
Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Relatório Anual

**Janeiro a
Dezembro/2017**

The coat of arms of the Tribunal Judicial da Comarca de Braga is partially visible in the background. It features a shield with a white field containing five purple spots, a red field with a golden castle tower, and a golden crown on top. The shield is surrounded by a golden wreath.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

RELATÓRIO ANUAL

[artigos 94.º, n.º 8, alínea a), 108.º, n.º 2, alínea f), e 110.º, n.º 1, al. a), da LOSJ]

TRIBUNAL **Tribunal Judicial da Comarca de Braga**

PERÍODO **De 01.01.2017 até 31.12.2017**

I. Introdução

1. Âmbito do relatório

O presente relatório apresenta o balanço e a avaliação da actividade do Tribunal Judicial da Comarca de Braga no decurso do ano de 2017, nos termos previstos nos artigos 94.º, n.º 8, al. a), 108.º, n.º 2, al. f), e 110.º, n.º 1, al. a), todos da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário, doravante LOSJ).

Por opção do seu autor, não é utilizado o novo acordo ortográfico.

2. Apresentação sumária dos capítulos

Capítulo I	Introdução
Capítulo II	Orgânica da Comarca
Capítulo III	Os Tribunais e o território
Capítulo IV	Recursos humanos
Capítulo V	Recursos financeiros
Capítulo VI	Instalações e equipamentos
Capítulo VII	Unidades orgânicas e movimento processual
Capítulo VIII	Objectivos processuais
Capítulo IX	Conclusão



3. Procedimento seguido na elaboração

O presente relatório foi elaborado pelo Juiz Presidente do Tribunal, com a colaboração da Administradora Judiciária no que respeita ao orçamento da comarca, ao quadro dos funcionários de justiça e às instalações, bem como do Sr. Secretário de Justiça responsável pela Unidade de Apoio Técnico no que respeita à recolha e ao tratamento dos dados estatísticos, tendo contado ainda com as informações fornecidas pelo Procurador-Geral Adjunto Coordenador no que respeita aos serviços do Ministério Público.

Os dados estatísticos foram recolhidos na aplicação informática Citius nos dias 2 e 3 de Janeiro de 2018, exportados para folhas de cálculo Excel e aí tratados, tendo em vista a comparação do movimento processual e a construção dos indicadores apresentados. Exceptuam-se apenas os dados estatísticos constantes dos “mapas resumo”, que foram extraídos, em datas posteriores, da ferramenta para construção de indicadores de gestão disponibilizada pela DGPJ aos órgãos de gestão e completados, no que respeita aos actos jurisdicionais na estatística da secretaria, pelos elementos recolhidos no Citius no dia 29 de Janeiro de 2018.

Depois de concluído, o presente relatório foi objecto de parecer favorável do Conselho Consultivo em 15 de Fevereiro de 2018 e foi aprovado pelo Conselho de Gestão na mesma data.

Método

Recolha de dados efectuada no sistema Citius, nos dias 2 e 3 de Janeiro de 2018.

O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a 15 de Fevereiro de 2018.

Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a 15 de Fevereiro de 2018.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

II. Orgânica da comarca

Decorrido o primeiro triénio após a implementação da nova estrutura judiciária, o funcionamento dos órgãos da comarca está sedimentado no quotidiano do tribunal, havendo uma percepção mais completa das suas competências e funções por parte dos diversos interessados, em especial dos magistrados, funcionários, advogados e solicitadores, mas também dos restantes intervenientes processuais e demais utentes.

Esta circunstância potenciou uma comunicação mais eficiente entre estes interessados e aqueles órgãos, sobretudo ao nível interno, embora isso se faça sentir também ao nível externo. Mas, concomitantemente, aumentou as solicitações dirigidas aos órgãos de gestão, tornando simultaneamente mais complexo e mais burocrático o seu trabalho, agudizando a insuficiência do respectivo quadro de pessoal, já mencionada em anteriores relatórios.

Mantiveram-se também as entropias associadas ao suporte informático à actividade gestonária, já antes assinaladas, persistindo a falta de uniformidade de critérios de recolha e de tratamento dos dados entre as diversas comarcas, o que inquina qualquer comparação que se pretenda fazer, sendo certo que a ferramenta para construção de indicadores de gestão disponibilizada pela DGPJ continua a não suprir estas dificuldades.

Anunciam-se, contudo, avanços importantes nesta matéria, com a aprovação pelo CSM do elenco definitivo de espécies processuais relevantes e com a sua futura discriminação no módulo de estatísticas do Citius.

Estrutura da Comarca

A Comarca integra 37 Juízos (nenhum deles de proximidade) em 12 núcleos



III. Os Tribunais e o território

1. Composição do Tribunal

O Tribunal Judicial da Comarca de Braga integra 37 Juízos (nenhum deles de proximidade), distribuídos por 12 municípios:

- 2 Juízos Centrais Cíveis, sediados em Braga e Guimarães;
- 2 Juízos Centrais Criminais, sediados em Braga e Guimarães;
- 2 Juízos de Instrução Criminal, sediados em Braga e Guimarães;
- 5 Juízos de Família e Menores, sediados em Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão, Barcelos e Fafe;
- 4 Juízos do Trabalho, sediados em Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Barcelos;
- 2 Juízos de Comércio, sediados em Guimarães e Vila Nova de Famalicão;
- 2 Juízos de Execução, sediados em Guimarães e Vila Nova de Famalicão;
- 6 Juízos Locais Cíveis, sediados em Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão, Barcelos, Fafe e Vila Verde;
- 6 Juízos Locais Criminais, sediados em Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão, Barcelos, Fafe e Vila Verde;
- 6 Juízos de Competência Genérica, sediados em Amares, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho.

2. A inserção territorial das jurisdições: *i)* dificuldades e vantagens; *ii)* medidas de gestão; *iii)* propostas

2.1. A especialização *versus* a proximidade

i) No Tribunal Judicial da Comarca de Braga, ao nível da Instância Central a especialização é total, encontrando-se os respectivos Juízos sediados nos quatro principais centros urbanos da área da comarca – Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Barcelos (o chamado quadrilátero urbano), ao que acresce o Juízo de Família e Menores sediado em Fafe, em funcionamento desde 1 de Janeiro de 2017.

Ao nível da instância local, seis municípios estão dotados de Juízos Locais Cíveis e Juízos Locais Criminais (Barcelos, Braga, Fafe, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Vila Verde). Outros seis estão dotados de Juízos de Competência Genérica (Amares, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Póvoa de Lanhoso



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

e Vieira do Minho), embora os Juízes do Juízo de Competência Genérica de Esposende tenham o seu serviço especializado, por via da homologação, por parte do Conselho Superior da Magistratura, da proposta de atribuição ao Juiz 1 de todos os processos criminais e ao Juiz 2 de todos os processos cíveis. Nos dois municípios restantes – Terras de Bouro e Vizela – não está instalado qualquer Juízo, à semelhança do que já sucedia antes da reorganização judiciária de Setembro 2014, estando integrados na área de competência territorial dos Juízos Locais sediados, respectivamente, em Vila Verde e Guimarães.

Esta opção encontra justificação na forma como a população está distribuída pelo território: o distrito de Braga tem uma população entre os 850 mil e os 900 mil habitantes; 40 % reside nos municípios de Braga e Guimarães; 70 % reside nos municípios de Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Barcelos.

Tal opção não deixa, porém, de constituir um encargo para as populações mais afastadas destes centros urbanos. Trata-se, porém, de uma opção estratégica, não sendo equacionáveis soluções menos onerosas no âmbito da aposta na especialização, sem prejuízo de alguns acertos de pormenor que referiremos adiante. A alternativa para uma justiça mais próxima seria necessariamente, no caso de Braga, o abandono do grau de especialização actual.

Em termos abstractos, é nas jurisdições do trabalho e da família e menores que o afastamento geográfico da justiça relativamente aos cidadãos se afigura mais penalizador para estes, dada a vulnerabilidade económica e/ou emocional das partes envolvidas e a circunstância de, frequentemente, não terem mandatário judicial constituído.

O Tribunal Judicial da Comarca de Braga tem 4 juízos do trabalho e 5 juízos de família e menores, sediados em Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão, Barcelos e, no caso da família e menores, Fafe.

No que respeita a Vila Nova de Famalicão, a questão do afastamento geográfico nem sequer se coloca, pois os juízos do trabalho e de família e menores aí sediados têm competência apenas no respectivo município.

No caso de Braga, embora os juízos do trabalho e de família e menores tenham competência para os municípios de Braga, Vila Verde, Amares, Póvoa de Lanhoso, Terras de Bouro e Vieira do Minho, esta era já a área de competência dos extintos tribunais do trabalho e de família e menores de Braga, pelo que não se registou qualquer agravamento das condições de acesso à justiça das respectivas populações, antes se tendo mantido a solução em vigor há mais de duas décadas.

Em Barcelos também não se registou qualquer alteração no que concerne à jurisdição do trabalho, visto que o extinto Tribunal do Trabalho de Barcelos já tinha competência nos municípios de Barcelos e Esposende, como sucede com o actual Juízo do Trabalho. Diferentemente, registou-se uma efectiva alteração das condições de acesso à justiça no que concerne à jurisdição de família e menores no que concerne à população de Esposende,



uma vez que as respectivas acções deixaram de correr os seus termos no (extinto) Tribunal Judicial da Comarca de Esposende para passarem a pender no Juízo de Família e Menores de Barcelos. É inegável que este afastamento pode causar transtornos à população de Esposende, embora não tenhamos conhecimento de incidentes a este propósito. Mas importa reconhecer que estes transtornos são menores do que noutros municípios, visto que Esposende dista apenas cerca de 15 km de Barcelos, se o percurso for feito pela estrada nacional, ou cerca de 20 km, se o percurso for feito pela auto-estrada, e existem transportes públicos entre as duas localidades.

Em Guimarães também não se registou qualquer alteração no que concerne à jurisdição do trabalho, visto que já o extinto Tribunal do Trabalho de Guimarães tinha competência nos municípios de Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Fafe, Guimarães e Vizela. Mas registou-se uma efectiva alteração das condições de acesso à justiça no que concerne à jurisdição de família e menores no que concerne às populações de Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto e Fafe, uma vez que as respectivas acções deixaram de correr os seus termos nos (extintos) Tribunais Judiciais dessas Comarcas, para passarem a pender no Juízo de Família e Menores de Guimarães. A partir de 1 de Janeiro de 2017 os transtornos que esta nova organização acarretou desapareceram com a criação do novo Juízo de Família e Menores de Fafe, no que concerne à população deste município, e foram atenuados no que concerne às populações dos municípios de Cabeceiras e Celorico de Basto.

ii) A despeito do afastamento geográfico que a especialização acabou por gerar, apenas há a registar a adopção de medidas de gestão processual por alguns dos juízes dos juízos centrais, mais concretamente a realização de julgamentos em município integrado na comarca mas diverso da sede do juízo. Porém, esta medida tem sido adoptada de forma muito residual.

iii) Estando já criado e em funcionamento o Juízo de Família e Menores de Fafe, conforme havia sido proposto em anteriores relatórios, nada mais importa propor a este respeito.

2.2. A desarticulação entre o DIAP e os juízos de instrução criminal

i) Foi criada em Vila Nova de Famalicão uma secção especializada do DIAP para os crimes de tráfico de droga (em cujos inquéritos é frequente a prática de actos jurisdicionais), com competência alargada a todo o território da comarca. Foram igualmente criadas secções do DIAP em Vila Nova de Famalicão e em Barcelos, esta última com competência alargada ao município de Esposende, especializadas nos crimes de violência doméstica (cujos inquéritos têm natureza urgente e nos quais é igualmente frequente a intervenção de juiz de instrução criminal). Esta competência alargada das mencionadas secções do DIAP implica o trânsito constante dos inquéritos entre a sede da secção do DIAP competente e a sede do Juízo de Instrução Criminal ou do Juízo Local Criminal competente para a prática dos actos jurisdicionais, com os gastos e perdas de eficiência associadas.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

O mesmo não sucede com as secções especializadas do DIAP instaladas em Braga e em Guimarães com têm competência alargada a outros municípios, visto que a prática dos actos jurisdicionais nos inquéritos aí pendentes está atribuída aos Juízes dos Juízos de Instrução Criminal do respectivo município (cfr. artigos 1119.º, n.º 1, e 130.º, n.º 2, al. *b*), da LOSJ), não sendo esta solução aplicável a Vila Nova de Famalicão, por não estar aí instado Juízo de Instrução criminal.

ii) Com o propósito de evitar a excessiva dispersão dos inquéritos de tráfico de estupefacientes pendentes em Vila Nova de Famalicão, optou-se por atribuir aos Juízos de Instrução Criminal de Braga e Guimarães a prática dos actos jurisdicionais naqueles inquéritos, mantendo-se os restantes na competência dos Juízos Locais Criminais ou de Competência Genérica (cfr. art. 130.º, n.º 3, da LOSJ).

iii) Os problemas associados ao trânsito constante de inquéritos entre as secções especializadas do DIAP instaladas em Vila Nova de Famalicão e os Juízos competentes para a prática dos actos jurisdicionais seriam ultrapassados com a instalação neste município de um Juízo de Instrução Criminal, com competência para os municípios de Vila Nova de Famalicão, Barcelos e Esposende (incluindo-se nessa competência, para além de todas as instruções e de todos os actos jurisdicionais nos inquéritos pendentes em Vila Nova de Famalicão, também a prática dos actos jurisdicionais mais relevantes nos inquéritos pendentes em Barcelos e Esposende, mantendo-se os restantes actos atribuídos aos Juízos Locais Criminais destes municípios). Simultaneamente, este novo Juízo de Instrução Criminal viria aliviar a carga processual dos Juízos de Instrução Criminal de Braga e Guimarães, que invariavelmente se vem situando acima da maioria dos seus congéneres doutras comarcas, como veremos melhor adiante.

2.3. A localização dos juízos de comércio e de execução

i) A reorganização judiciária teve como base a organização administrativa do território, correspondendo a área e a sede das novas comarcas, por regra, à área e à sede dos distritos administrativos. Os juízos da instância central estão, também por regra, instalados na sede da comarca. Esta opção baseou-se no facto de as capitais de distrito constituírem centralidades relativamente à restante área do distrito e de, na maioria dos casos, concentram a maior parte da população residente no mesmo distrito.

No caso de Braga, os juízos centrais cíveis e criminais e os juízos de instrução criminal foram instaladas em Braga, sede do distrito, e em Guimarães. Estes dois municípios constituem, efectivamente, centralidades relativamente aos municípios vizinhos e concentram 40% do total da população do distrito.

Os juízos do trabalho e de família e menores foram instaladas em Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Barcelos, antigas sedes dos círculos judiciais, que constituem o denominado quadrilátero urbano e



concentram 70% do total da população do distrito, ao que acresce agora um juízo de família e menores instalado em Fafe.

Diferentemente, os juízos de comércio e de execução foram instalados em Guimarães e em Vila Nova de Famalicão. No que concerne a Vila Nova de Famalicão, tal opção não se baseou, obviamente, nos dados demográficos, parecendo encontrar o seu fundamento na inexistência de instalações na cidade de Braga para acolher tais juízos e, em contrapartida, nas boas condições oferecidas pelo Palácio da Justiça de Vila Nova de Famalicão que, de outro modo, ficariam desaproveitadas.

Sem prejuízo do desagrado que esta opção gerou em diversos sectores, não temos notícia de incidentes associados à localização destes juízos. Mas enquanto o juízo de comércio sediado em Vila Nova de Famalicão tem funcionado sem dificuldades dignas de nota, o mesmo não sucede com o juízo de execução sediado no mesmo município, cujas dificuldades são superiores às de todos os restantes juízos e estão longe de poderem considerar-se debeladas. Estas dificuldades não têm como causa directa a localização geográfica deste juízo, devendo-se essencialmente ao seu elevado volume processual e à carência de recursos adequados ao mesmo, como melhor se explica mais adiante. Contudo, a própria concentração de um elevadíssimo volume processual num único juízo, apoiado por uma única unidade de processos, gera problemas específicos de gestão processual, em especial ao nível da gestão dos fluxos processuais (*caseflow management*), contribuindo para ou exponenciando as aludidas dificuldades.

ii) As diversas medidas de gestão que visam o Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão versam sobre o seu problema mais directo e imediato – a falta de recursos para lidar com todo o volume processual – pelo que serão analisadas nessa sede.

iii) Face ao exposto, mais do que reforçar os recursos humanos afectos ao Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão, é indispensável equacionar a criação de um Juízo de Execução em Braga, com competência para os municípios de Braga, Amares e, eventualmente, Vila Verde. Desta forma seria possível reaproximar esta jurisdição da fatia mais significativa dos seus utentes (a população do concelho de Braga, a mais elevada de todo o distrito) e, simultaneamente, resolver o grave problema de funcionamento do Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão, cujo desempenho está muito aquém do registado no de Guimarães, conforme melhor descreve *infra*.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

IV. Recursos humanos

1. Médias anuais

Seguem-se diversos mapas com a indicação do número médio de juízes, magistrados do Ministério Público e oficiais de justiça em funções no Tribunal Judicial da Comarca de Braga e nos Serviços do Ministério Público desta comarca, no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2017, desagregado por municípios e, dentro destes, por juízos (e, no caso dos oficiais de justiça, por unidades centrais e de serviço externo).

Previamente apresenta-se um mapa resumo desses recursos humanos (no qual não estão contabilizados os juízes titulares, independentemente de terem estado ao serviço ou de terem sido substituídos na totalidade ou em parte do período temporal considerado, e os juízes auxiliares ou do quadro complementar colocados em reforço do quadro).

Em seguida faz-se a análise das principais questões respeitantes aos recursos humanos, no que concerne aos juízes e aos oficiais de justiça: absentismo; necessidades de recuperação; medidas de gestão adoptadas e propostas.

Recursos Humanos

Quadro Legal:

Juízes – 85 a 91

Magistrados do Ministério Público – 82 a 86

Oficiais de Justiça – 535

No período em causa exerceram funções:

95 Juízes (85 titulares ou respectivos substitutos; 4 auxiliares; 6 quadro complementar)

86 Magistrados do Ministério Público (3 quadro complementar; 2 representantes)

499 Oficiais de Justiça (10 destes de baixa prolongada por doença)



MUNICÍPIO DE BRAGA				
Unidade Central e do Serviço Externo				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público	
Escrivão de Direito	1	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	3		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	7			
Total	11	0	0	0
Unidade de apoio ao Conselho de Gestão				
Escrivão de Direito a)	1	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	0,5			
0	2,5	0	0	0
Juízo Central Cível				
Escrivão de Direito	1	5	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	5		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	5,5			
Total	11,5	5	1	1
Juízo Central Criminal				
Escrivão de Direito	1	4	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto b)	4,5		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	7			
Total	12,5	4	2	2
Juízo de Instrução Criminal				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	2		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	2			
Total	5	2	2	2
Juízo de Família e Menores				
Escrivão de Direito	2	3	Procuradores da República	3
Escrivão Adjunto	5		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	6,4			
Total	13,4	3	3	3
Juízo do Trabalho				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto c)	4		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	5			
Total	10	2	2	2
Juízo Local Cível				
Escrivão de Direito	2	4	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	3		Procuradores Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	8			
Total	13	4	1	1
Juízo Local Criminal				
Escrivão de Direito	3	3	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	4		Procuradores Adjuntos	3
Escrivão Auxiliar	6			
Total da Unid. Orgânica	13	3	3	3

a) O Escrivão de Direito exerce também as funções de Secretário de Justiça em regime de substituição.

b) 1 Escrivão Adjunto exerce funções de Escrivão de Direito em regime de substituição.

c) 1 Escrivão Adjunto exerce funções de Escrivão de Direito em regime de substituição.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES				
<u>Unidade Central</u>				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público	
Escrivão de Direito a)	1	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	0
Total	11		0	0
<u>Juízo Central Cível</u>				
Escrivão de Direito	1	5	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto b)	5		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	5,5		1	
Total	11,5	5	1	
<u>Juízo Central Criminal</u>				
Escrivão de Direito	2	4	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	2,5		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	9,1		2	
Total	13,6	4	2	
<u>Juízo de Instrução Criminal</u>				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	1,5		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	2,5		2	
Total	5	2	2	
<u>Juízo de Família e Menores</u>				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	3,5		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	4,6		2	
Total	9,1	2	2	
<u>Juízo do Trabalho</u>				
Escrivão de Direito	2	3	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	3		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	3,6		2	
Total	8,6	3	2	
<u>Juízo de Execução</u>				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	4		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	6,5		1	
Total	11,5	2	1	
<u>Juízo do Comércio</u>				
Escrivão de Direito	2,5	3	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	3		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	5		1	
Total	10,5	3	1	
<u>Juízo Local Cível</u>				
Escrivão de Direito	2	4	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	4		Procuradores Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	7		1	
Total	13	4	1	
<u>Juízo Local Criminal</u>				
Escrivão de Direito	3	4	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	4		Procuradores Adjuntos	3
Escrivão Auxiliar	8,25		3	
Total	15,25	4	3	

a) 1 Escrivão de Direito exerce funções de Secretário de Justiça em regime de substituição.

b) 1 Escrivão Adjunto exerce funções de Escrivão de Direito em regime de substituição.



MUNICÍPIO DE V. N. DE FAMALICÃO				
<u>Unidade Central</u>				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público	
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	2		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	4,5			
Total da Unid. Orgânica	6,5	0	0	
<u>Juízo de Família e Menores</u>				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	2			
Total da Unid. Orgânica	4	1	1	
<u>Juízo do Trabalho</u>				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	1			
Total da Unid. Orgânica	3	1	1	
<u>Juízo de Execução</u>				
Escrivão de Direito	1	3	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto - a)	3,5		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	9,1			
Total da Unid. Orgânica	13,6	3	1	
<u>Juízo do Comércio</u>				
Escrivão de Direito	4	4	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	6		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	7,3			
Total da Unid. Orgânica	17,3	4	2	
<u>Juízo Local Cível</u>				
Escrivão de Direito	2	3	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	1,5		Procuradores Adjuntos	2
Escrivão Auxiliar	5			
Total da Unid. Orgânica	8,5	3	2	
<u>Juízo Local Criminal</u>				
Escrivão de Direito	3	3	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	4,5		Procuradores Adjuntos	3
Escrivão Auxiliar	4,5			
Total da Unid. Orgânica	12	3	3	

a) 1 Escrivão Adjunto exerce as funções de Escrivão de Direito em regime de substituição na sub unidade de processos 2.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

MUNICÍPIO DE BARCELOS				
Unidade Central				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público	
Escrivão de Direito a)	1	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	1,5		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	3			
Total	5,5	0	0	0
Juízo de Fam. Menores				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	4		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	3,6			
Total	8,6	2	2	0
Juízo do Trabalho				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	2		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	3			
Total	6	2	2	0
Juízo Local Cível				
Escrivão de Direito	2	3	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto b)	5		Procuradores Adjuntos	2
Escrivão Auxiliar	3			
Total	10	3	2	0
Juízo Local Criminal				
Escrivão de Direito	2	2	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	3		Procuradores Adjuntos	2
Escrivão Auxiliar	4,6			
Total	9,6	2	2	0

a) 1 Escrivão de Direito exerce as funções de Secretário de Justiça em regime de substituição.

b) 1 Esc. Adjunto exerce as funções de Escrivão de Direito em regime de substituição.

MUNICÍPIO DE AMARES				
Unidade Central				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público	
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	0		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	1			
Total	1	0	0	0
Juízo de competência genérica				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	1,5		Procuradores Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	1,8			
Total	4,3	1	1	0



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO				
<u>Unidade Central</u>				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público	
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	0		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	1			
Total	1	0	0	0
<u>Juízo de competência genérica</u>				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	2		Procuradores Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	2			
Total	5	1	1	1

MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO				
<u>Unidade Central</u>				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público	
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	0		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	1			
Total da Unid. Orgânica	1	0	0	0
<u>Juízo de competência genérica</u>				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	2		Procuradores Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	2			
Total	5	1	1	1

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE				
<u>Unidade Central</u>				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público	
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	0		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	1			
Total	1	0	0	0
<u>Juízo de competência genérica</u>				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	2		Procuradores Adjuntos	2
Escrivão Auxiliar	4			
Total	7	2	2	2



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

MUNICÍPIO DE FAFE				
<u>Unidade Central</u>				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público	
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	0		Procuradores Adjuntos	0
Total	1,5		0	0
<u>Juízo de Família e Menores</u>				
Escrivão de Direito	0	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto a)	2,5		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	2		1	
Total	4,5	1	1	
<u>Juízo Local Cível</u>				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	2		Procuradores Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	2		1	
Total	5	2	1	
<u>Juízo Local Criminal</u>				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	2		Procuradores Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	2,5		1	
Total	5,5	1	1	

a) 1 Escrivão Adjunto exerce funções de Escrivão de Direito em regime de substituição.

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO				
<u>Unidade Central</u>				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público	
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	0		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	1		0	
Total	1	0	0	
<u>Juízo de competência genérica</u>				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	2		Procuradores Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	1		1	
Total	4	1	1	



MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO				
<u>Unidade Central</u>				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público	
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	0		Procuradores Adjuntos	0
Total	1		0	0
<u>Juízo de competência genérica</u>				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	1,5		Procuradores Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	2		Total	1
Total	4,5	1	1	

MUNICÍPIO DE VILA VERDE				
<u>Unidade Central</u>				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público	
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	0		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	2		Total	0
Total	2	0	0	
<u>Juízo Local Cível</u>				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	2		Total	1
Total	4	2	1	
<u>Juízo Local Criminal</u>				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	4		Total	1
Total	6	1	1	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

2. Juízes

2.1. Absentismo

Apresenta-se em seguida uma tabela do absentismo verificado no período em análise no que respeita aos Juízes, onde se desconsidera o número de dias de férias gozadas em período de férias judiciais.

Os dados apresentados têm por base os registos efectuados pelo Tribunal da Relação de Guimarães e pelos serviços de apoio à Presidência do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, no âmbito das respectivas competências delegadas, bem como as respectivas classificações.

Faltas (01.01.2017 a 31.12.2017)	N.º
Art. 10.º, n.º 1, EMJ	107
Art. 10, n.º 3, EMJ	28
Art. 10.º-A, n.º 1, E.M.J	72
Art. 10.º-A, n.º 2, EMJ	22
Licença Parental (pai)	7
Licença Parental (mãe)	65
Férias	138
Consultas	6
Doença	967
Assistência a Familiar	14
Falecimento de Familiar	11
Total	1437

Diferentemente do que sucedeu no ano de 2015/2016, no qual as faltas tiveram maioritariamente como causa a parentalidade, no ano de 2017 a principal causa de absentismo foi a doença (mais de 67%). Foi precisamente o aumento significativo das faltas por doença (de 326 para 973 dias, aqui se aqui se incluindo 6 dias de ausência para consultas médicas) que mais contribuiu para o aumento de faltas globalmente registado (de 1018 para 1437 dias). Embora menor, foi também significativo o aumento de faltas por gozo de férias fora dos períodos de férias judiciais (de 76 para 138), para formação (de 35 para 72 dias) e das faltas justificadas com base no artigo 10.º, n.º 1, do EMJ (de 81 para 107). Menos significativo foi o aumento de faltas para assistência a familiar (de 12 para 14 dias) e por falecimento de familiar (de 8 dias para 11 dias).

A queda mais significativa registou-se nas faltas devidas à parentalidade, que em 2015/2016 ascendeu a 374 dias, tendo-se quedado pelos 72 dias em 2017. Menos significativas foram as reduções do número de faltas justificadas com base nos artigos 10.º, n.º 3, e 10.º-A, n.º 2, do EMJ.



2.2. Necessidades de recuperação; medidas de gestão; propostas

À semelhança do que foi afirmado nos anteriores relatórios, na maior parte dos juízos que integram o tribunal o quadro legal de juízes continuou a revelar-se suficiente para fazer face ao número de processos pendentes no início do período em análise e entrados ao longo desse mesmo período.

Ainda assim, como também se afirmou naqueles relatórios, continuaram a identificar-se algumas situações em que o quadro legal se revela, efectivamente, insuficiente.

2.2.1. Em determinadas situações procurou-se suprir esta insuficiência no âmbito dos movimentos judiciais ordinários de 2016 e 2017, com a colocação de juízes auxiliares.

Isso mesmo ocorreu no Juízo de Família e Menores de Braga, cujo volume processual – *rectius* número de processos pendentes e de processos entrados – muito dificilmente poderia ser assegurado sem o reforço do quadro legal de juízes. Afigura-se, assim, imprescindível manter este reforço, através da manutenção do juiz auxiliar e, numa futura revisão do ROFT, através do aumento do quadro legal de juízes para três. Recorde-se que este é o número de juízes em funções neste juízo desde a sua criação, tal como já o era há vários anos no extinto Tribunal de Família e Menores de Braga, cuja competência equivale à competência do actual Juízo de Família e Menores de Braga, o que revela não se tratar de uma necessidade meramente transitória.

Também os Juízos Locais Criminais de Guimarães e Fafe beneficiaram da colocação de um juiz auxiliar, comum a ambos.

Contudo, o Juízo de Guimarães evidenciou algumas dificuldades, mormente de agendamento, decorrentes da circunstância de ter passado a partilhar o auxiliar com o Juízo de Fafe (assunto a que voltaremos *infra*). Impõe-se, deste modo, recuperar a medida original de colocação de um juiz auxiliar a tempo inteiro neste juízo e, numa futura revisão do ROFT, alargar o respectivo quadro legal para 4 juízes. Recorde-se que este é igualmente o número de juízes em funções neste juízo desde a sua criação, tal como já o era há vários anos nos extintos Juízos Criminais de Guimarães, cuja competência equivale à competência do actual Juízo Local Criminal de Guimarães, agora acrescida das freguesias do concelho de Vizela anteriormente integrados nas comarcas de Lousada e Felgueiras, o que revela não se tratar de uma necessidade meramente temporária.

No que respeita ao Juízo Local Criminal de Fafe, embora o volume de entradas por juiz na área penal seja menor do que o registado nos outros juízos com a mesma competência, com excepção do de Vila Nova de Famalicão, a dilação dos agendamentos, certamente associada à natureza da litigância, continua a justificar o



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

reforço do quadro a tempo parcial, embora este auxílio não deva ser conseguido à custa e em prejuízo do Juízo Local Criminal de Guimarães, pelas razões já expostas.¹

De modo semelhante, os Juízos Locais Cíveis de Fafe e de Vila Verde viram reforçados os respectivos quadros, mediante a colocação de um auxiliar comum no âmbito dos movimentos judiciais ordinários de 2016 e 2017. Esta medida tem permitido conter a dilação das agendas, reduzir as pendências e fazer face às entradas, cujo número continua a revelar-se excessivo para um único juiz, tendo em conta as características da litigância, marcadamente rural. Deste modo, afigura-se igualmente necessário manter reforçado o quadro destes juízos, pelo menos nos moldes actuais.

Também o Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão beneficiou da colocação de um juiz auxiliar nos movimentos judiciais ordinários de 2016 e 2017, à semelhança do que já havia sucedido em 2015, sem que, todavia, esta medida se tenha revelado suficiente, desde logo porque as pendências acumuladas e o volume de processos entrados se mostram excessivos, mesmo para um quadro de três juízes, mas também por força de diversas vicissitudes ocorridas até ao movimento judicial de 2017, designadamente as ausências devidas a baixa por doença dos então juízes titulares. Esta medida não teria, assim, produzido os bons resultados efectivamente obtidos no ano de 2017 se não tivesse sido acompanhada de outras, entre elas a reafecção a este Juízo do Juiz do Juízo de Competência Genérica de Amares (até Agosto de 2017) e de um dos Juízes do Juízo Local Cível de Vila Nova de Famalicão (desde Setembro do mesmo ano). Afigura-se, assim, totalmente imperioso reforçar o quadro de juízes do Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão; idealmente através da colocação de dois juízes auxiliares; no mínimo mantendo-se o reforço actualmente existente. No âmbito de uma futura revisão do mapa judiciário deverá equacionar-se o reforço do número de juízes afectos aos processos pendentes neste juízo, bem como a criação de um Juízo de Execução em Braga, com competência para os municípios de Braga, Amares e, eventualmente, Vila Verde, mantendo-se o Juízo de Vila Nova de Famalicão com a composição actual, mas com competência cingida aos municípios de Vila Nova de Famalicão, Barcelos, Esposende e, eventualmente, Vila Verde, nos termos já expostos em anteriores relatórios. Como já então se disse, esta medida afigura-se adequada para atenuar, se não mesmo resolver, o problema de excesso de carga processual do Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão, que onera não apenas os magistrados mas igualmente os funcionários, que sentem muita dificuldade em gerir tão elevado número de processos.

¹ No início de 2018 foi adoptada uma medida tendente a acautelar as necessidades de ambos os juízos: a reafecção da Sra. Juiz do Juízo de Competência Genérica de Amares, em acumulação com as suas funções de origem, para aí assegurar o serviço que está atribuído ao Juiz auxiliar, voltando este a exercer funções apenas no Juízo Local Criminal de Guimarães.



2.2.2 No Juízos Centrais Criminais vinham sendo identificadas, desde a sua instalação em Setembro de 2014, necessidades temporárias associadas à distribuição de processos especialmente complexos e/ou morosos, as quais foram sendo supridas com recurso a juízes do quadro complementar. Ao longo do primeiro triénio após a reforma da organização judiciária verificou-se que tais necessidades eram persistentes, assumindo um carácter mais estrutural do que a sua origem faria supor. Face a esta constatação, desde Setembro de 2017 que as mesmas necessidades vêm sendo supridas com recurso a dois dos três juízes colocados ao abrigo do disposto no artigo 107.º do ROFT. É, contudo, previsível que, em determinados períodos, este reforço se revele insuficiente, designadamente quando houver sobreposição de julgamentos de “megaprocessos”, como já sucedeu por diversas vezes, mantendo-se então a necessidade de recorrer a juízes do quadro complementar.

Perante este cenário, importa reequacionar a composição dos Juízos Centrais Criminais, cujo número de juízes titulares – 4 em cada juízo – não permite o funcionamento de mais do que dois colectivos em simultâneo, um em Braga e outro em Guimarães, não obstante o serviço de cada um destes Juízos ser mais exigente, tanto no que respeita ao número de processos como à sua complexidade, do que muitos dos seus congéneres, afigurando-se assim absolutamente necessário que a sua composição passe a permitir o funcionamento de, pelo menos, mais um colectivo.

2.2.3. Noutros casos subsistem as necessidades estruturais de recuperação que já se faziam sentir, sem que tenham sido adoptadas medidas de carácter permanente para as suprir.

É esta a situação do Juízo Local Cível de Braga. Embora sempre tenha registado o mais elevado número de processos entrados, quando comparado com os seus congéneres do mesmo tribunal, os resultados obtidos no primeiro ano após a reforma da organização judiciária apontavam para a suficiência do número de juízes, ainda que sujeitos a uma carga processual elevada. Em sentido contrário apontava apenas a dilação com que eram efectuados os agendamentos, mas que se considerou ser devida à paralisação do Citius nos primeiros meses após a implementação nova estrutura judiciária. Porém, a evolução registada nos anos de 2015/2016 e de 2016/2017 revelou com clareza a insuficiência do quadro de magistrados. E embora as dilações com que são marcadas as diligências tenham recentemente reduzido de forma significativa, continuam a revelar-se indesejavelmente elevadas, em especial nos Juízes 2 e 4, sobretudo quando comparadas com os restantes juízos cíveis do Tribunal de Braga e mesmos de outros Tribunais. Pelas razões expostas, deverá ser reforçado o quadro de juízes do Juízo Local Cível de Braga através da colocação de um juiz auxiliar e, numa futura revisão do mapa judiciário, ponderar o alargamento daquele quadro para cinco juízes.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

3. Funcionários

3.1. Absentismo

Apresenta-se de seguida uma tabela da assiduidade dos oficiais de justiça referente ao período compreendido entre 01.01.2017 e 31.12.2017, organizada por núcleos da secretaria, à semelhança dos anteriores relatórios.

MAPA GERAL DA ASSIDUIDADE

(De 01-01-2017 a 31-12-2017)

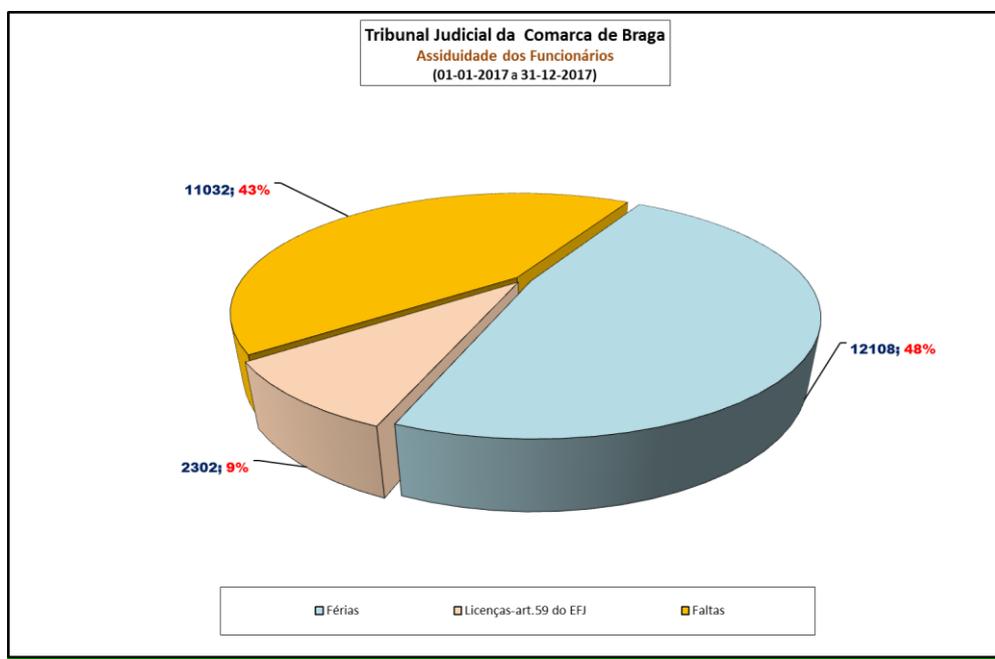
Juízos/jurisdicções	Dias de Trabalho	FÉRIAS	Licenças (art. 59.º do EFJ e Outras)	FALTAS	TOTAL	Assiduidade Total (%)
Amares - Juízo de competência genérica e Serv. do Ministério Público	2555	188	35	45	268	89,51%
Barcelos - Juízos Centrais/Locais	21900	1445	393	2088	3926	82,07%
Braga - Juízos Centrais/Locais e Serv. do Minist.º Público	52195	3302	631	3225	7158	86,29%
Cabeceira de Basto - Juízo xde competência genérica e Serv. do Ministério Público	2920	182	15	56	253	91,34%
Celorico de Basto - Juízo de competência genérica e serv. do Ministério Público	4015	262	16	83	361	91,01%
Esposende - Juízo de competência genérica e serv. do Ministério Público	4380	279	23	94	396	90,96%
Fafe - Juízos Central/Locais e Serv. do Ministério Público	8760	572	28	483	1083	87,64%
Guimarães - Juízos Centrais/Locais e Serv. do Minist.º Público	52560	3356	769	2317	6442	87,74%
Póvoa de Lanhoso - Juízo de competência genérica e Serv. do Ministério Público	2920	133	4	336	473	83,80%
Vieira do Minho - Juízo de competência genérica e Serv. do Ministério Público	1825	117	5	44	166	90,90%
V. N. de Famalicão - Juízos Centrais/Locais e Serv. do Ministério Público	29930	1876	328	1828	4032	86,53%
Vila Verde - Juízos Locais e Serv. do Ministério Público	6570	396	55	433	884	86,54%
TOTAIS	190530	12108	2302	11032	25442	86,65%
Nº de dias úteis do período em análise = 261 (No cômputo geral da percentagem de Assiduidade não foram descontados os 12.108 dias de férias)						

Como se pode ver nesta tabela, a assiduidade média no ano em análise foi de 86,65%, tendo ficado um pouco abaixo, mas muito próxima, da registada no ano de 2015/2016 (87,29%).

Ao contrário do que se fez relativamente aos juízes, estão aqui contabilizados todos os períodos de férias, independentemente de coincidirem ou não com férias judiciais, sendo assim natural que o gozo de férias surja



como a principal causa de absentismo (48%, exactamente a mesma percentagem que no ano de 2015/2016), seguida das faltas (43%, ligeiramente abaixo dos 45% registados em 2015/2016) e por fim das licenças (9%, um pouco acima dos 7% registados em 2015/2016).



3.2. Necessidades de recuperação

Em termos genéricos, mantém-se válido o que a este respeito ficou dito nos anteriores relatórios, para onde se remete, sem todavia deixar de destacar as seguintes partes: «*Os recursos humanos alocados à secretaria judicial são claramente insuficientes, visto que, em termos gerais, o quadro previsto foi subdimensionado e nem sequer foi preenchido. (...) As secretarias judiciais foram dimensionadas com base na ratio de funcionários por magistrado (juízes e/ou magistrados do Ministério Público) previsto na Portaria n.º 164/2014, de 21 de Agosto, tendo ainda em conta o volume processual a seu cargo. Sucede que, conforme também já foi referido, o quadro legal de magistrados previamente fixado revela-se, em alguns casos, insuficiente face ao volume processual (...).*»

No início do corrente ano de 2017, os recursos humanos mostravam-se distribuídos pelos diversos núcleos da Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Braga nos seguintes termos: Amares: 5 funcionários; Barcelos: 55 funcionários; Braga: 127 funcionários; Cabeceiras de Basto: 7 funcionários; Celorico de Basto: 7 funcionários; Esposende: 10 funcionários; Fafe: 21 funcionários; Guimarães: 132 funcionários; Póvoa do Lanhoso: 7 funcionários; Vieira do Minho: 5 funcionários; Vila Nova de Famalicão: 87 funcionários; Vila Verde: 17 funcionários. O total de funcionários em funções era, assim, de 480, a que acresciam mais dois colocados na



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

Comarca de Braga mas que permaneciam (como ainda permanecem) em comissão de serviço (no IGFEJ e na Direcção de Finanças de Braga).

Tendo como referência a previsão da Portaria n.º 161/2014, de 21/8, alterada pela Portaria n.º 93/2017, de 6/3, verifica-se que naquela data estavam por preencher 53 dos 535 lugares previstos para a Comarca de Braga (cerca de 10%), a que acresciam dois lugares preenchidos com funcionários em comissão de serviço, já referidos.

Estas falhas afectavam com especial incidência nos núcleos de Guimarães e de Vila Nova de Famalicão.

Na sequência da publicação do movimento judicial extraordinário de Setembro de 2017, a situação melhorou ligeiramente com a nomeação de 18 novos escrivães auxiliares e 7 técnicos de justiça auxiliares, todos eles transferidos de outras comarcas, embora tenham sido movimentados para outras comarcas/serviços 6 funcionários, pelo que o saldo positivo foi efectivamente de 19. Assim, o número global de funcionários colocados passou de 482 para 501. Tendo, porém, em conta que dois funcionários continuam em comissão de serviço, o número global de funcionários efectivamente em funções passou de 480 para 499.

Em suma, no final de 2017 continuavam vagos 36 lugares (34 por preencher e dois preenchidos com funcionários em comissão de serviço), 14 na categoria de escrivão adjunto, 3 na categoria de escrivão auxiliar e 19 na categoria de técnico de justiça adjunto.

Mas a estes acrescia a ausência de 10 funcionários por motivo de doença prolongada (tendo este número entretanto aumentado), pelo que as faltas efectivas se traduziam em 46.

3.3. Medidas de gestão

Para além das medidas de recolocação transitória de funcionários, importa destacar as seguintes medidas de gestão adoptadas ao longo do ano de 2107:

- Manutenção da equipa de funcionários instalada em Braga para apoio ao Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão, a qual foi assumindo diversas tarefas: movimentação dos processos parados há mais tempo; tramitação de algumas das espécies de pedidos de intervenção do tribunal provenientes dos agentes de execução; cumprimento dos julgamentos;

- Manutenção da recolocação transitória do Escrivão de direito da unidade central na unidade de processos do Juízo de Execução de V. N. Famalicão, com o propósito de manter o desdobramento desta em duas subunidades, cada uma com a sua chefia própria, apoiando uma delas o Juiz 1 e a outra o Juiz 2, tendo em vista uma gestão mais racional e eficiente dos recursos humanos, considerando os bons resultados obtidos até agora com esta medida;



- Manutenção da medida de atribuição aos funcionários colocados no núcleo de Amares de competência para a prática de diversos actos em processos pendentes no Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão (designadamente o registo dos NIP e a autuação de acções);

- Manutenção da medida de atribuição aos funcionários colocados nos núcleos de Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto de competência para a prática de diversos actos em processos pendentes no Juízo de Execução de Guimarães (designadamente actos contabilísticos);

- Renovação da proposta de criação de duas equipas de funcionários para a prática dos actos contabilísticos em atraso nos Juízos de Execução, aos Sábados, em regime de trabalho suplementar, à semelhança do que havia sido feito no ano anterior, a qual foi aceite pela DGAJ; esta equipa teve em vista essencialmente a realização das contas de custas e dos actos subsequentes, mas sem perder de vista a prática prévia de outros actos processuais que se revelaram necessários; funcionou entre Abril e Julho de 2017, durante 14 Sábados em cada um dos Juízos, mais uma vez com grandes vantagens para o serviço, tendo sido elaboradas pelas duas equipas de recuperação 4376 contas/actos (2472 em Guimarães e 1904 em Vila Nova de Famalicão);

- Colocação do escrivão adjunto Paulo Lacerda na unidade de processos 1 do Juízo Local Cível de Barcelos, com a incumbência de concluir aos Srs. Juízes dos Juízos de Barcelos e de Cabeceiras de Basto os processos pendentes no Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão que lhes foram atribuídos e de cumprir os respectivos despachos (por se reconhecer a dificuldade da unidade de processos do Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão em tramitar tempestivamente tais incidentes), tendo esta medida funcionado até Julho de 2017.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

V. Recursos financeiros

1. Orçamento e execução de 2017

A Sra. Administradora Judiciária apresentou à Direcção-Geral da Administração da Justiça uma proposta de orçamento para o ano de 2017, previamente aprovada pelo Conselho de Gestão, cujo valor global ascendia a 1.570.403,30 €.

O orçamento final aprovado pela DGAJ para a comarca de Braga cifrou-se no valor global de apenas 1.183.130,00 €, verificando-se assim uma diminuição de 387.070,50 €, ou seja, de quase um quarto do valor proposto.

Este orçamento foi sujeito a seis reforços, no valor global de 225.776,33 €, pelo que o montante total atribuído à Comarca de Braga no ano de 2017 ascendeu a 1.408.906,33 €, ainda assim menos 161.496,97 € que o orçamento inicialmente proposto.

Em virtude de diversos pagamentos assumidos directamente pela DGAJ na parte final do ano, que não se mostram reflectidos no respectivo orçamento disponível na plataforma GIS, o valor total atribuído à Comarca de Braga acabou por se cifrar em € 1.571.091,92, sendo este valor muito próximo do projecto de orçamento aprovado pelo Conselho de Gestão da Comarca de Braga e apresentado pela Administradora Judiciária à DGAJ.

Os pagamentos efectuados ao longo do ano de 2017 ascenderam a um total de 1.557.854,57 €, pelo que o saldo orçamental era, em 31.12.2017, de 13.237,35 €. Este saldo não é, todavia, o definitivo, tendo em conta que diversas facturas do ano de 2017 só foram ou só serão registadas no ano de 2018, pelo que os respectivos pagamentos irão reflectir-se sobre a execução orçamental de 2017 e o respectivo saldo.

Seguem três mapas com informação mais completa sobre o orçamento de 2017 e respectiva execução. O primeiro mapa reflecte o orçamento proposto pelos órgãos de gestão da comarca de Braga e o orçamento – mais reduzido – aprovado pela DGAJ. O segundo mapa reflecte os seis reforços ao orçamento inicial. O último reflecte a execução orçamental em 31 de Dezembro de 2017.

Orçamento

O orçamento da Comarca foi de € 1.571.091,92 (valor inicial acrescido de reforços e pagamentos efectuados directamente pela DGAJ).



Rubrica	Designação	Proposta de Orçamento para 2017	Orçamento atribuído pela DGAJ	Diferença	% da Difª.
02.01.00.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS	140.472,46 €	82.650,00 €	-57.822,46 €	-41,16%
02.01.02.00.00	Combustíveis e Lubrificantes	5.070,00 €	4.400,00 €	-670,00 €	-13,21%
02.01.02.01.00	Combustíveis e Lubrificantes (Veículos Tribunais)	1.521,00 €	1.300,00 €	-221,00 €	-14,53%
02.01.04.00.00	Limpeza e Higiene	11.356,80 €	9.350,00 €	-2.006,80 €	-17,67%
02.01.05.00.00	Alimentação - Refeições Confeccionadas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.01.07.00.00	Vestuário e Artigos Pessoais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.01.08.A0.00	Papel	40.560,00 €	23.300,00 €	-17.260,00 €	-42,55%
02.01.08.B0.00	Tinteiros e Tonners	18.759,00 €	9.900,00 €	-8.859,00 €	-47,23%
02.01.08.C0.00	Outros Consumíveis de Informática	0,00 €	6.700,00 €	6.700,00 €	0,00%
02.01.08.D0.00	Outro Material de Escritório	12.640,52 €	16.200,00 €	3.559,48 €	28,16%
02.01.08.D1.00	Envelopes	30.420,00 €	8.000,00 €	-22.420,00 €	-73,70%
02.01.08.D2.00	Contracapas	15.210,00 €	200,00 €	-15.010,00 €	-98,69%
02.01.11.00.00	Material de Consumo Clínico	270,74 €	0,00 €	-270,74 €	-100,00%
02.01.12.00.00	Material de Transporte - Peças	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.01.14.00.00	Outro material - Peças	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.01.15.00.00	Prémios, Condecorações e Ofertas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.01.17.00.00	Ferramentas e Utensílios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.01.18.00.00	Livros e Documentação Técnica	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.01.19.00.00	Artigos Honoríficos e de Decoração	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.01.20.00.00	Material de Educação, Cultura e Recreio	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.01.21.00.00	Outros Bens	4.664,40 €	3.300,00 €	-1.364,40 €	-29,25%
02.02.00.00.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.423.237,92 €	1.082.280,00 €	-340.957,92 €	-23,96%
02.02.01.A0.00	Água	28.392,00 €	20.600,00 €	-7.792,00 €	-27,44%
02.02.01.B0.00	Electricidade	340.704,00 €	247.000,00 €	-93.704,00 €	-27,50%
02.02.01.C0.00	Aquecimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.02.00.00	Limpeza e Higiene	187.590,00 €	147.500,00 €	-40.090,00 €	-21,37%
02.02.03.00.00	Conservação de Bens	5.070,00 €	2.300,00 €	-2.770,00 €	-54,64%
02.02.03.01.00	Extintores	2.028,00 €	950,00 €	-1.078,00 €	-53,16%
02.02.03.02.00	Impressora - Fax -Digitalizador- Servidor	6.084,00 €	2.800,00 €	-3.284,00 €	-53,98%
02.02.03.03.00	Edifício	3.143,40 €	1.450,00 €	-1.693,40 €	-53,87%
02.02.03.04.00	Ar Condicionado	2.078,70 €	950,00 €	-1.128,70 €	-54,30%
02.02.03.05.00	Elevadores	3.549,00 €	1.650,00 €	-1.899,00 €	-53,51%
02.02.03.06.00	Veiculos Afectos aos Tribunais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.04.00.00	Locação de Edifícios	564.798,00 €	432.000,00 €	-132.798,00 €	-23,51%
02.02.06.00.00	Locação de material de transporte	7.146,36 €	6.900,00 €	-246,36 €	-3,45%
02.02.08.00.00	Locação de outros Bens - Renda fixa	45.630,00 €	34.700,00 €	-10.930,00 €	-23,95%
02.02.08.01.00	Copias Excedentárias	0,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	0,00%
02.02.09.B0.00	Comunicações Fixas de Dados	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz	13.182,00 €	8.600,00 €	-4.582,00 €	-34,76%
02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis	6.084,00 €	4.300,00 €	-1.784,00 €	-29,32%
02.02.09.E0.00	Outros Serviços Conexos de Comunicações	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.09.F0.00	Outros Serviços de Comunicações	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.10.00.00	Transportes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.11.00.00	Representação dos Serviços	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.12.00.00	Seguros - Ocupacionais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.13.00.00	Deslocações e Estadas - Portagens	304,20 €	100,00 €	-204,20 €	-67,13%
02.02.17.00.00	Publicidade	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.18.00.00	Vigilância e Segurança	122.694,00 €	116.000,00 €	-6.694,00 €	0,00%
02.02.19.C0.00	Assistência Técnica - Outros	21.294,00 €	6.700,00 €	-14.594,00 €	0,00%
02.02.19.D0.00	Assistência Técnica - AVAC's	22.308,00 €	7.000,00 €	-15.308,00 €	0,00%
02.02.25.B0.00	Despesas Condomínio	3.954,60 €	3.750,00 €	-204,60 €	0,00%
02.02.25.C0.00	Outras Despesas	801,06 €	760,00 €	-41,06 €	0,00%
02.02.25.C1.00	Inspecção aos Elevadores	709,80 €	670,00 €	-39,80 €	0,00%
02.02.25.C2.00	Inspecção aos Veiculos Afectos aos Tribunais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.25.C3.00	Prestadoras de Serviços de Limpeza	35.490,00 €	33.600,00 €	-1.890,00 €	0,00%
03.05.02.J0.00	Juros de Mora	202,80 €	0,00 €	-202,80 €	-100,00%
04.08.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - FAMILIA	5.881,72 €	5.700,00 €	-181,72 €	-3,09%
04.08.02.00.00	Outras	5.881,72 €	5.700,00 €	-181,72 €	-3,09%
06.02.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES-DIVERSAS	811,20 €	12.500,00 €	11.891,60 €	1465,93%
06.02.03.00.00	Outras (Despesas bancárias)	608,40 €	600,00 €	-8,40 €	-1,38%
06.02.03.00.RC	Regulamento das Custas Judiciais	202,80 €	0,00 €	-202,80 €	-100,00%
09.09.09.09.R0	Residual	0,00 €	11.900,00 €	11.900,00 €	0,00%
Total		1.570.403,30 €	1.183.130,00 €	-387.070,50 €	-24,65%



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

REFORÇOS ORÇAMENTAIS				
Datas	Descrição	Montantes	Observações	
27-06-2017	1.º Reforço	68.538,00 €		
12-09-2017	2.º Reforço	14.719,56 €		
12-09-2017	3.º Reforço	67.533,78 €		
04-10-2017	4.º Reforço	14.300,58 €		
14-11-2017	5.º Reforço	45.978,51 €		
12-12-2017	6.º Reforço	14.705,90 €		
Dotação Total final		225.776,33 €	Total atribuído	1.408.906,33 €
			Diferença do valor pedido	161.496,97 €

Rubrica	Designação	Dotação Inicial €	Dotação corrigida €	Duodécimos	Pagamentos acumulados em 2017	Saldo Final das dotações orçamentais-2017
02.01.02.00.00	Combustíveis e Lubrificantes	4.400,00 €	5.986,20 €	366,67 €	5.986,20 €	0,00 €
02.01.02.01.00	Combustíveis e Lubrificantes (Veículos)	1.300,00 €	958,95 €	108,33 €	958,95 €	0,00 €
02.01.04.00.00	Limpeza e Higiene	9.350,00 €	8.524,55 €	779,17 €	8.379,28 €	145,27 €
02.01.08.A0.00	Papel	23.300,00 €	45.036,31 €	1.941,67 €	40.874,80 €	4.161,51 €
02.01.08.B0.00	Tinteiros e Tonners	9.900,00 €	8.828,21 €	825,00 €	8.828,21 €	0,00 €
02.01.08.D0.00	Outro Material de Escritório	6.700,00 €	7.098,59 €	558,33 €	5.905,39 €	1.193,20 €
02.01.08.D1.00	Envelopes	16.200,00 €	16.808,53 €	1.350,00 €	16.808,53 €	0,00 €
02.01.08.D2.00	Contracapas	8.000,00 €	13.918,12 €	666,67 €	13.501,70 €	416,42 €
02.01.11.00.00	Material de Consumo Clínico	200,00 €	0,00 €	16,67 €	0,00 €	0,00 €
02.01.18.00.00	Livros e Documentação Técnica	0,00 €	126,00 €	0,00 €	126,00 €	0,00 €
02.01.21.00.00	Outros Bens	3.300,00 €	40.714,21 €	275,00 €	40.714,21 €	0,00 €
02.02.01.A0.00	Água	20.600,00 €	32.838,17 €	1.716,67 €	32.837,86 €	0,31 €
02.02.01.B0.00	Electricidade	247.000,00 €	231.642,99 €	20.583,33 €	228.197,07 €	3.445,92 €
02.02.02.00.00	Limpeza e Higiene	147.500,00 €	234.486,21 €	12.291,67 €	234.486,21 €	0,00 €
02.02.03.00.00	Conservação de Bens	2.300,00 €	5.069,06 €	191,67 €	3.679,74 €	1.389,32 €
02.02.03.01.00	Extintores	950,00 €	559,87 €	79,17 €	559,87 €	0,00 €
02.02.03.02.00	Impressora - Fax -Digitalizador-Servidor	2.800,00 €	11.128,56 €	233,33 €	11.128,56 €	0,00 €
02.02.03.03.00	Edifício	1.450,00 €	10.555,89 €	120,83 €	10.555,89 €	0,00 €
02.02.03.04.00	Ar Condicionado	950,00 €	21.134,33 €	79,17 €	20.454,61 €	679,72 €
02.02.03.05.00	Elevadores	1.650,00 €	134,96 €	137,50 €	134,96 €	0,00 €
02.02.04.00.00	Locação de Edifícios	432.000,00 €	566.774,88 €	36.000,00 €	566.774,88 €	0,00 €
02.02.06.00.00	Locação de Material de Transporte	6.900,00 €	7.741,89 €	575,00 €	7.146,36 €	595,53 €
02.02.08.00.00	Locação de Outros Bens - Renda Fixa	34.700,00 €	71.686,73 €	2.891,67 €	71.676,97 €	9,76 €
02.02.08.01.00	Cópias Excedentárias	2.000,00 €	9.217,09 €	166,67 €	9.217,09 €	0,00 €
02.02.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz	8.600,00 €	4.712,85 €	716,67 €	4.680,12 €	32,73 €
02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis	4.300,00 €	1.333,01 €	358,33 €	1.184,89 €	148,12 €
02.02.12.00.00	Seguros - Ocupacionais	0,00 €	246,00 €	0,00 €	246,00 €	0,00 €
02.02.13.00.00	Deslocações e Estadas - Portagens	100,00 €	816,35 €	8,33 €	816,35 €	0,00 €
02.02.17.00.00	Publicidade	0,00 €	80,13 €	0,00 €	80,13 €	0,00 €
02.02.18.00.00	Vigilância e Segurança	116.000,00 €	155.759,45 €	9.666,67 €	155.759,45 €	0,00 €
02.02.19.C0.00	Assistência Técnica - Outros	6.700,00 €	25.320,93 €	558,33 €	25.224,23 €	96,70 €
02.02.19.D0.00	Assistência Técnica - AVACS	7.000,00 €	0,00 €	583,33 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.B0.00	Despesas Condomínio	3.750,00 €	2.764,36 €	312,50 €	1.912,40 €	851,96 €
02.02.25.C0.00	Outras Despesas	760,00 €	2.286,63 €	63,33 €	2.282,86 €	3,77 €
02.02.25.C1.00	Inspeção aos Elevadores	670,00 €	1.819,63 €	55,83 €	1.819,63 €	0,00 €
02.02.25.C3.00	Prestadoras de Serviços de Limpeza	33.600,00 €	16.213,20 €	2.800,00 €	16.213,20 €	0,00 €
03.05.02.J0.00	Juros de Mora	0,00 €	222,80 €	0,00 €	155,69 €	67,11 €
04.08.02.00.00	Outras	5.700,00 €	8.394,28 €	475,00 €	8.394,28 €	0,00 €
06.02.03.01.00	Despesas Bancárias	600,00 €	93,50 €	50,00 €	93,50 €	0,00 €
06.02.03.02.00	Outras	0,00 €	58,50 €	0,00 €	58,50 €	0,00 €
09.09.09.09.R0	Residual	11.900,00 €	0,00 €	991,67 €	0,00 €	0,00 €
Totais		€ 1.183.130,00	€ 1.571.091,92 *	€ 98.594,17	€ 1.557.854,57	€ 13.237,35



VI. Instalações e equipamentos

1. Instalações

Dá-se aqui como reproduzido o que a este respeito ficou dito nos anteriores relatórios, sem prejuízo das actualizações *infra* descritas, onde apenas se alerta para os problemas mais prementes.

1.1. Necessidades estruturais

a. Município de Braga

Conforme foi referido nos anteriores relatórios, o Juízo do Trabalho e, sobretudo, o Juízo de Família e Menores estão instaladas em edifícios totalmente desadequados. No caso do Juízo do Trabalho essa desadequação decorre sobretudo da exiguidade das instalações, não havendo espaço para instalar uma segunda sala de audiências nem um gabinete de exames médicos adequado à sua finalidade, bem como da inexistência de acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida, sendo certo que é muito frequente a deslocação de sinistrados em macas ou cadeiras de rodas aos Juízos do Trabalho. No caso do Juízo de Família e Menores, à exiguidade do espaço, geradora de constrangimentos ainda maiores (existe uma única sala de audiências para três juízes; não existe nenhuma sala de espera, pelo que o público – advogados, partes, testemunhas e peritos, adultos e crianças – se amontoam no pequeno átrio que antecede a sala de audiências situada no piso 2 e nas estreitas escadas que ligam esse piso ao rés-do chão do prédio; não existem espaços adequados para as crianças aguardarem as diligências nem para serem ouvidas pelo técnicos da Segurança Social; etc.), associa-se a falta de segurança que a estrutura do edifício potencia e a degradação generalizada do mesmo.

Não obstante todas as diligências efectuadas e todas as propostas apresentadas pelos órgãos de gestão local (designadamente a realização de obras que incluam a ocupação de espaços contíguos às actuais instalações de ambos os juízos; a mudança para outro edifício ou edifícios disponíveis na cidade de Braga; a ampliação do Palácio da Justiça de Braga, parecendo ser esta última a medida considerada mais adequada pelos órgãos competentes do Ministério da Justiça), a administração central não adoptou qualquer medida nem anunciou qualquer decisão, ainda que a título provisório, tendo em vista suprir as necessidades estruturais suscitadas por tais instalações. Continuou, assim, a agravar-se a precariedade das condições em que os referidos juízos estão instaladas, em especial o Juízo de Família e Menores.

b. Município de Guimarães

Embora reconheça a necessidade de encontrar uma solução global para a reinstalação dos juízos instalados neste município – devida sobretudo à insuficiência do Palácio da Justiça e à desadequação do edifício arrendado em Creixomil – ignora-se se a administração central tomou alguma decisão a este respeito, não obstante todas as diligências efectuadas e todas as propostas apresentadas pelos órgãos de gestão local, entre as quais se



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

incluiu a mudança para as instalações do antigo colégio Egas Moniz, desde que devidamente adaptadas e ampliadas.

O IGFEJ não deu ainda início às obras de construção de mais uma sala de audiências no Palácio da Justiça de Guimarães, pelo que subsiste a grave carência de salas de audiências já por diversas reportadas, sendo certo que tais obras foram solicitadas pelos órgãos de gestão da comarca em Janeiro de 2015, aprovadas pela DGAJ e solicitadas por esta ao IGFEJ em Abril do mesmo ano, aguardando-se o início das mesmas desde então.

c. Município de Fafe

O novo Juízo de Família e Menores de Fafe funciona desde a sua criação, em 01.01.2017, em instalações provisórias no Palácio da Justiça de Fafe. Não obstante a garantia concedida aos órgãos de gestão da comarca de Braga de que, até ao final do ano de 2017, os serviços do IRN instalados naquele mesmo edifício seriam transferidos para outro local e se daria início às obras de remodelação da respectiva área para aí instalar condignamente o Juízo de Família e Menores – garantia que esteve na base do parecer favorável à criação daquele juízo –, a verdade é que tais obras não começaram, os serviços do IRN continuam a funcionar no mesmo local e não foi dada qualquer informação acerca do local para onde serão transferidos nem da respectiva data.

Como foi alertado pelos órgãos de gestão da comarca de Braga aquando da instalação do novo Juízo de Família e Menores de Fafe, seria sustentável manter este juízo a funcionar nas instalações provisórias durante alguns meses ou um ano, ainda assim apenas com a colaboração de outras entidades, como a Ordem dos Advogados, que cedeu temporariamente as instalações que lhe estavam destinadas. Mas a situação tornar-se-ia insustentável assim que o volume processual daquele juízo regularizasse, o que já sucedeu. É, assim, absolutamente premente executar as obras acordadas ou encontrar outra alternativa para instalar o Juízo de Família e Menores, sob pena de prejudicar a qualidade do serviço prestado pelo Tribunal numa área tão sensível como a jurisdição de família e menores.

1.2. Manutenção

a. Município de Braga

Mantêm-se os graves problemas de infiltração de águas pluviais no Palácio da Justiça de Braga. É urgente a resolução deste problema, visto que a persistência destas infiltrações vem agravando o estado de deterioração do edifício. Não obstante as insistências dos órgãos de gestão, nada foi feito até agora.

b. Município de Guimarães

No Palácio da Justiça de Guimarães foram resolvidos os problemas de infiltração de água que havia surgido, designadamente no arquivo. Mas ainda não foi dado início às obras de conservação do edifício e de



remodelação do ar condicionado, não obstante as mesmas terem sido classificadas como prioritárias em data anterior a 02.04.2015.

Importa também solucionar as graves deficiências acústicas da maior sala de audiências deste Palácio, que prejudicam seriamente o decurso das diligências e a respectiva gravação. Estes problemas vêm sendo insistentemente assinalados pelos advogados – individualmente e por via da Delegação de Guimarães da Ordem dos Advogados – e foram por diversas vezes comunicados à DGAJ e ao IGFEJ pelos órgãos de gestão da comarca, a última das quais pelo Conselho Consultivo, que para além do mais manifestou a estranheza pela falta de resposta daquelas entidades aos diversos ofícios remetidos.

c. Município de Vila Nova de Famalicão

Embora de construção recente, o Palácio da Justiça de Vila Nova de Famalicão começa a evidenciar alguns problemas, havendo a necessidade de obras de conservação para evitar maior deterioração, sobretudo ao nível das canalizações.

d. Município de Barcelos

Em conformidade com o despacho de autorização publicado em Diário da República no dia 15 de Janeiro de 2018, estão previstas obras de remodelação do Palácio da Justiça de Barcelos, a realizar em 2018, com destaque para a climatização do edifício mediante instalação de ar condicionado e para a remodelação da instalação eléctrica com a aplicação de tecnologia LED.

e. Município de Celorico de Basto

Aguarda-se autorização da DGAJ para se proceder a pequenas obras de remodelação e manutenção.

1.3. Segurança e acessibilidade

Decorridos três anos após a implementação da nova estrutura judiciária, continua desactualizada a sinalética dos edifícios do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, com todos os prejuízos que isso acarreta.

2. Equipamentos

Subsistem os mesmos problemas já anteriormente assinalados: a esmagadora maioria das impressoras está obsoleta, impondo-se a sua substituição; mostra-se necessário e urgente o reforço do número de aparelhos de digitalização, para viabilizar o cumprimento da Portaria n.º 280/2013, de 26/8, alterada pela Portaria n.º 170/2017 de 25/5.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

VII. Unidades orgânicas e movimento processual

1. Unidades de processos

À semelhança dos anteriores relatórios, tendo em vista facilitar a consulta, a apreensão e a comparação dos dados estatísticos, os mesmos serão apresentados em tabelas respeitantes a todos os juízos do tribunal, sendo estes agrupados por área de jurisdição e especialização.

Por cada grupo de juízos são apresentadas duas tabelas. Na primeira faz-se constar o volume processual de cada juízo (processos pendentes no início do período, entrados, findos e pendentes no final do período) e as taxas de congestão², de resolução (*clearance rate*)³, de recuperação (*backlog rate*)⁴ e de litigância⁵ correspondentes. Na segunda tabela é feita a ponderação do movimento processual em função dos recursos humanos alocados a cada juízo (juízes e funcionários).

Estas tabelas são divididas em dois grandes grupos, reflectindo o primeiro grupo a estatística oficial (processos sem decisão) e o segundo grupo a estatística da secretaria (totalidade dos processos).

Apresentam-se dois “mapas resumo”, um respeitante à estatística oficial e outra à da secretaria, onde se apresentam os globais por referências às áreas processuais.

Segue-se a análise destes dados, onde por vezes se faz apelo aos dados referentes aos recursos humanos e à respectiva análise.

Para uma percepção mais completa do desempenho de cada um dos juízos do tribunal, acrescenta-se ainda tabelas respeitantes às diligências agendadas e respectiva dilação, seguida da correspondente análise.

Por fim, com o mesmo propósito apresentam-se dados respeitantes à duração dos processos, por referência às espécies consideradas mais relevantes.

² A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano.

³ A taxa de resolução (*clearance rate*) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados.

⁴ A taxa de recuperação (*backlog rate*) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes com o número de processos entrados.

⁵ A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes.



1.1. Estatística Oficial

a) Juízos Centrais Cíveis

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Cível - Genérico	614	603	625	580	0,98	103,65%	51,36%	1,41	426868
	Cível - Execuções	8	84	80	11	0,10	95,24%	86,96%	0,20	
	Subtotais	622	687	705	591	0,88	102,62%	53,86%	1,61	5 Juizes
Guimarães	Cível - Genérico	716	494	598	590	1,20	121,05%	49,42%	1,13	437314
	Cível - Execuções	44	118	119	50	0,37	100,85%	73,46%	0,27	
	Subtotais	760	612	717	640	1,06	117,16%	52,26%	1,40	5 Juizes
Totais		1382	1299	1422	1231	0,97	109,47%	53,04%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	N.º de Func.
Braga	Cível - Genérico	122,80	120,60	125,00	116,00	5	51,17	50,25	52,08	48,33	12
	Cível - Execuções	1,60	16,80	16,00	2,20		0,67	7,00	6,67	0,92	
	Sub Totais	124,40	137,40	141,00	118,20		51,83	57,25	58,75	49,25	
	Totais do Juízo	622	687	705	591	622	687	705	591		
Guimarães	Cível - Genérico	143,20	98,80	119,60	118,00	5	65,09	44,91	54,36	53,64	11
	Cível - Execuções	8,80	23,60	23,80	10,00		4,00	10,73	10,82	4,55	
	Sub Totais	152,00	122,40	143,40	128,00		69,09	55,64	65,18	58,18	
	Totais do Juízo	760	612	717	640	760	612	717	640		



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

b) Juízos Centrais Criminais

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Penal	197	281	234	226	0,84	83,27%	48,95%	0,66	426868
	Execuções e outros	41	40	26	54	1,58	65,00%	32,10%	0,09	
	Subtotais	238	321	260	280	0,92	81,00%	46,51%	0,75	4 Juizes
Guimarães	Penal	275	266	275	261	1,00	103,38%	50,83%	0,61	437314
	Execuções e outros	57	36	36	57	1,58	100,00%	38,71%	0,08	
	Subtotais	332	302	311	318	1,07	102,98%	49,05%	0,69	4 Juizes
Totais		570	623	571	598	1,00	91,65%	47,86%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	N.º de Func.
Braga	Penal	49,25	70,25	58,50	56,50	4	13,13	18,73	15,60	15,07	15
	Execuções e Outros	10,25	10,00	6,50	13,50		2,73	2,67	1,73	3,60	
	Sub Totais	59,50	80,25	65,00	70,00		15,87	21,40	17,33	18,67	
	Totais do Juízo	238	321	260	280		238	321	260	280	
Guimarães	Penal	68,75	66,50	68,75	65,25	4	18,33	17,73	18,33	17,40	15
	Execuções e Outros	14,25	9,00	9,00	14,25		3,80	2,40	2,40	3,80	
	Sub Totais	83,00	75,50	77,75	79,50		22,13	20,13	20,73	21,20	
	Totais do Juízo	332	302	311	318		332	302	311	318	



c) Juízos de Instrução Criminal

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Instruções	61	360	366	55	0,17	101,67%	86,94%	0,84	426868
	Actos Jurisd.	15	1369	1352	34	0,01	98,76%	97,69%	3,21	
	Subtotais	76	1729	1718	89	0,04	99,36%	95,18%	4,05	2 Juizes
Guimarães	Instruções	177	310	361	122	0,49	116,45%	74,13%	0,71	437314
	Actos Jurisd.	29	1346	1328	47	0,02	98,66%	96,58%	3,08	
	Subtotais	206	1656	1689	169	0,12	101,99%	90,71%	3,79	2 Juizes
Totais		282	3385	3407	258	0,08	100,65%	92,91%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	N.º de Func.
Braga	Instruções	30,50	180,00	183,00	27,50	2	12,20	72,00	73,20	11,00	5
	Actos Jurisd.	7,50	684,50	676,00	17,00		3,00	273,80	270,40	6,80	
	Sub Totais	38,00	864,50	859,00	44,50		15,20	345,80	343,60	17,80	
	Totais do Juízo	76	1729	1718	89		76	1729	1718	89	
Guimarães	Instruções	88,50	155,00	180,50	61,00	2	35,40	62,00	72,20	24,40	5
	Actos Jurisd.	14,50	673,00	664,00	23,50		5,80	269,20	265,60	9,40	
	Sub Totais	103,00	828,00	844,50	84,50		41,20	331,20	337,80	33,80	
	Totais do Juízo	206	1656	1689	169		206	1656	1689	169	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

Juízos de Família e Menores*Dados estatísticos, taxas e indicadores*

JUIZOS DE FAMÍLIA E MENORES										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Tutelar	289	601	705	181	0,41	117,30%	79,21%	3,75	160107
	Cível	112	301	284	129	0,39	94,35%	68,77%	1,88	
	Subtotais	401	902	989	310	0,41	109,65%	75,90%	5,63	
Braga	Tutelar	736	1372	1435	592	0,51	104,59%	68,07%	4,71	290991
	Cível	437	550	612	354	0,71	111,27%	62,01%	1,89	
	Subtotais	1173	1922	2047	946	0,57	106,50%	66,14%	6,61	
Fafe	Tutelar	0	1488	480	233	0,00	32,26%	32,26%	16,35	91002
	Cível	0	554	189	122	0,00	34,12%	34,12%	6,09	
	Subtotais	0	2042	669	355	0,00	32,76%	32,76%	22,44	
Guimarães	Tutelar	631	864	1066	357	0,59	123,38%	71,30%	3,11	278115
	Cível	372	304	497	162	0,75	163,49%	73,52%	1,09	
	Subtotais	1003	1168	1563	519	0,64	133,82%	71,99%	4,20	
V. N. Famalicão	Tutelar	368	581	642	257	0,57	110,50%	67,65%	4,30	134969
	Cível	191	252	277	153	0,69	109,92%	62,53%	1,87	
	Subtotais	559	833	919	410	0,61	110,32%	66,02%	6,17	
Totais		3136	6867	6187	2540	0,51	90,10%	61,85%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUIZOS DE FAMÍLIA E MENORES											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO					N.º de Func.
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	
Barcelos	Tutelar	144,50	300,50	352,50	90,50	2	28,90	60,10	70,50	18,10	10
	Cível	56,00	150,50	142,00	64,50		11,20	30,10	28,40	12,90	
	Sub Totais	200,50	451,00	494,50	155,00		40,10	90,20	98,90	31,00	
	Totais do Juízo	401	902	989	310		401	902	989	310	
Braga	Tutelar	245,33	457,33	478,33	197,33	3	56,62	105,54	110,38	45,54	13
	Cível	145,67	183,33	204,00	118,00		33,62	42,31	47,08	27,23	
	Sub Totais	391,00	640,67	682,33	315,33		90,23	147,85	157,46	72,77	
	Totais do Juízo	1173	1922	2047	946		1173	1922	2047	946	
Fafe	Tutelar	0,00	496,00	160,00	77,67	1	0,00	297,60	96,00	46,60	5
	Cível	0,00	184,67	63,00	40,67		0,00	110,80	37,80	24,40	
	Sub Totais	0,00	680,67	223,00	118,33		0,00	408,40	133,80	71,00	
	Totais do Juízo	0	681	223	118		0	2042	669	355	
Guimarães	Tutelar	315,50	432,00	533,00	178,50	2	57,36	78,55	96,91	32,45	11
	Cível	186,00	152,00	248,50	81,00		33,82	27,64	45,18	14,73	
	Sub Totais	501,50	584,00	781,50	259,50		91,18	106,18	142,09	47,18	
	Totais do Juízo	1003	1168	1563	519		1003	1168	1563	519	
V. N. Famalicão	Tutelar	368,00	581,00	642,00	257,00	1	92,00	145,25	160,50	64,25	4
	Cível	191,00	252,00	277,00	153,00		47,75	63,00	69,25	38,25	
	Sub Totais	559,00	833,00	919,00	410,00		139,75	208,25	229,75	102,50	
	Totais do Juízo	559	833	919	410		559	833	919	410	



e) Juízos do Trabalho

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS DO TRABALHO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Laboral	576	1237	1219	577	0,47	98,54%	67,24%	7,73	160107
	Cível	207	140	192	152	1,08	137,14%	55,33%	0,87	
	Subtotais	783	1377	1411	729	0,55	102,47%	65,32%	8,60	
Braga	Laboral	953	2621	2622	945	0,36	100,04%	73,36%	9,01	290991
	Cível	175	182	186	168	0,94	102,20%	52,10%	0,63	
	Subtotais	1128	2803	2808	1113	0,40	100,18%	71,43%	9,63	
Guimarães	Laboral	1149	2332	2368	1059	0,49	101,54%	68,03%	8,39	278115
	Cível	292	147	145	291	2,01	98,64%	33,03%	0,53	
	Subtotais	1441	2479	2513	1350	0,57	101,37%	64,11%	8,91	
V. N. Famalicão	Laboral	450	1237	1205	482	0,37	97,41%	71,43%	9,17	134969
	Cível	88	100	108	80	0,81	108,00%	57,45%	0,74	
	Subtotais	538	1337	1313	562	0,41	98,20%	70,03%	9,91	
Totais		3890	7996	8045	3754	0,48	100,61%	67,68%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS DO TRABALHO											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	N.º de Func.
Barcelos	Laboral	288,00	618,50	609,50	288,50	2	96,00	206,17	203,17	96,17	6
	Cível	103,50	70,00	96,00	76,00		34,50	23,33	32,00	25,33	
	Subtotais	391,50	688,50	705,50	364,50		130,50	229,50	235,17	121,50	
	Totais do Juízo	783	1377	1411	729		783	1377	1411	729	
Braga	Laboral	476,50	1310,50	1311,00	472,50	2	105,89	291,22	291,33	105,00	9
	Cível	87,50	91,00	93,00	84,00		19,44	20,22	20,67	18,67	
	Subtotais	564,00	1401,50	1404,00	556,50		125,33	311,44	312,00	123,67	
	Totais do Juízo	1128	2803	2808	1113		1128	2803	2808	1113	
Guimarães	Laboral	383,00	777,33	789,33	353,00	3	114,90	233,20	236,80	105,90	10
	Cível	97,33	49,00	48,33	97,00		29,20	14,70	14,50	29,10	
	Subtotais	480,33	826,33	837,67	450,00		144,10	247,90	251,30	135,00	
	Totais do Juízo	1441	2479	2513	1350		1441	2479	2513	1350	
V. N. Famalicão	Laboral	450,00	1237,00	1205,00	482,00	1	150,00	412,33	401,67	160,67	3
	Cível	88,00	100,00	108,00	80,00		29,33	33,33	36,00	26,67	
	Subtotais	538,00	1337,00	1313,00	562,00		179,33	445,67	437,67	187,33	
	Totais do Juízo	538	1337	1313	562		538	1337	1313	562	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

f) Juízos de Comércio*Dados estatísticos, taxas e indicadores*

JUÍZOS DO COMÉRCIO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Guimarães	Comercial	369	741	737	323	0,50	99,46%	66,40%	2,34	316422
	Cível	612	696	742	499	0,82	106,61%	56,73%	2,20	
	Subtotais	981	1437	1479	822	0,66	102,92%	61,17%	4,54	
V. N. Famalicão	Comercial	743	1507	1691	538	0,44	112,21%	75,16%	2,75	547760
	Cível	1089	1339	1343	1071	0,81	100,30%	55,31%	2,44	
	Subtotais	1832	2846	3034	1609	0,60	106,61%	64,86%	5,20	
Totais		2813	4283	4513	2431	0,62	105,37%	63,60%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS DO COMÉRCIO											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					N.º de Juizes	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017		Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	N.º de Func.
Guimarães	Comercial	123,00	247,00	245,67	107,67	3	33,55	67,36	67,00	29,36	11
	Cível	204,00	232,00	247,33	166,33		55,64	63,27	67,45	45,36	
	Subtotais	327,00	479,00	493,00	274,00		89,18	130,64	134,45	74,73	
	Totais do Juízo	981	1437	1479	822	981	1437	1479	822		
V.N.Famalicão	Comercial	185,75	376,75	422,75	134,50	4	41,28	83,72	93,94	29,89	18
	Cível	272,25	334,75	335,75	267,75		60,50	74,39	74,61	59,50	
	Subtotais	458,00	711,50	758,50	402,25		101,78	158,11	168,56	89,39	
	Totais do Juízo	1832	2846	3034	1609	1832	2846	3034	1609		



g) Juízos de Execução

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS DE EXECUÇÃO										
Município	Área Processual	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./ Juízes
Guimarães	Execuções (geral)	12388	2676	4907	10132	2,52	183,37%	32,57%	8,46	316422
	Oposições/ Embargos	615	365	564	403	1,09	154,52%	57,55%	1,15	
Subtotais		13003	3041	5471	10535	2,38	179,91%	34,10%	9,61	2 Juízes
V. N. Famalicão	Execuções (geral)	23848	5829	7671	21932	3,11	131,60%	25,85%	10,64	547760
	Oposições/ Embargos	2040	743	853	1896	2,39	114,80%	30,65%	1,36	
Subtotais		25888	6572	8524	23828	3,04	129,70%	26,26%	12,00	3 Juízes
Totais		38891	9613	13995	34363	2,78	145,58%	28,85%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS DE EXECUÇÃO											
Município	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Área Processual	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	Nº Juízes	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	N.º Func.
Guimarães	Execuções (geral)	6194,00	1338,00	2453,50	5066,00	2	1032,33	223,00	408,92	844,33	12
	Oposições/ Embargos	307,50	182,50	282,00	201,50		51,25	30,42	47,00	33,58	
	Subtotais	6501,50	1520,50	2735,50	5267,50		1083,58	253,42	455,92	877,92	
	Totais do Juízo	13003	3041	5471	10535		13003	3041	5471	10535	
V.N. Famalicão	Execuções (geral)	7949,33	1943,00	2557,00	7310,67	3	1490,50	364,31	479,44	1370,75	16
	Oposições/ Embargos	680,00	247,67	284,33	632,00		127,50	46,44	53,31	118,50	
	Subtotais	8629,33	2190,67	2841,33	7942,67		1618,00	410,75	532,75	1489,25	
	Totais do Juízo	25888	6572	8524	23828	1 Aux.	25888	6572	8524	23828	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

h) Juízos Locais Cíveis

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Barcelos	Cível - Genérico	554	1037	967	513	0,57	93,25%	60,78%	6,48	160107
	Cível - Execuções	10	107	106	8	0,09	99,07%	90,60%	0,67	
	Subtotais	564	1144	1073	521	0,53	93,79%	62,82%	7,15	3 Juizes
Braga	Cível - Genérico	1467	1820	1904	1367	0,77	104,62%	57,93%	6,25	290991
	Cível - Execuções	38	187	196	11	0,19	104,81%	87,11%	0,64	
	Comercial	43	17	38	19	1,13	223,53%	63,33%	0,06	
	Subtotais	1548	2024	2138	1397	0,72	105,63%	59,85%	6,96	4 Juizes
Fafe	Cível - Genérico	310	407	411	294	0,75	100,98%	57,32%	7,59	53600
	Cível - Execuções	6	63	66	3	0,09	104,76%	95,65%	1,18	
	Subtotais	316	470	477	297	0,66	101,49%	62,26%	8,77	1,5 Juizes
Guimarães	Cível - Genérico	835	1346	1390	783	0,60	103,27%	63,73%	4,25	316422
	Cível - Execuções	58	133	144	46	0,40	108,27%	75,39%	0,42	
	Comercial	19	64	70	12	0,27	109,38%	84,34%	0,20	
	Subtotais	912	1543	1604	841	0,57	103,95%	65,34%	4,88	4 Juizes
V.N. Famalicão	Cível - Genérico	744	898	1017	615	0,73	113,25%	61,94%	6,65	134969
	Cível - Execuções	17	125	127	10	0,13	101,60%	89,44%	0,93	
	Subtotais	761	1023	1144	625	0,67	111,83%	64,13%	7,58	3 Juizes
Vila Verde	Cível - Genérico	452	455	498	405	0,91	109,45%	54,91%	8,03	56677
	Cível - Execuções	7	51	47	11	0,15	92,16%	81,03%	0,90	
	Subtotais	459	506	545	416	0,84	107,71%	56,48%	8,93	1,5 Juizes
Totais		4560	6710	6944	4097	0,66	103,49%	61,61%	*	-



Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	N.º de Func.
Barcelos	Cível - Genérico	184,7	345,7	322,3	171,0	3	61,6	115,2	107,4	57,0	9
	Cível - Execuções	3,3	35,7	35,3	2,7		1,1	11,9	11,8	0,9	
	Subtotais	188,00	381,33	357,67	173,67		62,67	127,11	119,22	57,89	
	Totais do Juízo	564	1144	1073	521		564	1144	1073	521	
Braga	Cível - Genérico	366,8	455,0	476,0	341,8	4	112,8	140,0	146,5	105,2	13
	Cível - Execuções	9,5	46,8	49,0	2,8		2,9	14,4	15,1	0,8	
	Comercial	10,8	4,3	9,5	4,8		3,3	1,3	2,9	1,5	
	Subtotais	387,00	506,00	534,50	349,25		119,08	155,69	164,46	107,46	
Totais do Juízo	1548	2024	2138	1397	1548	2024	2138	1397			
Fafe	Cível - Genérico	206,7	271,3	274,0	196,0	1,5 (aux. comum a V. Verde)	62,0	81,4	82,2	58,8	5
	Cível - Execuções	4,0	42,0	44,0	2,0		1,2	12,6	13,2	0,6	
	Subtotais	210,67	313,33	318,00	198,00		63,20	94,00	95,40	59,40	
	Totais do Juízo	316	470	477	297		316	470	477	297	
Guimarães	Cível - Genérico	208,8	336,5	347,5	195,8	4	64,2	103,5	106,9	60,2	13
	Cível - Execuções	14,5	33,3	36,0	11,5		4,5	10,2	11,1	3,5	
	Comercial	4,8	16,0	17,5	3,0		1,5	4,9	5,4	0,9	
	Subtotais	228,00	385,75	401,00	210,25		70,15	118,69	123,38	64,69	
Totais do Juízo	912	1543	1604	841	912	1543	1604	841			
V.N. Famalicão	Cível - Genérico	248,0	299,3	339,0	205,0	3	82,7	99,8	113,0	68,3	9
	Cível - Execuções	5,7	41,7	42,3	3,3		1,9	13,9	14,1	1,1	
	Subtotais	253,67	341,00	381,33	208,33		84,56	113,67	127,11	69,44	
	Totais do Juízo	761	1023	1144	625		761	1023	1144	625	
Vila Verde	Cível - Genérico	301,3	303,3	332,0	270,0	1,5 (aux. comum a Fafe)	113,0	113,8	124,5	101,3	4
	Cível - Execuções	4,7	34,0	31,3	7,3		1,8	12,8	11,8	2,8	
	Subtotais	306,00	337,33	363,33	277,33		114,75	126,5	136,25	104	
	Totais do Juízo	459	506	545	416		459	506	545	416	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

i) Juízos Locais Criminais

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./ Juizes
Barcelos	Penal	194	609	617	185	0,31	101,31%	76,84%	3,80	160107
	Execuções e outros	168	183	215	136	0,78	117,49%	61,25%	1,14	
	Actos Jurisd.	3	602	604	1	0,00	100,33%	99,83%	3,76	
	Subtotais	365	1394	1436	322	0,25	103,01%	81,64%	8,71	2 Juizes
Braga	Penal	711	1383	1496	590	0,48	108,17%	71,44%	4,75	290991
	Execuções e outros	185	425	416	188	0,44	97,88%	68,20%	1,46	
	Subtotais	896	1808	1912	778	0,47	105,75%	70,71%	6,21	3 Juizes
Fafe	Penal	223	286	327	180	0,68	114,34%	64,24%	5,34	53600
	Execuções e outros	151	157	98	209	1,54	62,42%	31,82%	2,93	
	Actos Jurisd.	1	252	252	1	0,00	100,00%	99,60%	4,70	
	Subtotais	375	695	677	390	0,55	97,41%	63,27%	12,97	1 Juiz
Guimarães	Penal	890	1273	1224	918	0,73	96,15%	56,59%	4,02	316422
	Execuções e outros	473	419	347	541	1,36	82,82%	38,90%	1,32	
	Subtotais	1363	1692	1571	1459	0,87	92,85%	51,42%	5,35	4 Juizes (1 Aux)
V.N. Famalicão	Penal	324	784	828	270	0,39	105,61%	74,73%	5,81	134969
	Execuções e outros	223	332	269	283	0,83	81,02%	48,47%	2,46	
	Actos Jurisd.	18	722	728	11	0,02	100,83%	98,38%	5,35	
	Subtotais	565	1838	1825	564	0,31	99,29%	75,95%	13,62	3 Juizes
Vila Verde	Penal	227	388	366	241	0,62	94,33%	59,51%	6,85	56677
	Execuções e outros	99	105	97	106	1,02	92,38%	47,55%	1,85	
	Actos Jurisd.	13	329	318	24	0,04	96,66%	92,98%	5,80	
	Subtotais	339	822	781	371	0,43	95,01%	67,27%	14,50	1 Juiz
Totais		3903	8249	8202	3884	0,48	99,43%	67,50%	*	



Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	Nº Func.	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	Nº Juizes
Barcelos	Penal	97,0	304,5	308,5	92,5	2	19,4	60,9	61,7	18,5	10
	Execuções e outros	84,0	91,5	107,5	68,0		16,8	18,3	21,5	13,6	
	Actos Jurisd.	1,5	301,0	302,0	0,5		0,3	60,2	60,4	0,1	
	Subtotais	182,50	697,00	718,00	161,00		36,50	139,40	143,60	32,20	
	Totais do Juízo	365	1394	1436	322	365	1394	1436	322		
Braga	Penal	237,0	461,0	498,7	196,7	3	54,7	106,4	115,1	45,4	13
	Execuções e outros	61,7	141,7	138,7	62,7		14,2	32,7	32,0	14,5	
	Subtotais	298,67	602,67	637,33	259,33		68,92	139,08	147,08	59,85	
	Totais do Juízo	896	1808	1912	778	896	1808	1912	778		
Fafe	Penal	223,0	286,0	327,0	180,0	1	37,2	47,7	54,5	30,0	6
	Execuções e outros	151,0	157,0	98,0	209,0		25,2	26,2	16,3	34,8	
	Actos Jurisd.	1,0	252,0	252,0	1,0		0,2	42,0	42,0	0,2	
	Subtotais	375,00	695,00	677,00	390,00		62,50	115,83	112,83	65,00	
	Totais do Juízo	375	695	677	390	375	695	677	390		
Guimarães	Penal	222,5	318,3	306,0	229,5	4	55,6	79,6	76,5	57,4	16
	Execuções e outros	118,3	104,8	86,8	135,3		29,6	26,2	21,7	33,8	
	Subtotais	340,75	423,00	392,75	364,75		85,19	105,75	98,19	91,19	
	Totais do Juízo	1363	1692	1571	1459	1 Aux.	1363	1692	1571	1459	
V.N. Famalicão	Penal	108,0	261,3	276,0	90,0	3	24,9	60,3	63,7	20,8	13
	Execuções e outros	74,3	110,7	89,7	94,3		17,2	25,5	20,7	21,8	
	Actos Jurisd.	6,0	240,7	242,7	3,7		1,4	55,5	56,0	0,8	
	Subtotais	188,33	612,67	608,33	188,00		43,46	141,38	140,38	43,38	
	Totais do Juízo	565	1838	1825	564	565	1838	1825	564		
Vila Verde	Penal	227,0	388,0	366,0	241,0	1	37,8	64,7	61,0	40,2	6
	Execuções e outros	99,0	105,0	97,0	106,0		16,5	17,5	16,2	17,7	
	Actos Jurisd.	13,0	329,0	318,0	24,0		2,2	54,8	53,0	4,0	
	Subtotais	339	822	781	371		56,50	137,00	130,17	61,83	
	Totais do Juízo	339	822	781	371	339	822	781	371		



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

*j) Juízos de Competência Genérica**Dados estatísticos, taxas e indicadores*

Juízos de Competência Genérica										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./ Juizes
Amares	Cível	94	205	220	76	0,43	107,32%	73,58%	10,33	19853
	Penal	31	138	134	32	0,23	97,10%	79,29%	6,95	
	Actos Jurisd.	0	112	112	0	0,00	100,00%	100,00%	5,64	
	Totais	125	455	466	108	0,27	102,42%	80,34%	22,92	
Cabeceiras de Basto	Cível	101	174	176	89	0,57	101,15%	64,00%	9,87	17635
	Penal	44	106	116	34	0,38	109,43%	77,33%	6,01	
	Actos Jurisd.	1	89	88	2	0,01	98,88%	97,78%	5,05	
	Totais	146	369	380	125	0,38	102,98%	73,79%	20,92	
Celorico de Basto	Cível	111	217	202	126	0,55	93,09%	61,59%	10,98	19767
	Penal	28	102	112	18	0,25	109,80%	86,15%	5,16	
	Actos Jurisd.	2	96	97	1	0,02	101,04%	98,98%	4,86	
	Totais	141	415	411	145	0,34	99,04%	73,92%	20,99	
Esposende	Cível	259	451	382	327	0,68	84,70%	53,80%	12,69	35552
	Penal	93	314	318	89	0,29	101,27%	78,13%	8,83	
	Actos Jurisd.	9	346	338	17	0,03	97,69%	95,21%	9,73	
	Totais	361	1111	1038	433	0,35	93,43%	70,52%	31,25	
Póvoa de Lanhoso	Cível	153	244	263	134	0,58	107,79%	66,25%	10,07	24230
	Penal	66	145	139	72	0,47	95,86%	65,88%	5,98	
	Actos Jurisd.	1	131	132	0	0,01	100,76%	100,00%	5,41	
	Totais	220	520	534	206	0,41	102,69%	72,16%	21,46	
Vieira do Minho	Cível	128	128	164	93	0,78	128,13%	64,06%	9,09	14077
	Penal	34	108	81	62	0,42	75,00%	57,04%	7,67	
	Actos Jurisd.	2	113	109	6	0,02	96,46%	94,78%	8,03	
	Totais	164	349	354	161	0,46	101,43%	69,01%	24,79	
Totais		1157	3219	3183	1178	0,36	98,88%	72,74%	*	



Ponderação dos dados por juiz e funcionário

Juízo de Competência Genérica											
Município	Áreas Processuais	Pendentes em 01.01.2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31.12.2017	Nº Juizes	Pendentes em 01.01.2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31.12.2017	N.º Func.
Amares	Cível	94,00	205,00	220,00	76,00	1	18,80	41,00	44,00	15,20	5
	Penal	31,00	138,00	134,00	32,00		6,20	27,60	26,80	6,40	
	Actos Jurisd.	0,00	112,00	112,00	0,00		0,00	22,40	22,40	0,00	
	Sub totais	125	455	466	108		25,00	91,00	93,20	21,60	
	Totais do Juízo	125	455	466	108		125	455	466	108	
Cabeceiras de Basto	Cível	101	174	176	89	1	20,20	34,80	35,20	17,80	5
	Penal	44	106	116	34		8,80	21,20	23,20	6,80	
	Actos Jurisd.	1	89	88	2		0,20	17,80	17,60	0,40	
	Sub totais	146	369	380	125		29,20	73,80	76,00	25,00	
	Totais do Juízo	146	369	380	125		146	369	380	125	
Celorico de Basto	Cível	111,00	217,00	202,00	126,00	1	18,50	36,17	33,67	21,00	6
	Penal	28,00	102,00	112,00	18,00		4,67	17,00	18,67	3,00	
	Actos Jurisd.	2,00	96,00	97,00	1,00		0,33	16,00	16,17	0,17	
	Sub totais	141,00	415,00	411,00	145,00		23,5	69,17	68,50	24,17	
	Totais do Juízo	141	415	411	145		141	415	411	145	
Esposende	Cível	129,50	225,50	191,00	163,50	2	32,38	56,38	47,75	40,88	8
	Penal	46,50	157,00	159,00	44,50		11,63	39,25	39,75	11,13	
	Actos Jurisd.	4,50	173,00	169,00	8,50		1,13	43,25	42,25	2,13	
	Sub totais	180,5	555,5	519	216,5		45,13	138,88	129,75	54,13	
	Totais do Juízo	361	1111	1038	433		361	1111	1038	433	
Póvoa de Lanhoso	Cível	153,00	244,00	263,00	134,00	1	30,60	48,80	52,60	26,80	5
	Penal	66,00	145,00	139,00	72,00		13,20	29,00	27,80	14,40	
	Actos Jurisd.	1,00	131,00	132,00	0,00		0,20	26,20	26,40	0,00	
	Sub totais	220,00	520,00	534,00	206,00		44	104	106,8	41,2	
	Totais do Juízo	220	520	534	206		220	520	534	206	
Vieira do Minho	Cível	128,00	128,00	164,00	93,00	1	25,60	25,60	32,80	18,60	5
	Penal	34,00	108,00	81,00	62,00		6,80	21,60	16,20	12,40	
	Actos Jurisd.	2,00	113,00	109,00	6,00		0,40	22,60	21,80	1,20	
	Sub totais	164,00	349,00	354,00	161,00		32,80	69,80	70,80	32,20	
	Totais do Juízo	164	349	354	161		164	349	354	161	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

1.2. Estatística da secretaria

a) Juízos Centrais Cíveis

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Cível – Genérico	1082	612	758	934	1,43	123,86%	44,75%	1,43	426868
	Cível - Execuções	23	84	92	15	0,25	109,52%	85,98%	0,20	
	Subtotais	1105	696	850	949	1,30	122,13%	47,20%	1,63	5 Juizes
Guimarães	Cível - Genérico	1352	515	713	1145	1,90	138,45%	38,19%	1,18	437314
	Cível - Execuções	61	119	113	66	0,54	94,96%	62,78%	0,27	
	Subtotais	1413	634	826	1211	1,71	130,28%	40,35%	1,45	5 Juizes
Totais		2518	1330	1676	2160	1,50	126,02%	43,56%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	Nº Juizes	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	N.º Func.
Braga	Cível - Genérico	216,40	122,40	151,60	186,80	5	90,17	51,00	63,17	77,83	12
	Cível - Execuções	4,60	16,80	18,40	3,00		1,92	7,00	7,67	1,25	
	Subtotais	221,00	139,20	170,00	189,80		92,08	58,00	70,83	79,08	
	Totais do Juízo	1105	696	850	949		1105	696	850	949	
Guimarães	Cível - Genérico	270,40	103,00	142,60	229,00	5	122,91	46,82	64,82	104,09	11
	Cível - Execuções	12,20	23,80	22,60	13,20		5,55	10,82	10,27	6,00	
	Subtotais	282,60	126,80	165,20	242,20		128,45	57,64	75,09	110,09	
	Totais do Juízo	1413	634	826	1211		1413	634	826	1211	



b) Juízos Centrais Criminais

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Penal	875	284	298	860	2,94	104,93%	25,71%	0,67	426868
	Execuções/outros	49	41	28	62	1,75	68,29%	31,11%	0,10	
	Subtotais	924	325	326	922	2,83	100,31%	26,10%	0,76	4 Juizes
Guimarães	Penal	1295	280	412	1163	3,14	147,14%	26,16%	0,64	437314
	Execuções/outros	68	39	31	76	2,19	79,49%	28,97%	0,09	
	Subtotais	1363	319	443	1239	3,08	138,87%	26,34%	0,73	4 Juizes
Totais		2287	644	769	2161	2,97	119,41%	26,24%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	Nº Juizes	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	N.º Func.
Braga	Penal	218,75	71,00	74,50	215,00	4	58,33	18,93	19,87	57,33	15
	Execuções/Outros	12,25	10,25	7,00	15,50		3,27	2,73	1,87	4,13	
	Subtotais	231,00	81,25	81,50	230,50		61,60	21,67	21,73	61,47	
	Totais do Juízo	924	325	326	922		924	325	326	922	
Guimarães	Penal	323,75	70,00	103,00	290,75	4	86,33	18,67	27,47	77,53	15
	Execuções/Outros	17,00	9,75	7,75	19,00		4,53	2,60	2,07	5,07	
	Subtotais	340,75	79,75	110,75	309,75		90,87	21,27	29,53	82,60	
	Totais do Juízo	1363	319	443	1239		1363	319	443	1239	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

c) Juízos de Instrução Criminal

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Instruções	144	361	338	167	0,43	93,63%	66,93%	0,85	426868
	Actos Jurisd.	15	1371	1352	34	0,01	98,61%	97,55%	3,21	
	Subtotais	159	1732	1690	201	0,09	97,58%	89,37%	4,06	
Guimarães	Instruções	286	315	389	211	0,74	123,49%	64,73%	0,72	437314
	Actos Jurisd.	29	1346	1328	47	0,02	98,66%	96,58%	3,08	
	Subtotais	315	1661	1717	258	0,18	103,37%	86,89%	3,89	
Totais		474	3393	3407	459	0,14	100,41%	88,10%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	Nº Juizes	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	N.º Func.
Braga	Instruções	72,00	180,50	169,00	83,50	2	28,80	72,20	67,60	33,40	5
	Actos Jurisd.	7,50	685,50	676,00	17,00		3,00	274,20	270,40	6,80	
	Subtotais	79,50	866,00	845,00	100,50		31,80	346,40	338,00	40,20	
	Totais do Juízo	159	1732	1690	201		159	1732	1690	201	
Guimarães	Instruções	143,00	157,50	194,50	105,50	2	57,20	63,00	77,80	42,20	5
	Actos Jurisd.	14,50	673,00	664,00	23,50		5,80	269,20	265,60	9,40	
	Subtotais	157,50	830,50	858,50	129,00		63,00	332,20	343,40	51,60	
	Totais do Juízo	315	1661	1717	258		315	1661	1717	258	



d) Juízos de Família e Menores

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS DE FAMÍLIA E MENORES										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Tutelar	823	647	784	683	1,05	121,17%	53,33%	4,04	160107
	Cível	239	308	327	220	0,73	106,17%	59,78%	1,92	
	Subtotais	1062	955	1111	903	0,96	116,34%	55,08%	5,96	
Braga	Tutelar	2156	1454	1787	1768	1,21	122,90%	49,50%	5,00	290991
	Cível	830	571	749	637	1,11	131,17%	53,46%	1,96	
	Subtotais	2986	2025	2536	2405	1,18	125,23%	50,61%	6,96	
Fafe	Tutelar	4	1490	308	715	0,01	20,67%	20,62%	16,37	91002
	Cível	0	554	104	239	0,00	18,77%	18,77%	6,09	
	Subtotais	4	2044	412	954	0,01	20,16%	20,12%	22,46	
Guimarães	Tutelar	2234	904	1972	1111	1,13	218,14%	62,84%	3,25	278115
	Cível	838	314	843	295	0,99	268,47%	73,18%	1,13	
	Subtotais	3072	1218	2815	1406	1,09	231,12%	65,62%	4,38	
V. N. Famalicão	Tutelar	625	613	729	474	0,86	118,92%	58,89%	4,54	134969
	Cível	322	259	328	242	0,98	126,64%	56,45%	1,92	
	Subtotais	947	872	1057	716	0,90	121,22%	58,11%	6,46	
Totais		8071	7114	7931	6384	1,02	111,48%	52,23%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS DE FAMÍLIA E MENORES													
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº Juizes	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO					N.º Func.
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	Pendentes em 01-01-2017		Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017			
Barcelos	Tutelar	411,50	323,50	392,00	341,50	2	82,30	64,70	78,40	68,30	10		
	Cível	119,50	154,00	163,50	110,00		23,90	30,80	32,70	22,00			
	Subtotais	531,00	477,50	555,50	451,50		106,20	95,50	111,10	90,30			
	Totais do Juízo	1062	955	1111	903		1062	955	1111	903			
Braga	Tutelar	718,67	484,67	595,67	589,33	3 (1 Aux)	165,85	111,85	137,46	136,00	13		
	Cível	276,67	190,33	249,67	212,33		63,85	43,92	57,62	49,00			
	Subtotais	995,33	675,00	845,33	801,67		229,69	155,77	195,08	185,00			
	Totais do Juízo	2986	2025	2536	2405		2986	2025	2536	2405			
Fafe	Tutelar	4,00	1490,00	308,00	715,00	1	0,80	298,00	61,60	143,00	5		
	Cível	0,00	554,00	104,00	239,00		0,00	110,80	20,80	47,80			
	Subtotais	4,00	2044,00	412,00	954,00		0,80	408,80	82,40	190,80			
	Totais do Juízo	4	2044	412	954		4	2044	412	954			
Guimarães	Tutelar	1117,00	452,00	986,00	555,50	2	203,09	82,18	179,27	101,00	11		
	Cível	419,00	157,00	421,50	147,50		76,18	28,55	76,64	26,82			
	Subtotais	1536,00	609,00	1407,50	703,00		279,27	110,73	255,91	127,82			
	Totais do Juízo	3072	1218	2815	1406		3072	1218	2815	1406			
V. N. Famalicão	Tutelar	625,00	613,00	729,00	474,00	1	156,25	153,25	182,25	118,50	4		
	Cível	322,00	259,00	328,00	242,00		80,50	64,75	82,00	60,50			
	Subtotais	947,00	872,00	1057,00	716,00		236,75	218,00	264,25	179,00			
	Totais do Juízo	947	872	1057	716		947	872	1057	716			



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

e) Juízos do Trabalho*Dados estatísticos, taxas e indicadores*

JUÍZOS DO TRABALHO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Laboral	1169	1252	1549	861	0,75	123,72%	63,98%	7,82	160107
	Cível	282	143	230	195	1,23	160,84%	54,12%	0,89	
	Subtotais	1451	1395	1779	1056	0,82	127,53%	62,51%	8,71	2 Juizes
Braga	Laboral	1366	2630	2675	1316	0,51	101,71%	66,94%	9,04	290991
	Cível	227	182	205	204	1,11	112,64%	50,12%	0,63	
	Subtotais	1593	2812	2880	1520	0,55	102,42%	65,38%	9,66	2 Juizes
Guimarães	Laboral	2126	2342	2040	2392	1,04	87,11%	45,66%	8,42	278115
	Cível	410	150	150	409	2,73	100,00%	26,79%	0,54	
	Subtotais	2536	2492	2190	2801	1,16	87,88%	43,56%	8,96	3 Juizes
V. N. Famalicão	Laboral	650	1245	1264	630	0,51	101,53%	66,70%	9,22	134969
	Cível	105	102	105	102	1,00	102,94%	50,72%	0,76	
	Subtotais	755	1347	1369	732	0,55	101,63%	65,13%	9,98	1 Juiz
Totais		6335	8046	8218	6109	0,77	102,14%	57,14%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS DO TRABALHO											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	Nº Juizes	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	N.º Func.
Barcelos	Laboral	584,50	626,00	774,50	430,50	2	194,83	208,67	258,17	143,50	6
	Cível	141,00	71,50	115,00	97,50		47,00	23,83	38,33	32,50	
	Subtotais	725,50	697,50	889,50	528,00		241,83	232,50	296,50	176,00	
	Totais do Juízo	1451	1395	1779	1056		1451	1395	1779	1056	
Braga	Laboral	683,00	1315,00	1337,50	658,00	2	151,78	292,22	297,22	146,22	9
	Cível	113,50	91,00	102,50	102,00		25,22	20,22	22,78	22,67	
	Subtotais	796,50	1406,00	1440,00	760,00		177,00	312,44	320,00	168,89	
	Totais do Juízo	1593	2812	2880	1520		1593	2812	2880	1520	
Guimarães	Laboral	708,67	780,67	680,00	797,33	3	212,60	234,20	204,00	239,20	10
	Cível	136,67	50,00	50,00	136,33		41,00	15,00	15,00	40,90	
	Subtotais	845,33	830,67	730,00	933,67		253,60	249,20	219,00	280,10	
	Totais do Juízo	2536	2492	2190	2801		2536	2492	2190	2801	
V. N. Famalicão	Laboral	650,00	1245,00	1264,00	630,00	1	216,67	415,00	421,33	210,00	3
	Cível	105,00	102,00	105,00	102,00		35,00	34,00	35,00	34,00	
	Subtotais	755,00	1347,00	1369,00	732,00		251,67	449,00	456,33	244,00	
	Totais do Juízo	755	1347	1369	732		755	1347	1369	732	



f) Juízos de Comércio

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS DO COMÉRCIO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Guimarães	Comercial	1233	404	401	1236	3,07	99,26%	24,50%	1,28	316422
	Cível	2389	1060	1849	1520	1,29	174,43%	53,61%	3,35	
	Subtotais	3622	1464	2250	2756	1,61	153,69%	44,24%	4,63	3 Juizes
V. N. Famalicão	Comercial	3777	1523	1571	3725	2,40	103,15%	29,64%	2,78	547760
	Cível	1406	1385	1393	1384	1,01	100,58%	49,91%	2,53	
	Subtotais	5183	2908	2964	5109	1,75	101,93%	36,63%	5,31	4 Juizes
	Totais	8805	4372	5214	7865	1,69	119,26%	39,57%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS DO COMÉRCIO											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	Nº Juizes	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	N.º Func.
Guimarães	Comercial	411,00	134,67	133,67	412,00	3	112,09	36,73	36,45	112,36	11
	Cível	796,33	353,33	616,33	506,67		217,18	96,36	168,09	138,18	
	Subtotais	1207,33	488,00	750,00	918,67		329,27	133,09	204,55	250,55	
	Totais do Juízo	3622	1464	2250	2756		3622	1464	2250	2756	
V.N. Famalicão	Comercial	944,25	380,75	392,75	931,25	4	209,83	84,61	87,28	206,94	18
	Cível	351,50	346,25	348,25	346,00		78,11	76,94	77,39	76,89	
	Subtotais	1295,75	727,00	741,00	1277,25		287,94	161,56	164,67	283,83	
	Totais do Juízo	5183	2908	2964	5109		5183	2908	2964	5109	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

g) Juízos de Execução*Dados estatísticos, taxas e indicadores*

JUÍZOS DE EXECUÇÃO										
Município	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./ Juizes
Guimarães	Execuções – Geral	21003	2744	6584	17149	3,19	239,94%	27,73%	8,67	316422
	Oposições/ Embargos	1643	368	564	1435	2,91	153,26%	28,05%	1,16	
Subtotais		22646	3112	7148	18584	3,17	229,69%	27,75%	9,83	2 Juizes
V. N. Famalicão	Execuções – Geral	34567	5935	8460	32003	4,09	142,54%	20,89%	10,84	547760
	Oposições/ Embargos	3205	746	896	3028	3,58	120,11%	22,68%	1,36	
Sub Totais		37772	6681	9356	35031	4,04	140,04%	21,05%	12,20	2 Juizes
Totais		60418	9793	16504	53615	3,66	168,53%	23,51%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS DE EXECUÇÃO											
Município	Área Processual	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO				N.º Juizes	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
		Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017		Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 30-06-2017	N.º Func.
Guimarães	Execuções – Geral	10501,50	1372,00	3292,00	8574,50	2	1750,25	228,67	548,67	1429,08	12
	Oposições/ Embargos	821,50	184,00	282,00	717,50		136,92	30,67	47,00	119,58	
	Subtotais	11323,00	1556,00	3574,00	9292,00		1887,17	259,33	595,67	1548,67	
	Totais do Juízo	22646	3112	7148	18584	22646	3112	7148	18584		
V.N. Famalicão	Execuções – Geral	11522,33	1978,33	2820,00	10667,67	3	2160,44	370,94	528,75	2000,19	16
	Oposições/ Embargos	1068,33	248,67	298,67	1009,33		200,31	46,63	56,00	189,25	
	Subtotais	12590,67	2227,00	3118,67	11677,00		2360,75	417,56	584,75	2189,44	
	Totais do Juízo	37772	6681	9356	35031	1 Aux.	37772	6681	9356	35031	



h) Juízos Locais Cíveis

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Barcelos	Cível - Genérico	845	939	995	787	0,85	105,96%	55,77%	5,86	160107
	Cível - Execuções	13	107	109	9	0,12	101,87%	90,83%	0,67	
	Subtotais	858	1046	1104	796	0,78	105,54%	57,98%	6,53	3 Juizes
Braga	Cível - Genérico	2236	1833	2070	1988	1,08	112,93%	50,87%	6,30	290991
	Cível - Execuções	192	194	300	85	0,64	154,64%	77,72%	0,67	
	Comercial	1117	25	285	855	3,92	1140,00%	24,96%	0,09	
	Subtotais	3545	2052	2655	2928	1,34	129,39%	47,44%	7,05	4 Juizes
Fafe	Cível - Genérico	477	409	466	409	1,02	113,94%	52,60%	7,63	53600
	Cível - Execuções	6	63	65	4	0,09	103,17%	94,20%	1,18	
	Subtotais	483	472	531	413	0,91	112,50%	55,60%	8,81	1,5 Juizes
Guimarães	Cível - Genérico	2051	1414	1649	1812	1,24	116,62%	47,59%	4,47	316422
	Cível - Execuções	108	133	169	72	0,64	127,07%	70,12%	0,42	
	Comercial	1037	4	274	767	3,78	6850,00%	26,32%	0,01	
	Subtotais	3196	1551	2092	2651	1,53	134,88%	44,07%	4,90	4 Juizes
V.N. Famalicão	Cível - Genérico	1413	905	1241	1076	1,14	137,13%	53,54%	6,71	134969
	Cível - Execuções	21	125	130	15	0,16	104,00%	89,04%	0,93	
	Subtotais	1434	1030	1371	1091	1,05	133,11%	55,64%	7,63	3 Juizes
Vila Verde	Cível - Genérico	641	460	538	563	1,19	116,96%	48,86%	8,12	56677
	Cível - Execuções	7	51	47	11	0,15	92,16%	81,03%	0,90	
	Subtotais	648	511	585	574	1,11	114,48%	50,47%	9,02	1,5 Juizes
Totais	10164	6662	8338	8453	1,22	125,16%	49,55%	*	-	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO					N.º Func.
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	Nº Juizes	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	
Barcelos	Cível - Genérico	281,7	313,0	331,7	262,3	3	93,9	104,3	110,6	87,4	9
	Cível - Execuções	4,3	35,7	36,3	3,0		1,4	11,9	12,1	1,0	
	Subtotais	286,00	348,67	368,00	265,33		95,33	116,22	122,67	88,44	
	Totais do Juízo	858	1046	1104	796	858	1046	1104	796		
Braga	Cível - Genérico	559,0	458,3	517,5	497,0	4	279,5	229,1	258,8	248,5	8
	Cível - Execuções	48,0	48,5	75,0	21,3		24,0	24,3	37,5	10,6	
	Comercial	279,3	6,3	71,3	213,8		139,6	3,1	35,6	106,9	
	Subtotais	886,25	513,00	663,75	732,00	163,63	256,50	331,88	366,00		
Totais do Juízo	3545	2052	2655	2928	1309	2052	2655	2928			
Fafe	Cível - Genérico	318,0	272,7	310,7	272,7	1,5 (aux. comum V.Verde)	95,4	81,8	93,2	81,8	5
	Cível - Execuções	4,0	42,0	43,3	2,7		1,2	12,6	13,0	0,8	
	Subtotais	322,00	314,67	354,00	275,33		96,60	94,40	106,20	82,60	
	Totais do Juízo	483	472	531	413	483	472	531	413		
Guimarães	Cível - Genérico	512,8	353,5	412,3	453,0	4	256,4	176,8	206,1	226,5	8
	Cível - Execuções	27,0	33,3	42,3	18,0		13,5	16,6	21,1	9,0	
	Comercial	259,3	1,0	68,5	191,8		129,6	0,5	34,3	95,9	
	Subtotais	799,00	387,75	523,00	662,75	399,5	193,875	261,5	331,375		
Totais do Juízo	3196	1551	2092	2651	3196	1551	2092	2651			
V.N. Famalicão	Cível - Genérico	471,0	301,7	413,7	358,7	3	157,0	100,6	137,9	119,6	9
	Cível - Execuções	7,0	41,7	43,3	5,0		2,3	13,9	14,4	1,7	
	Subtotais	478	343,33	457,00	363,67		159,33	114,44	152,33	121,22	
	Totais do Juízo	1434	1030	1371	1091	1434	1030	1371	1091		
Vila Verde	Cível - Genérico	427,3	306,7	358,7	375,3	1,5 (aux. comum Fafe)	160,3	115,0	134,5	140,8	4
	Cível - Execuções	4,7	34,0	31,3	7,3		1,8	12,8	11,8	2,8	
	Subtotais	432,00	340,67	390,00	382,67		162	127,75	146,25	143,5	
	Totais do Juízo	648	511	585	574	648	511	585	574		



i) Juízos Locais Criminais

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS										
Município	Área Processual	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./ Juizes
Barcelos	Penal	1025	617	688	954	1,49	111,51%	41,90%	3,85	160107
	Exec./outros	221	186	228	179	0,97	122,58%	56,02%	1,16	
	Actos Jurisd.	3	602	604	1	0,00	100,33%	99,83%	3,76	
	Subtotais	1249	1405	1520	1134	0,82	108,19%	57,27%	8,78	2 Juizes
Braga	Penal	2062	1393	1505	1950	1,37	108,04%	43,56%	4,79	290991
	Exec./outros	261	285	343	203	0,76	120,35%	62,82%	0,98	
	Subtotais	2323	1678	1848	2153	1,26	110,13%	46,19%	5,77	3 Juizes
Fafe	Penal	801	293	369	725	2,17	125,94%	33,73%	5,47	53600
	Exec./outros	189	158	96	250	1,97	60,76%	27,67%	2,95	
	Actos Jurisd.	1	252	252	1	0,00	100,00%	99,60%	4,70	
	Subtotais	991	703	717	976	1,38	101,99%	42,33%	13,12	1 Juiz
Guimarães	Penal	3411	1292	1143	3552	2,98	88,47%	24,30%	4,08	316422
	Exec./outros	583	421	200	801	2,92	47,51%	19,92%	1,33	
	Subtotais	3994	1713	1343	4353	2,97	78,40%	23,53%	5,41	4 Juizes
V.N. Famalicão	Penal	1740	801	887	1648	1,96	110,74%	34,91%	5,93	134969
	Exec./outros	257	334	254	337	1,01	76,05%	42,98%	2,47	
	Actos Jurisd.	18	722	729	11	0,02	100,97%	98,51%	5,35	
	Subtotais	2015	1857	1870	1996	1,08	100,70%	48,30%	13,76	3 Juizes
Vila Verde	Penal	840	397	409	828	2,05	103,02%	33,06%	7,00	56677
	Exec./outros	158	115	122	151	1,30	106,09%	44,69%	2,03	
	Actos Jurisd.	13	329	318	24	0,04	96,66%	92,98%	5,80	
	Subtotais	1011	841	849	1003	1,19	100,95%	45,84%	14,84	1 Juiz
Totais	11583	8197	8147	11615	1,42	99,39%	41,19%	*		



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	Nº Juizes	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	Nº Func.
Barcelos	Penal	512,5	308,5	344,0	477,0	2	128,1	77,1	86,0	119,3	8
	Exec/Outros	110,5	93,0	114,0	89,5		27,6	23,3	28,5	22,4	
	Actos Jurisd.	1,5	301,0	302,0	0,5		0,4	75,3	75,5	0,1	
	Subtotais	624,50	702,50	760,00	567,00		156,13	175,63	190,00	141,75	
	Totais do Juízo	1249	1405	1520	1134	1249	1405	1520	1134		
Braga	Penal	687,3	464,3	501,7	650,0	3	158,6	107,2	115,8	150,0	13
	Exec/Outros	87,0	95,0	114,3	67,7		20,1	21,9	26,4	15,6	
	Subtotais	774,33	559,33	616,00	717,67		178,69	129,08	142,15	165,62	
	Totais do Juízo	2323	1678	1848	2153	2323	1678	1848	2153		
Fafe	Penal	801,0	293,0	369,0	725,0	1	100,1	36,6	46,1	90,6	8
	Exec/Outros	189,0	158,0	96,0	250,0		23,6	19,8	12,0	31,3	
	Actos Jurisd.	1,0	252,0	252,0	1,0		0,1	31,5	31,5	0,1	
	Subtotais	991,00	703,00	717,00	976,00	123,88	87,88	89,63	122,00		
Totais do Juízo	991	703	717	976	991	703	717	976			
Guimarães	Penal	852,8	323,0	285,8	888,0	4	213,2	80,8	71,4	222,0	16
	Exec/Outros	145,8	105,3	50,0	200,3		36,4	26,3	12,5	50,1	
	Subtotais	998,50	428,25	335,75	1088,25		249,63	107,06	83,94	272,06	
	Totais do Juízo	3994	1713	1343	4353	1 Aux.	3994	1713	1343	4353	
V.N. Famalicão	Penal	580,0	267,0	295,7	549,3	3	217,5	100,1	110,9	206,0	8
	Exec/Outros	85,7	111,3	84,7	112,3		32,1	41,8	31,8	42,1	
	Actos Jurisd.	6,0	240,7	243,0	3,7		2,3	90,3	91,1	1,4	
	Subtotais	671,67	619,00	623,33	665,33	251,88	232,13	233,75	249,50		
Totais do Juízo	2015	1857	1870	1996	2015	1857	1870	1996			
Vila Verde	Penal	840,0	397,0	409,0	828,0	1	105,0	49,6	51,1	103,5	8
	Exec/Outros	158,0	115,0	122,0	151,0		19,8	14,4	15,3	18,9	
	Actos Jurisd.	13,0	329,0	318,0	24,0		1,6	41,1	39,8	3,0	
	Subtotais	1011	841	849	1003	126,375	105,125	106,125	125,375		
Totais do Juízo	1011	841	849	1003	1011	841	849	1003			



j) Juízos de Competência Genérica

Dados estatísticos, taxas e indicadores

Juízos de Competência Genérica										
Município	Área Processual	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Amares	Cível	143	207	231	118	0,62	111,59%	66,00%	10,43	19853
	Penal	189	140	141	188	1,34	100,71%	42,86%	7,05	
	Actos Jurisd.	0	112	112	0	0,00	100,00%	100,00%	5,64	
Totais		332	459	484	306	0,69	105,45%	61,19%	23,12	
Cabeceiras de Basto	Cível	164	175	182	157	0,90	104,00%	53,69%	9,92	17635
	Penal	178	112	141	149	1,26	125,89%	48,62%	6,35	
	Actos Jurisd.	1	89	88	2	0,01	98,88%	97,78%	5,05	
Totais		343	376	411	308	0,83	109,31%	57,16%	21,32	
Celorico de Basto	Cível	174	217	211	180	0,82	97,24%	53,96%	10,98	19767
	Penal	191	104	130	165	1,47	125,00%	44,07%	5,26	
	Actos Jurisd.	1	89	88	2	0,01	98,88%	97,78%	4,50	
Totais		366	410	429	347	0,85	104,63%	55,28%	20,74	
Esposende	Cível	425	460	421	462	1,01	91,52%	47,57%	12,94	35552
	Penal	437	322	232	527	1,88	72,05%	30,57%	9,06	
	Actos Jurisd.	9	346	338	17	0,03	97,69%	95,21%	9,73	
Totais		871	1128	991	1006	0,88	87,85%	49,57%	31,73	
Póvoa de Lanhoso	Cível	272	247	313	206	0,87	126,72%	60,31%	10,19	24230
	Penal	278	147	159	266	1,75	108,16%	37,41%	6,07	
	Actos Jurisd.	1	131	132	0	0,01	100,76%	100,00%	5,41	
Totais		551	525	604	472	0,91	115,05%	56,13%	21,67	
Vieira do Minho	Cível	210	132	173	169	1,21	131,06%	50,58%	9,38	14077
	Penal	163	113	91	185	1,79	80,53%	32,97%	8,03	
	Actos Jurisd.	2	113	109	6	0,02	96,46%	94,78%	8,03	
Totais		375	358	373	360	1,01	104,19%	50,89%	25,43	
Totais		2838	3256	3292	2799	0,86	101,11%	54,02%	*	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

Juizes de Competência Genérica											
Município	Área Processual	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	Nº Juizes	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2017	N.º Func.
Amares	Cível	143,00	207,00	231,00	118,00	1	28,60	41,40	46,20	23,60	5
	Penal	189,00	140,00	141,00	188,00		37,80	28,00	28,20	37,60	
	Actos Jurisd.	0,00	112,00	112,00	0,00		0,00	22,40	22,40	0,00	
	Sub totais	332	459	484	306		66,40	91,80	96,80	61,20	
	Total do Juízo	332	459	484	306		332	459	484	306	
Cabeceiras de Basto	Cível	164,00	175,00	182,00	157,00	1	32,80	35,00	36,40	31,40	5
	Penal	178,00	112,00	141,00	149,00		35,60	22,40	28,20	29,80	
	Actos Jurisd.	1,00	89,00	88,00	2,00		0,20	17,80	17,60	0,40	
	Subtotais	343	376	411	308,00		68,60	75,20	82,20	61,60	
	Total do Juízo	343	376	411	308		343	376	411	308	
Celorico de Basto	Cível	174,00	217,00	211,00	180,00	1	29,00	36,17	35,17	30,00	6
	Penal	191,00	104,00	130,00	165,00		31,83	17,33	21,67	27,50	
	Actos Jurisd.	1,00	89,00	88,00	2,00		0,17	14,83	14,67	0,33	
	Subtotais	366,00	410,00	429,00	347,00		61	68,33	71,5	57,83	
	Total do Juízo	366	410	429	347		366	410	429	347	
Esposende	Cível	212,50	230,00	210,50	231,00	2	53,13	57,50	52,63	57,75	8
	Penal	218,50	161,00	116,00	263,50		54,63	40,25	29,00	65,88	
	Actos Jurisd.	4,50	173,00	169,00	8,50		1,13	43,25	42,25	2,13	
	Subtotal	435,5	564	495,5	503		108,88	141,00	123,88	125,75	
	Total do Juízo	871	1128	991	1006		871	1128	991	1006	
Póvoa de Lanhoso	Cível	272,00	247,00	313,00	206,00	1	54,40	49,40	62,60	41,20	5
	Penal	278,00	147,00	159,00	266,00		55,60	29,40	31,80	53,20	
	Actos Jurisd.	1,00	131,00	132,00	0,00		0,20	26,20	26,40	0,00	
	Subtotal	551	525	604	472		110,2	105	120,8	94,4	
	Total do Juízo	551	525	604	472		551	525	604	472	
Vieira do Minho	Cível	210,00	132,00	173,00	169,00	1	42,00	26,40	34,60	33,80	5
	Penal	163,00	113,00	91,00	185,00		32,60	22,60	18,20	37,00	
	Actos Jurisd.	2,00	113,00	109,00	6,00		0,40	22,60	21,80	1,20	
	Subtotal	375,00	358,00	373,00	360,00		75,00	71,60	74,60	72,00	
	Totais do Juízo	375	358	373	360		375	358	373	360	



Mapa Resumo – Estatística Oficial

Áreas processuais		Procs. Pendentes em 01-01-2017	Procs. Entrados	Procs. Findos	Procs. Pendentes em 31-12-2017	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	36242	10575	13679	33137	129,35%	2,65	29,22%
	Outras	14313	15173	16753	12720	110,41%	0,85	56,82%
Sub totais		50555	25748	30432	45857	118,19%	1,66	39,88%
Penal		3241	5849	6152	2938	105,18%	0,53	67,68%
Laboral		3029	7208	7257	2980	100,68%	0,42	70,89%
Tutelar		1718	3765	3956	1527	105,07%	0,43	72,15%
Inst. Criminal		440	5481	5598	323	102,13%	0,08	94,54%
Totais		58983	48051	53395	53625	111,12%	1,10	49,89%

Mapa Resumo – Estatística da Secretaria

Áreas processuais		Procs. Pendentes em 01-01-2017	Procs. Entrados	Procs. Findos	Procs. Pendentes em 31-12-2017	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	23686	10575	13225	22815	125,06%	1,79	38,60%
	Outras	24551	15173	17517	22540	115,45%	1,40	44,10%
Sub totais		48237	25748	30742	45355	119,40%	1,57	41,55%
Penal		10479	5849	5361	10442	91,66%	1,95	32,83%
Laboral		4454	7208	4629	4387	64,22%	0,96	39,69%
Tutelar		5418	3765	3683	5144	97,82%	1,47	40,11%
Inst. Criminal		560	5481	5202	839	94,91%	0,11	86,11%
Totais		69148	48051	49617	66167	103,26%	1,39	42,34%



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

1.3. Apreciação

Como questão prévia importa reiterar aqui o que ficou dito no relatório intercalar de Julho de 2017, no sentido de os dados estatísticos fornecidos pelo Citius continuarem a suscitar reservas. Na verdade, com uma incidência que parece ter aumentado de novo, o módulo das estatísticas fornece dados matematicamente incorrectos: se ao número de processos pendentes no início de determinado período somarmos o número de processos entrados e subtrairmos o número de processos findos no mesmo período, devemos obter o número de processos pendentes no final desse período; mas esta correspondência nem sempre ocorre nos números fornecidos pelo Citius, o que é corroborado pela análise dos quadros acima apresentados e, de resto, é assinalado pelo próprio sistema mediante o surgimento de listas amarelas. Seja porque os dados são incorrectamente inseridos, seja porque a arquitectura do sistema padece de falhas de concepção, seja ainda porque os dados são recolhidos antes de estarem consolidados (o que leva o IGFEJ a guardar uma dilação de alguns meses antes de divulgar publicamente tais dados), a verdade é que os desvios são inegáveis.

Tendo presente este alerta, analisaremos o movimento processual registado nos diversos juízos do tribunal no ano em apreço com base nos dados agora recolhidos e acima plasmados.

Começando a análise destes dados pela estatística oficial, respeitante aos processos a aguardar decisão, constata-se que 26 dos 37 juízos que integram o Tribunal Judicial da Comarca de Braga apresentaram taxas de resolução superiores a 100%, o que significa que aí se registou uma efectiva diminuição da pendência de processos sem decisão.

Dos juízos que registaram taxas de resolução abaixo dos 100% deve ser excluído o Juízo Local Cível de Barcelos, pois embora a razão entre o número de processos entrados e o número de processos findos indicado no módulo de estatísticas do Citius aponte para uma taxa de resolução de 93,07%, a verdade é que o mesmo módulo indica uma descida da pendência (de 564 para 521 processos), o que nos leva a concluir que a taxa de resolução foi efectivamente positiva, ocorrendo um erro no tratamento estatístico do número de processos entrados e findos⁶.

Em situação equiparável está o Juízo de Instrução Criminal de Braga e os Juízos Locais Criminais de Vila Nova de Famalicão e de Fafe. É certo que registaram taxas de resolução globais de 99,36%, 99,29% e 97,41%, respectivamente, o que indicia um aumento muito ligeiro das pendências. Mas a verdade é que esse aumento se

⁶ Já por diversas vezes alertamos para a circunstância de a entrada de processos com decisão se reflectir – se não sempre, pelo menos muitas vezes – na estatística oficial, quando deveria reflectir-se apenas na estatística da secretaria. Na verdade, por um lado, aquela circunstância inflaciona indevidamente o número de processos entrados para o juiz; por outro lado, não havendo lugar a nova decisão nesses processos, estes acabam por não ter reflexo no número de processos findos; mas como também não constam do número de processos pendentes, geram erros estatísticos.



deveu exclusivamente aos actos jurisdicionais no Juízo de Instrução Criminal, sendo a taxa de resolução das instruções superior a 100%, e às execuções nos Juízos Locais Criminais, sendo também superior a 100% a taxa de resolução na área penal. Ora, como sabemos, a taxa de resolução respeitante aos actos jurisdicionais é algo volátil, dado o curto espaço de tempo durante o qual cada inquérito está pendente na estatística oficial, não devendo gerar qualquer preocupação que aquela taxa se situe um pouco abaixo ou um pouco acima dos 100%. Por sua vez, o encerramento do processo executivo não depende, na esmagadora maioria dos casos, do juiz do processo. De resto, se atendêssemos apenas às espécies processuais relevantes – o que não foi feito no ano de 2017 porque o CSM não havia fixado essas espécies em termos definitivos – nenhuma destas áreas seria considerada.

Dos Juízos que registaram taxas de resolução inferiores a 100% importa ainda desconsiderar o Juízo de Família e Menores de Fafe, que alcançou uma taxa de apenas 32,76% em virtude de ter sido criado e instalado no dia 1 de Janeiro de 2017 e ter recebido num curto espaço de tempo todos os processos da sua área de competência territorial que pendiam no Juízo de Família e Menores de Guimarães.

Dos 6 restantes juízos, apenas 1 registou uma taxa de resolução inferior a 90% – o Juízo Central Criminal de Braga, com 81% (83,27%, se atendermos apenas à área penal). Esta taxa está, naturalmente, associada ao elevado número de processos complexos e morosos, cujos julgamentos demandam muitas sessões ao longo de vários meses.

Aquele valor de 90% foi ultrapassado nos restantes 5 juízos: Trabalho de Vila Nova de Famalicão (98,20%), Local Criminal de Guimarães (92,85%, sendo de 94,41% se atendermos apenas à área penal), Local Criminal de Vila Verde (96,66%, sendo de 94,33% se atendermos apenas à área penal), Competência Genérica de Esposende (93,43%, embora seja superior a 100% na área penal, só sendo inferior na área cível) e Competência Genérica de Celorico de Basto (99,04%). Em mais de metade destes juízos, mais concretamente em 3, a taxa de resolução foi superior a 95%, pelo que o aumento das pendências foi aí pouco significativo, sendo totalmente desprezível no Juízo de Competência Genérica de Celorico de Basto.

Se analisarmos os dados da estatística oficial por área de jurisdição/especialização verificamos que a taxa de resolução se situou abaixo dos 100% nas seguintes áreas: família e menores, crime central, crime local e competência genérica.

No que concerne à família e menores, tal sucedeu exclusivamente por força da taxa de resolução registada no Juízo de Fafe, uma vez que todos os restantes juízos registam taxas positivas. Como vimos anteriormente, a taxa registada em Fafe foi anormalmente baixa, em virtude de circunstâncias excepcionais relacionadas com sua instalação, pelo que deve ser desconsiderada.

No conjunto dos Juízos Locais Criminais, embora a taxa de resolução global seja de 99,43%, a verdade é que se registou uma diminuição do número global de processos pendentes, ocorrendo também aqui um dos erros



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

estatísticos já mencionados. Seja como for, os números apontam mais uma vez para uma estabilização das pendências nesta área. Mas, como já ficou dito no anterior relatório semestral, importa continuar a monitorizar com especial atenção a evolução do movimento processual nesta área, para verificar se não estamos perante um efectivo crescimento, ainda que lento, das pendências, por força do aumento do número de processos entrados e/ou da redução do número de processos findos, que importe a adopção de medidas de ajustamento.

Também no conjunto dos juízos de competência genérica se registou uma taxa de resolução muito próxima dos 100%, mais concretamente 98,88% (situando-se acima dos 100% em quatro juízos e abaixo em dois). A situação é, neste caso, menos duvidosa, apontando claramente para a estabilização das pendências, após um longo período de sucessivas reduções.

Por fim, no conjunto dos juízos centrais criminais registou-se uma taxa de resolução de 91,65%, embora ela se tenha situado acima dos 100% em Guimarães (102,98%) e abaixo em Braga (81%). Já vimos que esta taxa negativa – que neste período se registou em Braga mas que em períodos anteriores se registou em Guimarães ou em ambos os juízos – se ficou a dever à morosidade inerente a diversos julgamentos, em virtude da extensão da prova a produzir e/ou dos factos a apurar, situação que tem sido a regra e não a excepção.

À semelhança do que também já ficou dito no relatório respeitante ao primeiro semestre de 2017, dignas de realce, pelas razões opostas, são as taxas de resolução registadas nos juízos execução, que se revelaram as mais altas de todo o tribunal. Uma vez mais, estas taxas contrariam qualquer tendência de aumento das pendências nos juízos de execução, ao contrário do que poderiam sugerir alguns sinais registados no passado.

Em suma, numa primeira avaliação, podemos afirmar que prestação do Tribunal Judicial da Comarca de Braga foi novamente muito positiva, continuando a registar-se uma tendência generalizada de diminuição das pendências processuais na estatística oficial (processos sem decisão), sem prejuízo de em algumas áreas se detectarem sinais de estabilização.

O panorama não é muito diferente quando nos debruçamos sobre as estatísticas da secretaria: apenas 5 dos 37 juízos registaram taxas de resolução abaixo dos 100%, dos quais importa desconsiderar o Juízo de Família e Menores de Fafe (que registou uma taxa de apenas 20,12%), pelas razões já apontadas a propósito da estatística oficial. Contudo, as taxas registadas nos restantes 4 juízos ficaram aquém dos 90%, sendo inferior a 80% num desses casos: Instrução Criminal de Braga – 89,58%; Trabalho de Guimarães – 87,88%; Local Criminal de Guimarães – 78,40%; Competência Genérica de Esposende – 87,55%. Embora possam ser díspares as razões para estas taxas, é inegável, pelo menos no caso dos juízos sediados em Guimarães, a sua ligação à carência de recursos humanos, que afectam mais acentuadamente este núcleo da secretaria.



Se analisarmos os dados da estatística da secretaria por área de jurisdição/especialização verificamos que apenas o crime local registou uma taxa de resolução abaixo dos 100% (devida exclusivamente ao Juízo de Guimarães), mas ainda assim de 99,39%.

Em suma, em termos globais, continuou a registar-se uma melhoria na capacidade de resposta da secretaria.

Uma análise mais pormenorizada destes dados estatísticos é susceptível de introduzir diferentes matizes nesta primeira avaliação.

(1) No que respeita aos juízos de execução, constata-se que o seu desempenho conseguiu superar o registado no ano de 2015/2016, o qual já havia traduzido uma melhoria muito significativa relativamente a períodos anteriores, mantendo-se assim a tendência de aumento das taxas de resolução. Na estatística oficial, a taxa de resolução passou de 168,06% para 179,91% em Guimarães e de 103,04% para 129,70% em Vila Nova de Famalicão. Na estatística da secretaria passou de 157,63% para 229,69% em Guimarães e de 70,19% para 140,04% em Vila Nova de Famalicão.

Mas, por um lado, estas melhorias devem-se em grande parte às medidas de reforço do quadro de magistrados e de apoio à secretaria, avultando entre as últimas a criação de equipas para prática de actos contabilísticos em regime de trabalho suplementar, que conduziram à extinção de um número muito significativo de processos.

Por outro lado, os dados estatísticos mostram que os juízos de execução revelaram capacidade para lidar com o número de processos entrados no período em causa, mas já não que tenham capacidade para lidar com a pendência acumulada no início desse período, que ainda subsiste e não se afigura ultrapassável a curto ou médio prazo sem a adopção de medidas específicas. Na verdade as *ratios* de congestão continuam a ser elevadas (em Guimarães aumentou ligeiramente de 2,32 para 2,38 na estatística oficial e desceu de 4,02 para 3,17 na estatística da secretaria; em Vila Nova de Famalicão desceu de 3,17 para 3,04 na estatística oficial e de 6,05 para 4,04 na estatística da secretaria), ao passo que as taxas de recuperação continuam a ser reduzidas (em Guimarães desceu ligeiramente de 34,34% para 34,10% na estatística oficial e aumentou de 21,47% para 27,75% na estatística da secretaria; em Famalicão aumentou de 24,15% para 26,26% na estatística oficial e de 13,37% para 21,05% na estatística da secretaria), o que revela as dificuldades destes juízos, em especial o de Vila Nova de Famalicão, para fazer face a todo o volume processual pendente.

Em termos absolutos, constata-se que a pendência oficial por magistrado e a pendência da secretaria por funcionário continuam a ser muito elevadas, embora registem os valores mais baixos de sempre. Comparando os valores registados em 01.09.2015, 31.08.2016, 30.06.2017 e 31.12.2017, verificamos a seguinte evolução:



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

- Em Guimarães, a pendência oficial por magistrado desceu de 7758,5 para 6728, depois para 5778,5 e finalmente para 5267,5 processos (tendo em conta dois juizes titulares, sendo certo, porém, que estes beneficiaram da ajuda a tempo parcial de um juiz auxiliar, até 11 de Abril de 2017); por sua vez, a pendência da secretaria por funcionário desceu de 2070,50 para 1882,17, depois para 1763 (embora se tivesse registado uma subida intermédia) e finalmente para 1548,67;

- Em Vila Nova de Famalicão, a pendência desceu de 8806,33 para 8712,33, depois para 8289,67 e finalmente para 7942,67 (tendo em conta os dois juizes titulares e o auxiliar, sendo certo, porém, que estes beneficiaram da ajuda a tempo parcial de um outro juiz); por sua vez, a pendência da secretaria por funcionário começou por aumentar de 2869,67 para 3070,83 em Famalicão, mas depois desceu para 2566,29 e finalmente para 2189,44.

As dificuldades dos dois juízos de execução e as diferenças entre ambos tornam-se ainda mais claras se atendermos apenas aos dados da estatística oficial respeitantes aos apensos declarativos de oposição e de embargos, mais dependentes do trabalho do tribunal, em especial dos juizes (ao contrário do que sucede com os processos executivos, muito dependentes do trabalho dos agentes de execução).

Em Guimarães, em 01.01.2017 estavam por decidir 615 oposições e embargos, entraram mais 365 até 31.12.2017 e foram decididos 564, pelo que transitaram para o período seguinte 403, o que se traduz numa taxa de resolução de 154,52%.

Em Vila Nova de Famalicão, em 01.01.2017 estavam por decidir 2040 oposições e embargos, entraram mais 743 até 31.12.2017 e foram decididos 853, pelo que transitaram para o período seguinte 1896, o que se traduz numa taxa de resolução de 114,80%.

(2) Para além dos juízos de execução, na estatística oficial apenas se registaram *ratios* de congestão superiores a 1 – que indiciam uma maior dificuldade para fazer face às pendências acumuladas no início do período em análise – no Juízo Central Cível de Guimarães (1,06) e no Juízo Central Criminal de Guimarães (1,07). Mas nenhuma destas situações suscita especiais cuidados, tendo em conta que, em ambos os casos, o valor está muito próximo daquele limiar e em ambos se registam taxas de resolução superiores a 100%, sendo previsível que aquelas pequenas dificuldades sejam ultrapassadas caso se mantenha a tendência de diminuição das pendências, a par das medidas gestionárias já adoptadas.



1.3. Diligências agendadas

Apresenta-se de seguida um mapa referente à dilação dos agendamentos em cada um dos 37 juízos do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, por referência ao dia 31.12.2017, seguido da respectiva análise.

Os dados inseridos nesta tabela foram extraídos das grelhas de monitorização trimestral, preenchidos, nesta parte, pelos escrivães de direito de cada uma das unidades de processos. Nos casos dos juízos com mais de uma unidade de processos, indica-se nesta grelha apenas a dilação mais elevada.

Nas referidas tabelas e, consequentemente, nesta grelha são ignorados os agendamentos devidos a razões excepcionais (a pedido das partes, em virtude da expedição de cartas rogatórias, etc.), que não traduzem a dilação com que são usualmente agendadas as diligências. Na grelha são também desconsiderados os períodos de férias judiciais.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

MAPA DAS DILAÇÃO DAS DIGÊNCIAS AGENDADAS

Juízos	Data do último agendamento	Nº de dias de dilação
Amares - Juízo de competência genérica	31-01-2018	29
Barcelos - Juízo de Família e Menores	30-01-2018	28
Barcelos - Juízo do Trabalho	28-02-2018	57
Barcelos - Juízo Local Cível	26-02-2018	55
Barcelos - Juízo Local Criminal	13-03-2018	70
Braga - Juízo Central Cível	15-03-2018	72
Braga - Juízo Central Criminal	22-11-2018	270
Braga - Juízo de Instrução Criminal	06-02-2018	35
Braga - Juízo de Família e Menores	28-02-2018	57
Braga - Juízo do Trabalho	18-06-2018	158
Braga - Juízo Local Cível	29-06-2018	169
Braga - Juízo Local Criminal	23-04-2018	102
Cabeceiras de Basto - Juízo de competência genérica	19-03-2018	76
Celorico de Basto - Juízo de competência genérica	13-03-2018	70
Esposende - Juízo de competência genérica	28-02-2018	57
Fafe - Juízo Local Cível	14-06-2018	154
Fafe - Juízo Local Criminal	27-06-2018	167
Fafe - Juízo de Família e Menores	27-02-2018	56
Guimarães - Juízo Central Cível	14-03-2018	71
Guimarães - Juízo Central Criminal	22-05-2018	131
Guimarães - Juízo de Instrução Criminal	30-01-2018	28
Guimarães - Juízo do Comércio	26-02-2018	55
Guimarães - Juízo de Execução	18-04-2018	97
Guimarães - Juízo de Família e Menores	27-02-2018	56
Guimarães - Juízo do Trabalho	07-03-2018	64
Guimarães - Juízo Local Cível	12-04-2018	91
Guimarães - Juízo Local Criminal	11-10-2018	228
Póvoa de Lanhoso - Juízo de competência genérica	30-05-2018	139
Vieira do Minho - Juízo de competência genérica	22-02-2018	51
V.N. Famalicão - Juízo do Comércio	15-03-2018	72
V.N. Famalicão - Juízo de Execução	16-05-2018	125
V. N. de Famalicão - Juízo de Família e Menores	30-01-2018	28
V. N. de Famalicão - Juízo do Trabalho	05-04-2018	84
V. N. de Famalicão - Juízo Local Cível	05-03-2018	62
V. N. de Famalicão - Juízo Local Criminal	15-02-2018	44
Vila Verde - Juízo Local Cível	22-05-2018	131
Vila Verde - Juízo Local Criminal	20-06-2018	160
Média Total do Tribunal	Em dias	91,86

Comparando estes dados com os vertidos no último relatório anual e no último relatório semestral, verificamos que se registou uma ligeira, mas contínua, redução da dilação média dos agendamentos, a qual se situava 101,42 dias em 31.08.2016 e nos 94,76 dias em 30.06.2017, situando-se no final do período em apreço nos 91,86 dias.



Em 31.12.2017 a dilação máxima dos agendamentos era superior a 6 meses (180 dias), descontadas as férias judiciais, em 2 dos 37 juízos que integram o tribunal, como já sucedia em 31.08.2016 e em 30.06.2017. Mas se tivermos como referência os 5 meses (150 dias), aquele número aumenta para 7, quando era de 6 em 31.08.2016 e de apenas 3 em 30.06.2017. E se usarmos como referência os 4 meses (120 dias), aquele número aumenta para 11, quando era de 10 tanto em 31.08.2016 como em 30.06.2017, sendo ainda assim inferior a uma terça parte de todas os juízos. Em contrapartida, a dilação dos agendamentos foi agora inferior a 3 meses (90 dias) em 14 juízos, o que apenas havia sucedido em 11 juízos em 30.06.2017 e em 8 em 31.08.2016.

A maior das dilações deixou de ser a do Juízo Local Cível de Braga, como vinha sucedendo. Em 31.08.2016 a dilação dos agendamentos era aí de 224 dias, tendo subido para 246 dias em 30.06.2017. Desde então registou-se uma evolução de sinal contrário, situando-se agora nos 169 dias. Por outro lado, atenuou-se significativamente a distância entre o Juiz 4 e os restantes, embora os Juízes 2 e 4 continuem a marcar com dilações superiores à do Juiz 3 e, sobretudo do Juiz 1.⁷ Ainda assim, no conjunto dos Juízos Locais Cíveis apenas o de Fafe se aproximou daquela dilação, com 154 dias, seguido de Vila Verde com 131 dias, de Guimarães com 91 (pese embora a carência de salas de audiências, amplamente mencionada nos anteriores relatórios), de Famalicão com 62 e de Barcelos com 55. No caso de Braga, a dilação registada está naturalmente associada ao volume processual por juiz (processos pendentes no início, entrados e findos durante o ano), claramente o mais elevado de todos os juízos locais cíveis deste Tribunal. No caso de Fafe, onde se registou o menor volume processual por juiz se contabilizarmos o juiz auxiliar aí colocado a tempo parcial (precisamente com o objectivo de, para além do mais, conter a agenda), a dilação parece encontrar fundamento nas características da litigância, marcadamente rural. Semelhantes são as características da litigância de Vila Verde, ao que acresce um volume processual mais elevado.

Nos Juízos Centrais Cíveis as dilações dos agendamentos mantiveram-se em valores perfeitamente ajustados, em ambos os casos próximas dos 70 dias.

As maiores dilações registaram-se na área criminal, tendo à cabeça o Juízo Central Criminal de Braga, com 270 dias, muito distante dos 131 dias do seu congénere de Guimarães. Aquele valor mais elevado registou-se no Juiz 4, seguido pelo Juiz 3 com menos aproximadamente 60 dias, sendo significativamente menores as dilações dos restantes Juízes.⁸ As maiores dilações dos Juízes 3 e 4 prendem-se com o número de julgamentos especialmente morosos, por força do número de intervenientes e/ou da complexidade da matéria de facto a apurar. Embora venham sendo adoptadas medidas para compatibilizar o julgamento destes processos com o restante serviço e para repor o equilíbrio entre as diferentes unidades orgânicas (reforço temporário do quadro de

⁷ Em 31.12.2017 os últimos agendamentos tinham as seguintes datas: J1=27.04.2018; J2=29.06.2018; J3=03.05.2018; J4=28.06.2018.

⁸ Em 31.12.2017 os últimos agendamentos tinham as seguintes datas: J1=30.04.2018; J2=21.02.2018; J3=26.06.2018; J4=22.11.2018



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

magistrados, atribuição de exclusividade para a realização de determinados julgamentos e/ou para a elaboração dos respectivos acórdãos, suspensão temporária da distribuição, etc.), quase sempre com sucesso, por vezes a imprevisibilidade inerente ao decurso desses julgamentos inviabiliza tal desiderato. Tal sucedeu recentemente com o Juiz 4, cuja distribuição havia sido suspensa, para evitar que o julgamento de um determinado processo especialmente moroso obrigasse a marcar as restantes diligências com dilações excessivas, e que foi retomada no pressuposto, que veio a revelar-se incorrecto, de que a leitura do acórdão do mencionado processo ocorreria daí a cerca de dois meses. Por força das vicissitudes registadas numa fase adiantada do julgamento, este ainda não terminou e a leitura do acórdão deverá ocorrer pelo menos dois meses depois da data prevista. Isto implicou que a marcação dos julgamentos dos processos entretanto distribuídos se dilatasse no tempo. Para atenuar as diferenças de agendamento entre os diversos Juízes, foi entretanto acordado que os Juízes 1 e 2 cedessem vários dias que estavam reservados para os seus julgamentos aos Juízes 3 e 4.

A segunda maior dilação na marcação das diligências registou-se no Juízo Local Criminal de Guimarães – 228 dias, tendo-se assim acentuado a tendência de aumento já registada no primeiro semestre (em 31.08.2016 a dilação era aí de 162 dias, mas em 30.06.2017 já se situava nos 206 dias). Este aumento está naturalmente associado ao elevado volume de processos pendentes e entrados (tendo apenas em conta a área penal), só superado pelos Juízos Locais Criminais de Braga e Vila Verde. De resto, o volume de serviço por juiz foi superior ao indicado na respectiva tabela, pois aí foram contabilizados quatro juízes a tempo inteiro quando, na verdade, se manteve a redução do serviço atribuído ao Juiz auxiliar, em virtude de este ter continuado a prestar auxílio também ao Juízo Local Criminal de Fafe. Foi, precisamente, em virtude de um aumento excessivo da dilação dos agendamentos que foi proposto e já aceite pelo CSM, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2018, que o auxiliar retomasse o seu anterior serviço em Guimarães, sendo o seu serviço em Fafe assegurado pela Sra. Juíza do Juízo de Competência Genérica de Amares, que se disponibilizou para esse efeito. Com esta medida é expectável que a dilação dos agendamentos volte a diminuir, importando monitorizar essa situação.

Continuou também elevada – acima dos cinco meses – a dilação registada no Juízo Local Criminal de Fafe (167 dias), seguido do seu congénere de Vila Verde (160 dias). Mais reduzidas foram as dilações verificadas nos juízos locais criminais de Braga (102 dias), Barcelos (70 dias) e Famalicão (44 dias). No caso de Vila Verde, a extensão da dilação parece encontrar justificação no volume processual, mais concretamente no número de processos pendentes no início do ano e entrados ao longo do mesmo, por juiz, tendo apenas em conta a área penal. Em Fafe, embora este volume de processos seja inferior a registado em Braga, Guimarães e Vila Verde, é bastante superior ao registado em Barcelos e Famalicão (tendo mais uma vez em conta apenas a área penal).

Na jurisdição laboral, o Juízo de Braga continuou a destacar-se dos restantes, com uma dilação próxima dos cinco meses (mais concretamente 158 dias), seguido dos juízos de Famalicão (84 dias), Guimarães (64 dias) e



Barcelos (57 dias). Neste caso há uma relação clara entre estas dilações e o volume processual por juiz, claramente maior em Braga e em Vila Nova de Famalicão e menor em Guimarães e, sobretudo, em Barcelos. Mas aos resultados obtidos também não é alheia a adequação das instalações, mormente do número de salas de audiências disponíveis – uma sala por juiz em Barcelos e em Vila Nova de Famalicão; duas salas para três juízes em Guimarães; uma sala para dois juízes em Braga, sendo certo que aí são também realizados muitos dos exames médicos, por falta de outro local apropriado para o efeito. A desadequação das instalações do Juízo do Trabalho de Braga (a par das instalações do Juízo de Família e Menores de Braga) foi já sobejamente exposta em anteriores relatórios e exposições dirigidas à administração central, continuando, porém, a aguardar uma solução.

A dilação dos agendamentos no Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão continua nos 4 meses (mais concretamente 125 dias) ao passo que no de Guimarães ela se situa um mês abaixo (97 dias), devido aos factores estruturais e conjunturais já suficientemente descritos *supra*.

Está igualmente acima dos 4 meses a dilação do Juízo de Competência Genérica da Póvoa de Lanhoso (139 dias), acima das registadas nas restantes juízos com a mesma competência (29 dias em Amares; 51 dias em Vieira do Minho; 57 dias em Esposende; 70 dias em Celorico de Basto; 76 dias em Cabeceiras de Basto), sendo precisamente aquele o juízo de competência genérica do Tribunal da Comarca de Braga que regista o volume processual mais elevado por juiz.

Nas restantes jurisdições e juízos os agendamentos são feitos com dilações mais curtas. Nos Juízos de Instrução Criminal a dilação está próxima de um mês (35 dias em Braga e 28 em Guimarães). Nos Juízos de Comércio situa-se nos 55 dias em Guimarães e nos 72 em Famalicão, sendo certo que é igualmente superior o número de processos entrados e pendentes por juiz.

Para uma avaliação mais exhaustiva dos agendamentos efectuados e do resultado das respectivas diligências, apresenta-se agora um mapa mais completo, onde se descreve o número de diligências agendadas em cada juízo, com indicação das que foram realizadas, adiadas, dadas sem efeito e das que têm com continuação marcada, indicando-se ainda a média das diligências diárias.

Estes dados foram colhidos na aplicação informática Citius, com excepção da data do último agendamento e da respectiva dilação, conforme já antes mencionado.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

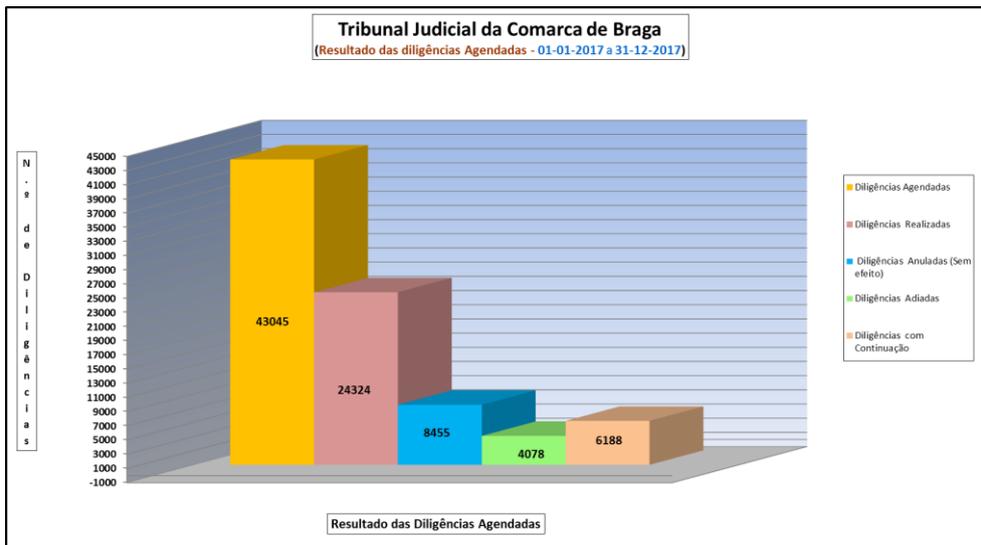
MAPA DAS DILIGÊNCIAS AGENDADAS													
De 01-01-2017 a 31-12-2017 a)													
Juízos	Total de diligências agendadas	RESULTADO FINAL DAS DILIGÊNCIAS AGENDADAS							Total de actas	Médias diárias	Data do último agendamento	Nº de dias de dilação c)	
		Terminadas	% do Total do Juízo	Adiadas	% do Total do Juízo	C/ Continuação	% do Total do Juízo	Sem efeito b)					% do Total do Juízo
Gen Amares	389	193	49,61%	57	14,65%	22	5,66%	117	30,08%	272	1,04	31-01-2018	29
FM Barcelos	833	679	81,51%	18	2,16%	5	0,60%	131	15,73%	702	2,69	30-01-2018	28
Tb Barcelos	1114	843	75,67%	128	11,49%	33	2,96%	110	9,87%	1004	3,85	28-02-2018	57
LCv Barcelos	1016	683	67,22%	28	2,76%	89	8,76%	216	21,26%	800	3,07	26-02-2018	55
LCr Barcelos	1452	661	45,52%	67	4,61%	240	16,53%	484	33,33%	968	3,71	13-03-2018	70
CCv Braga	1655	629	38,01%	114	6,89%	387	23,38%	525	31,72%	1130	4,33	15-03-2018	72
CCr Braga	820	221	26,95%	49	5,98%	420	51,22%	130	15,85%	690	2,64	22-11-2018	270
ICr Braga	637	349	54,79%	29	4,55%	188	29,51%	71	11,15%	566	2,17	06-02-2018	35
FM Braga	3359	2621	78,03%	291	8,66%	79	2,35%	368	10,96%	2991	11,46	28-02-2018	57
Tb Braga	1841	1437	78,06%	65	3,53%	104	5,65%	235	12,76%	1606	6,15	18-06-2018	158
LCv Braga	1818	1060	58,31%	227	12,49%	192	10,56%	339	18,65%	1479	5,67	29-06-2018	169
LCr Braga	2880	959	33,30%	280	9,72%	642	22,29%	999	34,69%	1881	7,21	23-04-2018	102
Gen Cab. Basto	401	189	47,13%	68	16,96%	99	24,69%	45	11,22%	356	1,36	19-03-2018	76
Gen Cel. Basto	362	140	38,67%	44	12,15%	97	26,80%	81	22,38%	281	1,08	13-03-2018	70
Gen Esposende	891	580	65,10%	5	0,56%	1	0,11%	305	34,23%	586	2,25	28-02-2018	57
LCv Fafe	566	233	41,17%	152	26,86%	105	18,55%	76	13,43%	490	1,88	14-06-2018	154
LCr Fafe	1063	289	27,19%	123	11,57%	330	31,04%	321	30,20%	742	2,84	27-06-2018	167
FM Fafe	578	426	73,70%	44	7,61%	21	3,63%	87	15,05%	491	1,88	27-02-2018	56
CCv Guimarães	1169	542	46,36%	160	13,69%	277	23,70%	190	16,25%	979	3,75	14-03-2018	71
CCr Guimarães	990	255	25,76%	126	12,73%	514	51,92%	95	9,60%	895	3,43	22-05-2018	131
ICr Guimarães	727	465	63,96%	191	26,27%	33	4,54%	38	5,23%	689	2,64	30-01-2018	28
Cm Guimarães	646	398	61,61%	89	13,78%	91	14,09%	68	10,53%	578	2,21	26-02-2018	55
Exe Guimarães	1028	782	76,07%	79	7,68%	19	1,85%	148	14,40%	880	3,37	18-04-2018	97
FM Guimarães	1161	893	76,92%	52	4,48%	9	0,78%	207	17,83%	954	3,66	27-02-2018	56
Tb Guimarães	1972	1650	83,67%	114	5,78%	106	5,38%	102	5,17%	1870	7,16	07-03-2018	64
LCv Guimarães	898	506	56,35%	94	10,47%	102	11,36%	196	21,83%	702	2,69	12-04-2018	91
LCr Guimarães	2876	836	29,07%	243	8,45%	963	33,48%	834	29,00%	2042	7,82	11-10-2018	228
Gen Póv. Lanhoso	646	360	55,73%	81	12,54%	130	20,12%	75	11,61%	571	2,19	30-05-2018	139
Gen V. Minho	312	103	33,01%	37	11,86%	81	25,96%	91	29,17%	221	0,85	22-02-2018	51
Cm VN Famalicão	1483	1033	69,66%	186	12,54%	96	6,47%	168	11,33%	1315	5,04	15-03-2018	72
Exe VN Famalicão	1314	865	65,83%	209	15,91%	44	3,35%	196	14,92%	1118	4,28	16-05-2018	125
FM VN Famalicão	794	572	72,04%	17	2,14%	6	0,76%	199	25,06%	595	2,28	30-01-2018	28
Tb VN Famalicão	620	372	60,00%	97	15,65%	59	9,52%	92	14,84%	528	2,02	05-04-2018	84
LCv VN Famalicão	1107	803	72,54%	42	3,79%	43	3,88%	219	19,78%	888	3,40	05-03-2018	62
LCr VN Famalicão	1828	999	54,65%	118	6,46%	239	13,07%	472	25,82%	1356	5,20	15-02-2018	44
LCv Vila Verde	842	308	36,58%	215	25,53%	130	15,44%	189	22,45%	653	2,50	22-05-2018	131
LCr Vila Verde	957	390	40,75%	139	14,52%	192	20,06%	236	24,66%	721	2,76	20-06-2018	160
Totais do Tribunal	43045	24324	56,51%	4078	9,47%	6188	14,38%	8455	19,64%	34590	132,53	Média=	91,86

a) Período em análise: 261 dias
b) No cômputo geral não foram consideradas as diligências agendadas que, por vários motivos, foram antecipadamente dadas sem efeito (anuladas).
c) Período que medeia entre 31-12-2017 e a data do último agendamento em cada Juízo.

Os dados constantes desta tabela encontram-se resumidos no gráfico de barras apresentado a seguir, de onde decorre que das 43045 diligências agendadas, 30512 (70,89%) tiveram lugar, sendo certo que 24324 (56,51%) terminaram e em 6188 (14,38%) foi marcada continuação.

Entre as diligências que não se realizaram, 8455 (19,64%) foram previamente dadas sem efeito, tendo ocorrido adiamento em 4078, o que, ainda assim, perfaz quase 9,5% do total das diligências agendadas.





1.4. Contas elaboradas

Tendo em vista tornar mais completa a análise do desempenho dos diversos juízos do tribunal e das respectivas unidades de processos, apresenta-se de seguida um mapa referente às contas realizadas em cada um desses juízos ao longo do período em análise.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

MAPA DAS CONTAS REALIZADAS

(De 01-01-2017 a 31-12-2017)

Juízos/Jurisdições	Contas realizadas a)	Média diária	Processos Findos (Est. Oficial) b)	Ratio Contas/ Procs. Findos
Amares - Juízo de Competência Genérica	202	0,77	249	0,81
Barcelos - Juízo do Trabalho	275	1,05	1144	0,24
Barcelos - Juízo de Família e Menores	273	1,05	900	0,30
Barcelos - Juízo Local Cível	426	1,63	796	0,54
Barcelos - Juízo Local Criminal	710	2,72	563	1,26
Braga - Juízo Central Cível	414	1,59	556	0,74
Braga - Juízo Central Criminal	246	0,94	192	1,28
Braga - Juízo de Instrução Criminal	82	0,31	366	0,22
Braga - Juízo de Família e Menores	720	2,76	1773	0,41
Braga - Juízo do Trabalho	406	1,56	2526	0,16
Braga - Juízo Local Cível	513	1,97	1516	0,34
Braga - Juízo Local Criminal	1352	5,18	1263	1,07
Cabeceira de Basto - Juízo de Competência Genérica	218	0,84	256	0,85
Celorico de Basto - Juízo de Competência Genérica	252	0,97	231	1,09
Esposende - Juízo de Competência Genérica	596	2,28	539	1,11
Fafe - Juízo de Família e Menores	73	0,28	562	0,13
Fafe - Juízo Local Cível	96	0,37	325	0,30
Fafe - Juízo Local Criminal	489	1,87	313	1,56
Guimarães - Juízo Central Cível	452	1,73	554	0,82
Guimarães - Juízo Central Criminal	244	0,93	159	1,53
Guimarães - Juízo de Instrução Criminal	77	0,30	361	0,21
Guimarães - Juízo do Comércio	436	1,67	737	0,59
Guimarães - Juízo de Execução	205	0,79	1200	0,17
Guimarães - Juízo de Família e Menores	422	1,62	1373	0,31
Guimarães - Juízo do Trabalho	204	0,78	2274	0,09
Guimarães - Juízo Local Cível	576	2,21	1054	0,55
Guimarães - Juízo Local Criminal	1566	6,00	1161	1,35
Póvoa de Lanhoso - Juízo de Competência Genérica	222	0,85	273	0,81
Vieira do Minho - Juízo de Competência Genérica	184	0,70	177	1,04
V.N. Famalicão - Juízo do Comércio	661	2,53	1691	0,39
V.N. Famalicão - Juízo de Execução	533	2,04	1997	0,27
V. N. de Famalicão - Juízo de Família e Menores	218	0,84	733	0,30
V. N. de Famalicão - Juízo do Trabalho	146	0,56	1174	0,12
V. N. de Famalicão - Juízo Local Cível	515	1,97	996	0,52
V. N. de Famalicão - Juízo Local Criminal	1161	4,45	782	1,48
Vila Verde - Juízo Local Cível	220	0,84	386	0,57
Vila Verde - Juízo Local Criminal	580	2,22	341	1,70
Total	15965	61,17	31493	0,51
Nº de dias úteis do período em análise = 261				
a) No apuramento do n.º de contas realizadas não estão incluídas as contas que inseridas nos processos quando não há lugar à conta.				
b) Via de regra, não foram considerados os Outros Processos, Outros Incidentes, Execuções, Actos Jurisdicionais e as Deprecadas no apuramento dos Procs. Findos , salvo o caso dos Juízos de Execução onde não foram considerados apenas as Execuções e as Deprecadas .				

Decorre desta tabela que no ano em análise foram efectuadas 15965 contas, numa média de 61,17 contas por dia, sendo certo que foi sensivelmente o dobro o número de processos findos.



Não estão aqui contabilizadas as cotas inseridas nos processos em que não há lugar a conta, mas que naturalmente pressupõem a prévia análise contabilística do processo. No ano em análise este trabalho voltou a assumir um peso especial nos juízos de execução, por força da criação de equipas para a prática de actos contabilísticos em regime de trabalho suplementar, nos termos já descritos.

1.5. Duração dos processos

Seguem-se alguns dados respeitantes à duração média dos processos. À semelhança dos dados do movimento processual, estes dados são apresentados em tabelas respeitantes a cada um dos juízos do tribunal, estando estes agrupadas por área de jurisdição e especialização, tendo em vista facilitar a sua consulta, apreensão e comparação.

Os dados apresentados não se reportam a todas as espécies processuais, mas apenas àquelas que se consideraram mais relevantes em cada jurisdição (embora não correspondam ao elenco de espécies processuais relevantes cuja versão definitiva só foi divulgada pelo CSM em 18 de Janeiro de 2018). Na maior parte dos casos estão devidamente discriminadas. Só assim não sucede nos juízos do trabalho e de família e menores, onde se optou por fundir num único valor as diversas espécies.

As médias por espécie processual e por juízo foram obtidas somando a duração efectiva de todos processos e dividindo essa soma pelo número de processos.

Diferentemente, as médias por jurisdição foram obtidas somando a duração média de cada juízo e dividindo essa soma pelo número de juízos.

Juízos Centrais Cíveis			
Juízos	Espécies Processuais	Duração média dos Processos	
		Duração média (em dias) Est. Secretaria	Duração média (em dias) Est. Oficial
Braga	Ac. Comuns	521,27	427,61
	Ac. Ordinárias	1965,37	1744,39
Total do juízo		900,22	581,26
Guimarães	Ac. Comuns	578,62	465,61
	Ac. Ordinárias	2219,81	1993,41
Total do juízo		1091,33	681,64
Total		995,78	631,45

A longa duração média das acções ordinárias não se deve apenas – nem se deve principalmente – às respectivas normas processuais, mas sobretudo à circunstância de não entrarem novas acções ordinárias desde Setembro de 2013, pelo que as terminadas ao longo do ano em análise integram a minoria de acções ordinárias que, por razões diversas, se caracterizou pela sua morosidade.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

De todo o modo, regista-se um aumento da duração média, relativamente ao ano de 2015/2016, não apenas das acções ordinárias mas também das acções comuns, tanto na estatística oficial como na da secretaria.

Juízos Centrais Criminais			
Juízos	Espécies Processuais	Duração média dos Processos	
		Duração média (em dias) Est. Secretaria	Duração média (em dias) Est. Oficial
Braga	Procs. Comum Colectivos	1646,21	554,58
Total do juízo		1646,21	554,58
Guimarães	Procs. Comum Colectivos	2235,10	385,35
Total do juízo		2235,10	385,35
Total		1940,66	469,97

As médias aqui indicadas incluem os processos com arguidos contumazes, cuja duração não depende da capacidade de resposta do tribunal, razão pela qual estão inflacionadas.

Relativamente ao ano de 2015/2016 regista-se uma diminuição da duração média dos processos comuns colectivos na estatística da secretaria do juízo de Braga e, de forma muito notória, na estatística oficial do juízo de Guimarães. Diferentemente, registou-se um aumento da duração dos mesmos processos na estatística oficial do juízo de Braga – o que está naturalmente associado ao elevado número de processos especialmente complexos e morosos distribuídos e julgados neste juízo ao longo do ano de 2017 – e na estatística da secretaria do juízo de Guimarães.

Juízos de Instrução Criminal			
Juízos	Espécies Processuais	Duração média dos Processos	
		Duração média (em dias) Est. Secretaria	Duração média (em dias) Est. Oficial
Braga	Procs. de Instrução	193,05	81,50
Total do juízo		193,05	81,50
Guimarães	Procs. de Instrução	289,49	190,98
Total do juízo		289,49	190,98
Total		241,27	136,24

Por referência ao ano de 2015/2016, assistiu-se a uma diminuição da duração dos processos de instrução no juízo de Braga e a um aumento no juízo de Guimarães, tanto na estatística oficial como na da secretaria.



Juízos de Fam. Menores			
Juízos	Espécies Processuais	Duração média dos Processos	
		Duração média (em dias) Est. Secretaria	Duração média (em dias) Est. Oficial
Barcelos	Espécies relevantes	716,75	261,68 -
Total do juízo		716,75	261,68
Braga	Espécies relevantes	764,79	252,62
Total do juízo		764,79	252,62
Fafe	Espécies relevantes	156,15	80,29
Total do juízo		156,15	80,29
Guimarães	Espécies relevantes	409,53	260,01
Total do juízo		409,53	260,01
V. N. de Famalicão	Espécies relevantes	716,82	500,45
Total do juízo		716,82	500,45
Total		552,81	167,01

Nas espécies relevantes não foram consideradas aquelas onde habitualmente não há lugar a decisões de mérito ou a qualquer intervenção da parte dos Srs. Juízes, como sucede em diversos incidentes, nas deprecadas e nas videoconferências.

Por referência ao ano de 2015/2016, registou-se uma redução generalizada da duração média dos processos, com exceção da sua duração média na estatística oficial do Juízo de Vila Nova de Famalicão e na estatística da secretaria de Barcelos.

Juízos do Trabalho			
Juízos	Espécies Processuais	Duração média dos Processos	
		Duração média (em dias) Est. Secretaria	Duração média (em dias) Est. Oficial
Barcelos	Espécies relevantes	443,70	229,06
Total do juízo		443,70	229,06
Braga	Espécies relevantes	239,57	179,11
Total do juízo		239,57	179,11
Guimarães	Espécies relevantes	338,56	273,52
Total do juízo		338,56	273,52
V. N. de Famalicão	Espécies relevantes	241,31	273,54
Total do juízo		241,31	220,97
Total		315,79	225,67

Nas espécies relevantes não foram consideradas aqueles onde habitualmente não há lugar a decisões de mérito ou a qualquer intervenção da parte dos Srs. Magistrados, como sucede em diversos incidentes, nas deprecadas e nas videoconferências.

Por comparação com o ano de 2015/2016 registou-se uma diminuição muito acentuada da duração média dos processos em todos os juízos, na estatística oficial. O mesmo sucedeu na estatística da secretaria, com exceção do juízo de Barcelos, onde se registou um aumento, ainda que ligeiro, da duração média.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

Juízos do Comércio			
Juízos	Espécies Processuais	Duração média dos Processos	
		Duração média (em dias) Est. Secretaria	Duração média (em dias) Est. Oficial
Guimarães	Procs. de Insolvência/Falência	1014,12	37,27
	Apensos conexos	784,24	321,63
Total do juízo		825,88	243,62
V.N. Famalicão	Procs. de Insolvência/Falência	1257,16	83,38
	Apensos conexos	349,23	293,56
Total do juízo		562,06	228,98
Total		693,97	236,30

Nos apensos relevantes apenas foram considerados aqueles cuja tramitação e decisão incumbe a estes Juízos.

Em termos globais, verificou-se um aumento da duração média destes processos por comparação com o ano de 2015/2016, embora na estatística oficial se tenha registado uma diminuição da duração dos apensos em ambos os juízos e na estatística da secretaria se tenha registado uma diminuição da duração média dos processos de insolvência em Guimarães e dos apensos em Vila Nova de Famalicão.

Juízos de Execução			
Juízos	Espécies Processuais	Duração média dos Processos	
		Duração média (em dias) Est. Secretaria	Duração média (em dias) Est. Oficial
Guimarães	Execuções	2011,02	1617,00
	Oposições/Embargos	1258,33-	626,43
Total do juízo		1936,08	1495,45
V.N. Famalicão	Execuções	1432,51	1274,45
	Oposições/Embargos	1263,01	877,52
Total do juízo		1413,34	1224,23
Total		1674,71	1359,18

Relativamente ao ano de 2015/2016 verificou-se um aumento da duração dos processos globalmente considerados, tanto em Guimarães como em Vila Nova de Famalicão e em ambas as estatísticas. Contudo, no Juízo de Guimarães registou-se uma diminuição da duração dos embargos e oposições na estatística oficial.



Juízos Locais Cíveis			
Juízos	Espécies Processuais	Duração média dos Processos	
		Duração média (em dias) Est. Secretaria	Duração média (em dias) Est. Oficial
Barcelos	Ac. Comuns	414,92	345,76
	Ac. Sumárias	2460,75	1510,00
	AECOPEC	260,45	135,93
Total do juízo		411,55	261,27
Braga	Ac. Comuns	487,32	447,54
	Ac. Sumárias	2088,20	1408,50
	AECOPEC	351,77	241,65
Total do juízo		975,76	373,92
Fafe	Ac. Comuns	485,15	1483,14
	Ac. Sumárias	2061,00	1997,50
	AECOPEC	229,94	126,21
Total do juízo		459,01	369,08
Guimarães	Ac. Comuns	458,50	297,10
	Ac. Sumárias	1894,82	1281,75
	AECOPEC	328,59	137,22
Total do juízo		429,84	231,94
V. N. de Famalicão	Ac. Comuns	570,70	385,57
	Ac. Sumárias	1884,30	1870,20
	AECOPEC	430,88	217,69
Total do juízo		580,91	340,59
Vila Verde	Ac. Comuns	578,47	515,24
	Ac. Sumárias	2063,83	2353,88
	AECOPEC	333,70	247,14
Total do juízo		610,16	541,92
Total		492,87	353,12

A duração média das acções especiais para cumprimentos de obrigações pecuniárias diminuiu em todos os juízos, tanto na estatística oficial como na da secretaria, com excepção do juízo de Braga, onde se registou um ligeiro aumento dessa duração na estatística da secretaria, mantendo-se a regra da diminuição na estatística oficial.

A evolução da duração média das acções sumárias aumentou em ambas estatísticas, como não podia deixar de ter sucedido. Na verdade, a longa duração média dessas acções não se deve apenas – nem se deve principalmente – às respectivas normas processuais, mas sobretudo à circunstância de não entrarem novas acções desta espécie desde Setembro de 2013, pelo que as terminadas ao longo do ano em análise integram a minoria de acções sumárias que, por razões diversas, se caracteriza pela sua morosidade.

Registou-se igualmente um aumento da duração média das acções comuns na estatística oficial em todos os juízos. Já na estatística da secretaria a regra foi a da diminuição, a não ser nos juízos de Braga e Fafe.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

Juízos Locais Criminais			
Juízos	Espécies Processuais	Duração média dos Processos	
		Duração média (em dias) Est. Secretaria	Duração média (em dias) Est. Oficial
Barcelos	Procs. Comuns Singulares	777,23	172,50
Total do juízo		777,23	172,50
Braga	Procs. Comuns Singulares	534,22	263,16
Total do juízo		534,22	263,16
Fafe	Procs. Comuns Singulares	973,03	319,60
Total do juízo		973,03	319,60
Guimarães	Procs. Comuns Singulares	1070,73	392,12
Total do juízo		1070,73	392,12
V. N. de Famalicão	Procs. Comuns Singulares	934,72	207,84
Total do juízo		934,72	207,84
Vila Verde	Procs. Comuns Singulares	1106,78	416,70
Total do juízo		1106,78	416,70
Total		899,45	295,32

As médias aqui indicadas incluem os processos com arguidos contumazes, cuja duração não depende da capacidade de resposta do tribunal, razão pela qual estão inflacionadas.

Por comparação com o ano de 2015/2016, a duração média dos processos aumentou tanto na estatística oficial como na da secretaria, com excepção do juízo de Braga, onde se registou uma efectiva diminuição de tal duração em ambas as estatísticas.

Juízos Genéricos			
Juízos	Espécies Processuais	Duração média dos Processos	
		Duração média (em dias) Est. Secretaria	Duração média (em dias) Est. Oficial
Amares	Ac. Comuns	448,04	209,54 -
	Procs. Comuns Sing.	831,50	153,14 -
Total do juízo		692,57	191,99
Cabeceiras de Basto	Ac. Comuns	542,90	525,78
	Procs. Comuns Sing.	827,27	171,82
Total do juízo		744,45	306,84
Celorico de Basto	Ac. Comuns	421,03	352,14 -
	Procs. Comuns Sing.	637,29 -	126,79 -
Total do juízo		531,84	226,49
Esposende	Ac. Comuns	456,50	327,7 -
	Procs. Comuns Sing.	961,50 -	181,51 -
Total do juízo		714,20	241,26
Póvoa de Lanhoso	Ac. Comuns	507,35	394,49
	Procs. Comuns Sing.	945,00 -	370,25
Total do juízo		759,95	380,51
Vieira do Minho	Ac. Comuns	558,98	457,10
	Procs. Comuns Sing.	721,98	111,08 -
Total do juízo		650,67	270,78
Total		682,28	269,65



Na estatística oficial, a duração média das acções comuns aumentou em todos os juízos de competência genérica por comparação com o ano de 2015/2016. O mesmo sucedeu com a duração média dos processos comuns singulares em metade dos juízos (Amares, Cabeceiras de Basto e Vieira do Minho), tendo diminuído na outra metade (Celorico de Basto, Esposende e Póvoa de Lanhoso).

Na estatística da secretaria, três juízos aumentaram a duração média das duas espécies processuais (Amares, Celorico de Basto e Esposende), outro aumentou a duração das acções comuns, mas diminuiu a duração dos processos comuns singulares (Vieira do Minho) e os dois restantes diminuíram a duração em ambas as espécies (Cabeceiras de Basto e Póvoa de Lanhoso).

Em termos globais e comparativos, o Tribunal Judicial da Comarca de Braga continua a apresentar valores médios de duração de processos inferiores à média nacional, como consta do mapa que se segue, extraído da ferramenta de apoio aos órgãos de gestão já antes mencionada:

Tabela comparativa dos indicadores das comarcas face aos nacionais (Serviços Judiciais)					Período	Registos efetuados até
					Janeiro de 2017 até Dezembro de 2017	20 de Janeiro de 2018
	Percentagem de processos pendentes com duração superior ao valor de referência (desde o tribunal inicial)	Percentagem de processos pendentes com duração superior ao valor de referência (apenas neste tribunal)	Duração média dos processos pendentes de decisão final (desde o tribunal inicial)	Duração média dos processos pendentes de decisão final (apenas neste tribunal)	Duração média dos processos findos (desde o tribunal inicial)	Duração média dos processos findos (apenas neste tribunal)
Total nacional	12%	9%	51,4 meses	27,9 meses	22,1 meses	12,9 meses
	Diferença face ao total	Diferença face ao total	Diferença face ao total	Diferença face ao total	Diferença face ao total	Diferença face ao total
Braga	-1	0	-14,9 meses	-4,7 meses	-5,8 meses	-2,1 meses



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

2. Unidades centrais

2.1. Actos diversos

Apresenta-se de seguida um mapa com os valores globais e as médias diárias dos papéis entrados e dos actos avulsos praticados em cada uma das unidades centrais da secretaria, no período em análise neste relatório.



MAPA DOS PAPÉIS e ACTOS AVULSOS				
(De 01-01-2017 a 31-12-2017)				
Juízos/Jurisdições	Papéis Entrados	Média diária	Actos Avulsos	Média diária
Amares – Gen	5477	20,98	262	1,00
Amares – Serviços MP	3469	13,29	0	0,00
Barcelos – FM e Serviços MP	14327	54,89	0	0,00
Barcelos – Tb e Serviços MP	14870	56,97	0	0,00
Barcelos – LCv	14563	55,80	0	0,00
Barcelos – LCr	18114	69,40	0	0,00
Barcelos – Unidade Central e Arquivo	1433	5,49	828	3,17
Barcelos – Serviços MP	24344	93,27	0	0,00
Braga – CCv	17391	66,63	0	0,00
Braga – CCr	15356	58,84	0	0,00
Braga – ICr	5848	22,41	0	0,00
Braga – FM e Serviços MP	28859	110,57	0	0,00
Braga – Tb e Serviços MP	21718	83,21	0	0,00
Braga – LCv	29324	112,35	0	0,00
Braga – LCr	28544	109,36	0	0,00
Braga – Unidade Central, Serviço Externo e Arquivo	3136	12,02	1319	5,05
Braga - Serviços MP	68061	260,77	0	0,00
Cabeceira de Basto – Gen	5017	19,22	300	1,15
Cabeceira de Basto – Serviços MP	2981	11,42	0	0,00
Celorico de Basto – Gen	5846	22,40	266	1,02
Celorico de Basto – Serviços MP	3161	12,11	0	0,00
Esposende – Gen	13830	52,99	462	1,77
Esposende – Serviços MP	9567	36,66	0	0,00
Fafe – FM e Serviços MP	8355	32,01	0	0,00
Fafe – LCv	6260	23,98	0	0,00
Fafe – LCr	10325	39,56	0	0,00
Fafe - Unidade Central e Arquivo	565	2,16	473	1,81
Fafe – Serviços MP	8661	33,18	0	0,00
Guimarães – CCv	16337	62,59	0	0,00
Guimarães – CCr	18592	71,23	0	0,00
Guimarães – ICr	7307	28,00	0	0,00
Guimarães – Cm	23736	90,94	0	0,00
Guimarães – Exec	241540	925,44	0	0,00
Guimarães - FM e Serviços MP	16046	61,48	0	0,00
Guimarães – Tb e Serviços MP	18307	70,14	0	0,00
Guimarães – LCv	21705	83,16	0	0,00
Guimarães – LCr	32155	123,20	0	0,00
Guimarães – Unidade Central e Arquivo	2250	8,62	1504	5,76
Guimarães – Serviços MP	52596	201,52	0	0,00
Póvoa de Lanhoso – Gen	6697	25,66	291	1,11
Póvoa de Lanhoso – Serviços MP	3936	15,08	0	0,00
Vieira do Minho – Gem	4905	18,79	323	1,24
Vieira do Minho – Serviços MP	3815	14,62	0	0,00
V.N. Famalicão – Cm	50375	193,01	0	0,00
V.N. Famalicão – Exec	466029	1785,55	0	0,00
V. N. de Famalicão - FM e Serviços MP	7012	26,87	0	0,00
V. N. de Famalicão – Tb e Serviços MP	6301	24,14	0	0,00
V. N. de Famalicão – LCv	14588	55,89	0	0,00
V. N. de Famalicão – LCr	24115	92,39	0	0,00
V. N. de Famalicão – Unidade Central	2005	7,68	1730	6,63
V. N. de Famalicão – Serviços MP	3936	15,08	0	0,00
Vila Verde – LCv	7696	29,49	0	0,00
Vila Verde – LCr	11497	44,05	0	0,00
Vila Verde – Unidade Central e Arquivo	783	3,00	456	1,75
Vila Verde – Serviços MP	13194	50,55	0	0,00
Total	1466857	5620,14	8214	31,47

Como podemos ver neste mapa, durante o ano de 2017 entraram no Tribunal Judicial e nos serviços do Ministério Público da Comarca de Braga quase um milhão e meio papéis, numa média de mais de cinco mil e



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

quinhentos por dia útil, o que se traduziu numa diminuição relativamente ano de 2015/2016, durante o qual entraram nos mesmos serviços quase dois milhões de papéis, numa média de quase sete mil e quinhentos por dia útil.

Sem qualquer surpresa, destacam-se mais uma vez os papéis entrados nos juízos de execução, num total de 707569, muito abaixo dos 1.184.445 entrados nos mesmos juízos no ano de 2015/2016. O número registado este ano correspondentes a 48,24% do total, o que se traduziu numa diminuição do seu peso, que em 2016/2016 era de mais de 60%.

No ano de 2017 foram praticados 8214 actos avulsos, a uma média de 31,47 por dia útil, o que também se traduz numa diminuição relativamente ao ano de 2015/2016 (durante o qual foram praticados 10422 actos, a uma média de 39,93 por dia). À semelhança do que vem sucedendo, a maioria destes actos foi praticada pelas unidades centrais de Vila Nova de Famalicão, Guimarães e Braga (embora no ano de 2015/2016 a ordem tivesse sido Guimarães, Famalicão e Braga), correspondentes a mais de 55% do total, seguidas pela unidade central de Barcelos.

2.2. Tratamento de objectos

Segue-se um mapa respeitante aos processos criminais com objectos apreendidos, cujos dados foram recolhidos no Citius, mais concretamente na informação decorrente dos detalhes processuais cuja introdução foi determinada pelos órgãos de gestão.

MAPA DOS PROCS C/ OBJECTOS APREENDIDOS			
(Em 31-12-2017)			
Juízos	Nº Total de Procs Pendentes em 31-12-2017	OBJECTOS APREENDIDOS	
		Nº de Proc. Criminais c/ Objectos apreendidos	% de Proc. Pendentes c/Objectos apreendidos
Amareos - Gen	185	10	5,41%
Barcelos - LCr	954	80	8,39%
Braga - CCr	860	97	11,28%
Braga - LCr	1950	115	5,90%
Cabeceiras de Basto - Gen	149	10	6,71%
Celorico de Basto - Gen	165	12	7,27%
Esposende - Gen	527	46	8,73%
Fafe - LCr	725	64	8,83%
Guimarães - CCr	1163	36	3,10%
Guimarães - LCr	3552	111	3,13%
Póvoa de Lanhoso - Gen	266	14	5,26%
Vieira do Minho - Gen	185	14	7,57%
V. N. de Famalicão - Gen	1648	72	4,37%
Vila Verde - LCr	828	76	9,18%
TOTAIS	13157	757	5,75%



Os valores plasmados no presente mapa devem ser lidos com algumas reservas, visto que o respectivo apuramento depende, essencialmente, da actividade dos Srs. Funcionários, a quem compete inserir nos detalhes processuais (F7) as devidas anotações.

3. Unidades de serviço externo – número, tipo e cumprimento de solicitações

A tabela que se segue tem por base os dados estatísticos recolhidos no Citius, dela constando as diligências do serviço externo pendentes no início do período, a quantidade de diligências solicitadas e cumpridas ao longo desse período (01.01.2017 a 31.12.2017), as que ficaram pendentes no final do mesmo, bem como a média diária de cumprimento e o número médio de dias necessários para o seu cumprimento:



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Mapa Geral das médias do Serviço Externo

(01-01-2017 a 31-12-2017)

Núcleos da Secretaria	Espécies	ENTRADOS			FINDOS						Pendentes Finais	Média diária de cumprimento	Nº médio de dias para cumprimento a)
		Vindos Período Anterior	Entrados no período	Total	Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total			
Amares	Mandados	1	70	71	2	66	0	0	0	68	3	0,26	14,43
	Cartas Prec./Rog.	2	36	38	1	24	11	1	1	38	0	0,15	32,79
	Outros	5	95	100	1	38	39	0	4	82	18	0,31	38,48
Subtotal		8	201	209	4	128	50	1	5	188	21	0,72	23,61
Barcelos	Mandados	22	855	877	10	663	162	0	0	835	42	3,20	15,90
	Cartas Prec./Rog.	9	107	116	1	69	29	0	8	107	9	0,41	26,85
	Outros	10	427	437	1	136	188	3	38	366	71	1,40	38,75
Subtotal		41	1389	1430	12	868	379	3	46	1308	122	5,01	21,38
Braga	Mandados	180	1296	1476	32	995	247	9	0	1283	193	4,92	47,82
	Cartas Prec./Rog.	44	413	457	10	135	145	6	70	366	91	1,40	58,89
	Outros	30	1309	1339	3	308	676	0	169	1156	183	4,43	40,57
Subtotal		254	3018	3272	45	1438	1068	15	239	2805	467	10,75	53,36
Cabeceiras de Basto	Mandados	1	68	69	2	67	0	0	0	69	0	0,26	16,41
	Cartas Prec./Rog.	4	32	36	0	25	7	0	1	33	3	0,13	29,64
	Outros	5	85	90	0	62	13	0	8	83	7	0,32	37,69
Subtotal		10	185	195	2	154	20	0	9	185	10	0,71	23,03
Celorico de Basto	Mandados	0	80	80	0	72	3	5	0	80	0	0,31	8,29
	Cartas Prec./Rog.	2	54	56	3	18	18	14	1	54	2	0,21	25,76
	Outros	0	108	108	0	91	3	1	0	95	13	0,36	44,89
Subtotal		2	242	244	3	181	24	20	1	229	15	0,88	17,03
Esposende	Mandados	12	199	211	2	180	11	0	0	193	18	0,74	13,73
	Cartas Prec./Rog.	5	132	137	9	101	14	0	4	128	9	0,49	23,55
	Outros	4	204	208	0	69	81	4	14	168	40	0,64	42,23
Subtotal		21	535	556	11	350	106	4	18	489	67	1,87	18,64
Fafe	Mandados	14	367	381	3	302	47	3	0	355	26	1,36	16,44
	Cartas Prec./Rog.	12	178	190	1	79	50	0	1	131	59	0,50	49,12
	Outros	14	35	49	1	7	0	0	40	48	1	0,18	40,23
Subtotal		40	580	620	5	388	97	3	41	534	86	2,05	32,78
Guimarães	Mandados	196	1477	1673	25	1063	437	4	0	1529	144	5,86	46,35
	Cartas Prec./Rog.	74	320	394	8	142	167	6	16	339	55	1,30	86,31
	Outros	42	366	408	1	87	64	6	136	294	114	1,13	57,94
Subtotal		312	2163	2475	34	1292	668	16	152	2162	313	8,28	66,33
Póvoa de Lanhoso	Mandados	6	124	130	1	102	23	0	0	126	4	0,48	11,16
	Cartas Prec./Rog.	2	58	60	1	21	28	0	3	53	7	0,20	35,42
	Outros	4	107	111	2	24	42	6	10	84	27	0,32	43,12
Subtotal		12	289	301	4	147	93	6	13	263	38	1,01	23,29
Vieira do Minho	Mandados	1	37	38	1	31	0	1	0	33	5	0,13	16,55
	Cartas Prec./Rog.	2	17	19	0	10	0	1	4	15	4	0,06	44,73
	Outros	8	74	82	0	53	6	1	6	66	16	0,25	54,02
Subtotal		11	128	139	1	94	6	3	10	114	25	0,44	30,64
V. N. de Famalicão	Mandados	69	864	933	5	651	145	33	0	834	99	3,20	35,41
	Cartas Prec./Rog.	28	334	362	6	108	126	21	18	279	83	1,07	70,53
	Outros	27	538	565	1	267	112	0	76	456	109	1,75	43,18
Subtotal		124	1736	1860	12	1026	383	54	94	1569	291	6,01	52,97
Vila Verde	Mandados	12	301	313	1	290	5	0	0	296	17	1,13	13,05
	Cartas Prec./Rog.	6	158	164	4	131	12	3	3	153	11	0,59	21,69
	Outros	5	279	284	1	77	100	2	29	209	75	0,80	30,94
Subtotal		23	738	761	6	498	117	5	32	658	103	2,52	17,37
TOTAIS		858	11204	12062	139	6564	3011	130	660	10504	1558	40,25	31,70
Nº de dias úteis de serviço: 261													
a) - No cálculo do n.º de dias médio para cumprimento não foram consideradas as Cartas Precatórias para Venda/Avaliação/Entrega, porque o seu cumprimento não depende apenas da Secretaria, as Not. Jud. Avulsas, que são cumpridas via de regra pelos Solicitadores de Execução, e as videconferências, cuja data é marcada pelo tribunal solicitante.													

Constata-se que no total entraram 11204 actos (bem mais do que os 8287 entrados no ano de 2015/2016), que acresceram aos 858 transitados do período anterior, tendo sido cumpridos 10504 (número bem superior aos



8368 do ano de 2015/2016) e ficado pendentes 1558. O cumprimento destes actos decorreu a uma média de 40,25 actos por dia, o que se traduziu num aumento relativamente ao ano de 2015/2016, cuja média havia sido de 32,06 actos por dia.

Sem qualquer surpresa, destacam-se aqui os actos entrados e cumpridos nos núcleos de Braga e Guimarães, que perfazem quase 50% do total, seguidos de Vila Nova de Famalicão e de Barcelos.

A duração média do cumprimento destes actos foi este ano de 31,70 dias, muito próxima da média registada no ano de 2015/2016 (31,39). Neste cálculo não foram consideradas as cartas precatórias para venda, avaliação e entrega, porque o seu cumprimento não depende apenas da secretaria, as notificações judiciais avulsas, que por regra são cumpridas por solicitadores, e as videoconferências, cujas datas são marcadas pelos tribunais que as solicitam. Ainda assim, admite-se que as médias apresentadas possam estar inflacionadas, tendo em conta que, por vezes, é devolvido electronicamente o expediente após o seu cumprimento, mas só mais tarde é feito o registo do encerramento no F7.

5. Medidas de gestão e organizativas

As medidas de gestão e organizativas adoptadas ou mantidas no período em análise foram descritas ao longo deste relatório. Não obstante, faz-se de seguida uma enumeração das mais relevantes:

- i. Renovação da atribuição aos Juízes do Juízo de Instrução Criminal de Braga, para além dos actos jurisdicionais respeitantes a todos os inquéritos pendentes nas secções de Braga do DIAP, dos actos jurisdicionais respeitantes a todos os inquéritos pendentes na 1.ª secção de Vila Nova de Famalicão do DIAP mas provenientes dos municípios de Amares, Barcelos, Braga, Esposende, Terras de Bouro, Vieira do Minho e Vila Verde, mantendo-se os restantes na competência dos Juízos Locais Criminais ou de Competência Genérica;
- ii. Renovação da atribuição aos Juízes do Juízo de Instrução Criminal de Guimarães, para além dos actos jurisdicionais respeitantes a todos os inquéritos pendentes nas secções de Guimarães do DIAP, dos actos jurisdicionais respeitantes aos inquéritos pendentes na 1.ª secção de Vila Nova de Famalicão do DIAP mas provenientes dos municípios de Cabeiras de Basto, Celorico de Basto, Fafe, Guimarães, Póvoa de Lanhoso, Vila Nova de Famalicão e Vizela, mantendo-se os restantes na competência dos Juízos Locais Criminais ou de Competência Genérica;
- iii. Redefinição da distribuição dos processos do Juízo de Competência Genérica de Esposende, tendo em vista o reforço da especialização no âmbito desse juízo, estando desde Setembro de 2017 atribuídos ao Juiz 1 todos os processos criminais e ao Juiz 2 todos os processos cíveis;



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

- iv. Renovação da reafecção dos processos da área comercial que transitaram do extinto 5.º Juízo Cível para o Juízo Local Cível e Guimarães não apenas aos três juízes do Juízo de Comércio, mas igualmente às unidades de processos que apoiam estes juízes, respeitando-se nessa transição a distribuição anteriormente feita entre os três juízes;
- v. Manutenção, embora apenas até 20.01.2017, da reafecção do Sr. Juiz do Juízo Local Criminal de Barcelos, Dr. Rui Reis, em acumulação com o serviço que aí lhe está atribuído, ao Juiz 4 do Juízo Local Cível de Braga, onde lhe competiu realizar os julgamentos e proferir as sentenças em todas as acções especiais para cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes de contrato de valor inferior a € 5.000,00 e em todas as acções comuns entradas no ano de 2013, com excepção das anteriormente agendadas pela titular;
- vi. Renovação da reafecção do Sr. Juiz colocado no Juízo de Competência Genérica de Amares, em acumulação com o serviço que aí lhe está atribuído, aos Juízos de Execução, até 31.08.2017;
- vii. Reafecção do Sr. Juiz colocado no Juízo Local Cível de Vila Nova de Famalicão, Dr. Vasco Soares, em acumulação com o serviço que aí lhe está atribuído, aos Juízos de Execução, desde 01.09.2017;
- viii. Manutenção da equipa de funcionários instalada em Braga para apoio ao Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão, a qual foi assumindo diversas tarefas: movimentação dos processos parados há mais tempo; tramitação de algumas das espécies de pedidos de intervenção do tribunal provenientes dos agentes de execução; cumprimento dos julgamentos;
- ix. Manutenção da recolocação transitória do Escrivão de direito da unidade central na unidade de processos do Juízo de Execução de V. N. Famalicão, com o propósito de manter o desdobramento desta em duas subunidades, cada uma com a sua chefia própria, apoiando uma delas o Juiz 1 e a outra o Juiz 2, tendo em vista uma gestão mais racional e eficiente dos recursos humanos, considerando os bons resultados obtidos até agora com esta medida;
- x. Manutenção da medida de atribuição aos funcionários colocados no núcleo de Amares de competência para a prática de diversos actos em processos pendentes no Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão (designadamente o registo dos NIP e a autuação de acções);
- xi. Manutenção da medida de atribuição aos funcionários colocados nos núcleos de Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto de competência para a prática de diversos actos em processos pendentes no Juízo de Execução de Guimarães (designadamente actos contabilísticos);
- xii. Renovação da medida de criação de duas equipas de funcionários para a prática dos actos contabilísticos em atraso nos Juízos de Execução, aos Sábados, em regime de trabalho suplementar;



- xiii. Colocação do escrivão adjunto Paulo Lacerda na unidade de processos 1 do Juízo Local Cível de Barcelos, com a incumbência de concluir aos Srs. Juízes dos Juízos de Barcelos e de Cabeceiras de Basto os processos pendentes no Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão que lhes foram atribuídos e de cumprir os respectivos despachos, até Julho de 2017;
- xiv. Suspensão da distribuição a juízes incumbidos de julgar processos especialmente morosos, como forma de obviar ao descontrolo das respectivas agendas;
- xv. Definição do serviço dos três juízes colocados ao abrigo do artigo 107.º do ROFT, tendo em vista recuperar pendências ou prevenir a sua acumulação, designadamente nos Juízos Centrais Criminais por força da distribuição de processos especialmente complexos e de julgamento moroso;
- xvi. Colocação de juízes do quadro complementar em diversos juízos, não só a título de substituição de titulares ausentes, mas também a título de reforço do quadro.

6. Relação dos resultados obtidos com os objectivos definidos

As medidas acima enunciadas evidenciam, em maior ou menor grau, resultados positivos.

Já ficou antes referido que só o conjunto de medidas de gestão respeitantes aos Juízos de Execução – que em essência se traduzem num reforço dos recursos alocados à tramitação dos respectivos processos – tem permitido a obtenção de resultados cada vez mais positivos e encorajadores, não só quando comparados com o desempenho destes juízos no passado, mas também com o desempenho dos juízos de execução instalados noutras comarcas.

Por sua vez, a afectação de uma parte muito significativa dos processos de inquérito para a prática de actos jurisdicionais aos juízes de instrução criminal de Braga e de Guimarães tem evitado a sua dispersão pelos juízes dos juízos locais criminais ou de competência genérica dos 10 municípios onde não estão instalados juízos de instrução criminal e os inerentes custos de tempo, dinheiro, eficácia e, conseqüentemente, eficiência, para além de levar mais longe a especialização sem que daí decorra prejuízo para a produtividade dos juízos de instrução.

O mesmo sucede com a afectação de processos de insolvência pendentes no Juízo Local Cível de Guimarães aos juízes e funcionários do Juízo de Comércio de Guimarães, que aliviou a carga processual daquele juízo cível, sem afectar negativamente o funcionamento do Juízo de Comércio de Guimarães, como decorre dos resultados obtidos, reforçando a especialização dos magistrados e funcionários.

Embora tenha registado uma taxa de resolução global um pouco abaixo dos 100%, o Juízo de Competência Genérica de Esposende continuou a registar taxas de congestão reduzidas e taxas de recuperação elevadas, tudo apontando para uma boa capacidade para fazer face ao volume processual total, o que nos permite



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

continuar a afirmar que a alteração da distribuição permitiu elevar o nível da especialização e, dessa forma, potenciar a qualidade, sem beliscar o desempenho quantitativo do juízo.

Também a definição do serviço dos juízes colocado ao abrigo do artigo 107.º do ROFT e a colocação dos juízes do quadro complementar tem servido os fins almejados, obviando à paralisação do serviço dos titulares ausentes, contendo a dilação dos agendamentos, contribuindo para a recuperação de atrasos processuais, etc.

A este respeito importa referir que as medidas de suspensão da distribuição e de reforço do quadro por via dos juízes colocados ao abrigo do disposto no art. 107.º do ROFT, por vezes conjugadas, têm evitado que a realização de julgamentos longos acarrete a paralisação do restante serviço, ao mesmo tempo que contribuem para a contenção das dilações dos agendamentos, ainda que por vezes – como sucedeu recentemente no Juízo Central Criminal de Braga – estas dilações inevitavelmente acusem a pressão daqueles julgamentos.

Em suma, todas as medidas produziram, em maior ou menor grau, os objectivos perseguidos com a sua adopção.

A sua relação com os objectivos processuais fixados pela primeira vez no ano sob apreciação será abordada no capítulo seguinte, onde se fará uma análise mais abrangente do grau de cumprimentos de tais objectivos processuais.



VIII. Objectivos processuais

Os objectivos cujo cumprimento importa avaliar foram propostos e fixados para o ano judicial de 2016/2017, o qual teve início em 01.09.2016 e terminou em 31.12.2017. Por força da alteração do calendário judicial, que voltou a coincidir com o ano civil, tais objectivos estenderam-se até 31.12.2017, só tendo sido propostos novos objectivos para o ano de 2018.

A avaliação que se segue respeita, essencialmente, ao ano judicial de 2016/2017, por corresponder ao período para o qual os objectivos foram formulados. Pontualmente faz-se referência à evolução registada no último trimestre de 2017. Em todo o caso, os dados em que baseia nem sempre coincidem com os expostos supra para o período compreendido entre 1 de Janeiro de 31 de Dezembro de 2017.

Tendo presentes esclarecimentos, vejamos quais os objectivos fixados e o respectivo grau cumprimento.

(i) Redução/Não aumento das pendências

Foi fixado como objectivo para a generalidade dos juízos do Tribunal Judicial da Comarca de Braga (com excepção do Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão e dos Juízos de Instrução Criminal de Braga e de Guimarães) reduzir ou, pelo menos, não aumentar a pendência oficial (processos sem decisão). Tal objectivo foi alcançado em quase todos os juízos, que registaram taxas de resolução na estatística oficial acima dos 100%.

Tal não sucedeu em duas das unidades orgânicas do Juízo Central Criminal de Braga (Juiz 1 e Juiz 4), precisamente naquelas onde penderam diversos processos especialmente complexos e morosos, que estiveram na origem das taxas de resolução negativas aí registadas. O mesmo ocorreu no Juízo Central Criminal de Guimarães (relativamente às unidades orgânicas Juiz 2 e 3 se atendermos a todas as espécies processuais e relativamente às unidades orgânicas Juiz 2 e Juiz 4 se atendermos apenas às espécies mais relevantes), embora a taxa de resolução global do Juízo seja, aqui, positiva (exactamente de 100%).

Também os Juízos Locais Criminais de Braga e de Guimarães registaram taxas de resolução abaixo da meta fixada, tendo rondado os 95% no primeiro caso e oscilado entre os 82% e os 95% no segundo.

Os restantes desvios registados reportam-se, igualmente, a Juízos Locais Criminais, embora se revelem menos significativos, senão mesmo desprezíveis. No Juízo Local Criminal de Barcelos registou-se um desvio insignificante no Juiz 1 (98,68%), ao passo que o objectivo foi plenamente cumprido no Juiz 2 (101,55%). No Juízo Local Criminal de Fafe a taxa de resolução global quedou-se nos 91,47%, embora tenha sido de 99,50% na área penal. O mesmo sucedeu em Vila Verde, com uma taxa de resolução global de 98,42%, mas que foi de 99,45% na área penal.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

No Juízo de Família e Menores de Vila Nova de Famalicão foi ainda fixado como objectivo não aumentar a pendência da secretaria, o que foi alcançado, como é demonstrado pela taxa de resolução que, em 31.09.2017 se situava nos 120,32%.

(ii) Dilação

Em todos os juízos do tribunal foi erigido como objectivo não exceder determinada dilação na marcação das diligências, a qual variou em função da jurisdição, do volume processual, da disponibilidade de agenda, etc., tendo sido ainda ponderada a dilação que então se verificava.

As metas respeitantes à dilação assumiram, assim, valores díspares: *45 dias* (ICr Guimarães; FM VNF e Barcelos), *2 meses* (ICr Braga; Cm Guimarães e Famalicão; FM Guimarães e Braga), *3 meses* (Gen Amares, Cab. Basto, Cel. Basto e V. Minho), *3 meses e meio* (LCr Barcelos e Gen Esposende), *4 meses* (CCv Braga e Guimarães; Exe Guimarães; LCv Barcelos; CCr Braga e Guimarães), *4 meses e meio* (Tb Barcelos; LCr Braga e VNF), *5 meses* (Tb VNF e Guimarães; LCv Guimarães e VNF; Gen Póv. Lanhoso), *6 meses* (Exe Famalicão; Tb Braga; LCv Fafe e Vila Verde; LCr Guimarães, Fafe, Vila Verde), *8 meses* (J 1, 2 e 3 do LCv Braga) e *10 meses* (J4 do LCv Braga).

Na generalidade dos juízos estas dilações foram cumpridas ou mesmo largamente ultrapassadas. Em alguns casos foram excedidas, mas por apenas alguns dias, como sucedeu no Juízo Local Criminal de Braga relativamente aos Juízes 1 e 3 e no Juízo Local Criminal de Vila Verde.

Desvios mais significativos registaram-se relativamente ao Juiz 2 do Juízo Local Criminal de Braga (mais 20 dias), ao Juiz 2 do Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão (mais 19 dias) e ao Juiz 2 do Juízo Local Criminal de Guimarães (mais 13 dias). Também os Juízes auxiliares dos Juízos de Família e Menores de Braga e Local Criminal de Fafe registaram dilações superiores às fixadas em sede de objectivos (mais 29 e mais 11 dias, respectivamente), o mesmo não sucedendo aos juízes titulares (sendo certo, porém, que o Juiz auxiliar do Juízo Local Criminal de Fafe apenas pode marcar um dia de diligências por semana e também é auxiliar no Juízo Local Criminal de Guimarães).

(iii) Agendamento

Em todos os juízos foram fixadas metas respeitantes ao número de dias de agendamento a efectuar por semana, tendo em conta a jurisdição, o volume processual e a disponibilidade de sala por juiz: *1 dia e meio* (ICr Guimarães), *2 dias* (ICr Braga e Cm Guimarães e VNF), *2 dias e meio* (Exe Guimarães e Famalicão; LCr Vila



Verde; Gen Póv. Lanhoso), *2,66 dias* (Tb Guimarães – 8 dias em cada 3 semanas), *3 dias* (CCv Braga e Guimarães; FM Braga, VNF e Barcelos; Tb Barcelos; LCv Braga, Guimarães, VNF e Barcelos; LCr Guimarães; Gen Amares, Cab. Basto, Cel. Basto e Esposende); *3 dias e meio* (Tb Braga; LCv Vila Verde e Gen V. Minho); *4 dias* (CCr Braga e Guimarães; Tb VNF; FM Guimarães; LCv Fafe; LCr VNF, Barcelos e Fafe) *4 dias e meio* (LCr Braga).

Por regra o número médio de dias com diligências agendadas correspondeu ou foi além da meta fixada. Em alguns juízos ficou ligeiramente aquém (CCv Braga; FM Barcelos; Tb Guimarães e Barcelos; Cm Guimarães; Exec VNF), mas na esmagadora maioria dos casos tal não afectou negativamente a dilação da marcação das diligências.

(iv) Tempo efectivo de ocupação de sala

Foi igualmente fixado como objectivo para todos os juízos permitir a medição do tempo em que o juiz está efectivamente ocupado com diligências públicas, mediante a indicação rigorosa da hora do início e do termo da diligência na respectiva acta. Por regra esta indicação foi feita, ressalvadas algumas situações excepcionais.

(v) Redução do número de acções mais antigas

Nos juízos com competência em matéria cível (aqui se incluindo o Juízo de Execução de Guimarães, mas já não o de Vila Nova de Famalicão) foi fixado como objectivo terminar as acções mais antigas e, por essa via, reduzir a antiguidade média dos processos pendentes. A definição do lote de acções abrangidas por este objectivo variou em função do número e da antiguidade dos processos pendentes em cada juízo. Por regra foram abrangidas as acções declarativas mais relevantes autuadas até final de 2014. No caso do Juízo de Execução de Guimarães o ano de referência foi 2013 (abrangendo todos os embargos de executado anteriores a Setembro de 2013 e todas as oposições à execução). Mas foi 2015 no caso dos Juízos de Competência Genérica de Amares, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto (abrangendo todas as acções ordinárias, sumárias, comuns e AECOPEC anteriores a 2016). Em todos os casos deveriam indicar-se os motivos da não extinção das acções abrangidas pela meta concretamente fixada. No caso dos Juízos Centrais Cíveis de Braga e Guimarães foram abrangidas apenas 50% das acções declarativas anteriores a 2015, mas com especial atenção para as acções ordinárias, devendo indicar-se os motivos da não extinção destas.

Estas metas foram cumpridas na generalidade dos juízos, estando identificadas as razões da não extinção das acções abrangidas ou, sendo o caso, a data marcada para o respectivo julgamento. Nos casos em que a meta se traduzia em terminar todas as acções de determinada espécie ou entradas antes de determinada data, com ressalva



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

daquelas em que isso não dependia do tribunal, o número de acções que continuou pendente foi, invariavelmente, muito residual.

Nos Juízos de Comércio foi fixado como objectivo identificar os processos sem decisão há mais de 5 anos, no caso do Juízo de Guimarães, e os processos sem decisão há mais de 5 e 10 anos, no caso do Juízo de Vila Nova de Famalicão, aludidos no documento divulgado pelo CSM, despistar eventuais desactualizações estatísticas, findar os que efectivamente aguardem decisão ou, não sendo isso possível, indicar as respectivas razões.

Este trabalho foi feito em Guimarães, constatando-se que aí pendem 21 processos há mais de 5 anos: 4 apensos de apreensão de bens e 17 apensos de liquidação do activo. Quanto a Vila Nova de Famalicão continuamos a aguardar a informação solicitada a este respeito.

No Juízo de Instrução Criminal de Guimarães fixou-se ainda como objectivo verificar o estado de todas as instruções autuadas antes de 2016, corrigir eventuais erros estatísticos e, não havendo, indicar as razões do seu não encerramento, tendo-se apurado que ainda pendem 4 instruções nestas condições, todas elas suspensas a aguardar decisões dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

No Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão foi assumido como objectivo dar prioridade aos seguintes apensos declarativos sem decisão, por ordem de antiguidade, sem prejuízo dos processos legalmente urgentes: embargos de executado anteriores a Setembro de 2013, oposições à execução, embargos de executado posteriores àquela data e embargos de terceiro, tendo-se verificado uma redução, ainda que ligeira, do número global dos referidos apensos.

(vi) Informação estatística

Em diversos juízos foram fixadas (*rectius*, mantidas) metas com o objectivo comum de melhorar a qualidade e a quantidade da informação estatística disponibilizada pelo Citius, designadamente a actualização gradual dos detalhes processuais (F7) em todos os processos (FM de Braga e Exe Famalicão), a correcta identificação dos resultados das diligências (CCv Guimarães; ICr Braga; FM Guimarães e Barcelos; Tb Guimarães; Exe Guimarães; LCv Fafe; CCr Guimarães; LCr Braga e Fafe; Gen Esposende) e a introdução nos detalhes processuais de informação relativa ao município de origem dos processos (CCr Guimarães; ICr Braga) e à existência de arguidos contumazes (CCr Braga).



Estas metas foram, por regra, alcançadas, registando-se ligeiros desvios no Juízo de Competência Genérica de Esposende relativamente à regularização das diligências. Mais longe da meta almejada ficou o Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão, visto que a actualização dos detalhes processuais ainda não foi feita em cerca de ¼ dos processos, sendo certo que no Juízo de Família e Menores de Braga essa tarefa também não está totalmente cumprida.

(vii) Redução do desfasamento entre a estatística da secretaria e a oficial

Em diversos Juízos foi fixado como objectivo reduzir o desfasamento entre a estatística da secretaria e a oficial (FM Braga e Guimarães; Tb VNF; Cm Guimarães; LCv Guimarães), o que foi alcançado na generalidade dos casos, embora a redução seja ligeira nalguns casos (de que é exemplo o Juízo de Comércio de Guimarães). No Juízo de Família Menores de Guimarães, em 31.09.2017 registava-se um ligeiro aumento do desfasamento no Juiz 2, embora se registasse uma redução no Juiz1. Estes valores foram revistos em 31.12.2017, verificando-se que o desfasamento no Juiz 1 havia voltado ao seu valor inicial, ao passo que no juiz 2 havia efectivamente reduzido.

No Juízo do Trabalho de Vila Nova de Famalicão o objectivo era, na verdade, manter – no sentido de não aumentar – a diferença entre a estatística oficial e a da secretaria, mas esse objectivo foi superado, tendo em conta que aquela diferença diminuiu de 26,46% para 18,39%.

(viii) Informação aos utentes

Nos juízos instaladas no Palácio da Justiça de Braga, foi fixado como objectivo facilitar o encaminhamento dos intervenientes para o local das diligências, indicando nas respectivas notificações o piso e, quando possível, a sala onde a diligência terá lugar. Tal indicação foi feita na esmagadora maioria das notificações (98% no Juízo Local Cível, 99% no Juízo Local Criminal, 99,45% no Juízo Central Cível e 100% no Juízo Central Criminal e no Juízo de Instrução Criminal).

(ix) Arquivo

Em diversos juízos (LCv Fafe; LCr VNF; LCr Fafe) foi também fixado o objectivo de remeter ao arquivo todos os processos a aguardar esse acto. Este objectivo foi cumprido, com excepção das remessas ao arquivo respeitantes ao Juiz 3, visto que em 31.09.2017 havia ainda 133 processos por remeter.

(x) Actos Contabilísticos



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Em diversos juízos assumiu-se o objectivo de regularizar os actos contabilísticos em atraso.

Assim, no Juízo Local Cível de VNF fixou-se como objectivo regularizar as contas – bem como os apoios judiciários – em atraso na UP 1 até Dezembro de 2016, o que foi integralmente cumprido.

Também no Juízo do Trabalho de Guimarães se cumpriu o objectivo de regularizar todos os actos contabilísticos em atraso.

No Juízo do Trabalho de Barcelos foi fixado como objectivo voltar a elaborar as contas na respectiva unidade de processos e dentro do prazo, caso fosse colocado novo escrivão, tendo este objectivo sido plenamente alcançado, visto não existirem contas em atraso.

Nos Juízos de Execução fixou-se como objectivo reduzir o número de processos por contar em atraso. Embora o objectivo fosse mais modesto, tendo em conta o volume de actos contabilísticos em atraso, também o respectivo grau de cumprimento foi muito modesto. Não obstante os esforços desenvolvidos e acima descritos, em 31.09.2017 aguardavam a elaboração de conta cerca de 4 mil processos em Guimarães e 5 mil em Famalicão.

(xi) Priorização de actos/espécies processuais

No Juízo Central Criminal de Guimarães estabeleceu-se como objectivo conferir prioridade a determinados actos/processos, por esta ordem: processos com arguidos presos; outros urgentes e prescrições; cumprimento de trânsitos; cumprimento de diligências. De modo semelhante, no Juízo Local Criminal de Guimarães estabeleceu-se como objectivo conferir prioridade a determinados actos/processos, por esta ordem: processos com arguidos presos; outros urgentes; prescrições. Estes objectivos foram cumpridos, sendo certo que em 01.09.2017 não havia atrasos na tramitação dos referidos processos/actos.

Nos Juízos de Execução fixou-se como objectivo dar prioridade, para além dos processos legalmente urgentes, aos incidentes de redução da penhora, o que foi cumprido.

Já antes referimos que no Juízo de Vila Nova de Famalicão foi assumido como objectivo dar prioridade aos seguintes apensos declarativos sem decisão, por ordem de antiguidade, sem prejuízo dos processos legalmente urgentes: embargos de executado anteriores a Setembro de 2013, oposições à execução, embargos de executado posteriores àquela data e embargos de terceiro, tendo-se verificado uma redução, ainda que ligeira, do número global dos referidos apensos.

No Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão foi também fixado como objectivo agilizar a apreciação judicial dos pedidos de intervenção do tribunal cuja demora mais afecta o prosseguimento da tramitação



processual. Embora melhores, os resultados estão ainda longe do ideal, visto que em 31.08.2017 ainda havia 276 pedido de intervenção do Tribunal por analisar.

(xii) Objectivos específicos de alguns Juízos criminais

No Juízo Central Criminal de Guimarães estabeleceu-se como objectivo: (1) verificar até Dezembro de 2016 os prazos de prescrição em todos os processos com arguidos contumazes e, caso tenham decorrido, concluir os autos; (2) regularizar a situação dos objectos apreendidos em todos os processos com acórdão final transitado. Estes objectivos foram cumpridos, tendo em conta que em 01.09.2017 estavam verificados os prazos de prescrição em todos os processos com arguidos contumazes e não havia acórdãos finais transitados em que não tivesse sido verificada a situação dos objectos apreendidos.

No Juízo Local Criminal de Vila Nova de Famalicão foi fixado como objectivo: (1) fazer a digitalização, em formato editável, dos relatórios sociais, dos pedidos de indemnização civil e das contestações, sempre que estes sejam apresentados em suporte de papel; (2) fazer todas as actas em prazo, mesmo durante a baixa médica de uma das escritãs auxiliares. Estes objectivos foram cumpridos.

Também no Juízo Local Criminal de Barcelos se fixou como objectivo disponibilizar todo o conteúdo dos processos no Citius, procedendo à digitalização de todas as peças e documentos entrados em suporte físico, atribuindo essa tarefa a um funcionário da Unidade Central se o respectivo quadro fosse reforçado. Mas a percentagem de papéis digitalizados foi muito reduzida, não chegando aos 2%, porque o reforço da Unidade Central vigorou apenas um curto período de tempo, em virtude da carência de funcionários.

(xiii) Objectivos específicos dos Juízos de Execução

Nos Juízos de Execução fixou-se como objectivo movimentar os processos parados há mais de um ano. Mas o grau de cumprimento desta meta foi muito modesto, visto que em 31.09.2017 se encontravam parados há mais de um ano cerca de 4500 processos em Guimarães e de 7000 em Famalicão.

No Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão foi também fixado como objectivo manter a autuação dos processos em dia. Embora melhores, os resultados estão ainda longe do ideal, visto que em 31.08.2017 havia 85 processos por autuar.

(xiv) Objectivos específicos dos Juízos de Instrução Criminal



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Nos Juízos de Instrução Criminal fixou-se como objectivo: (1) cumprir o prazo legal de instrução ou, no casos em que tal não for possível, indicar as respectivas razões; (2) evitar a deslocação das populações residentes em locais distantes, deferindo, sempre que requerido, a inquirição por videoconferência das testemunhas residentes fora da área de competência territorial do respectivo juízo, bem como das testemunhas residentes nesta área mas nos municípios mais distantes da sede do juízo. No que concerne a esta segunda meta, a percentagem de pedidos deferidos foi de 100% em Braga e de 78% em Guimarães. Quanto à primeira, no final de 2017 o número de instruções com prazo excedido era de 8 em Braga (5 suspensas a decisão de processos pendentes nos TAF e 3 por outros motivos) e de 30 em Guimarães (todas a aguardar diligências ou o decurso de prazos).

No Juízo de Instrução Criminal de Guimarães foi assumido como objectivo recuperar os atrasos que se registavam em diversos actos da secretaria – devidos à carência de funcionários e ao aumento das entradas (na sequência da recuperação dos atrasos do DIAP) – até Dezembro de 2016, o que foi plenamente alcançado.

(xv) Objectivos específicos dos Juízos de Comércio

No Juízo de Comércio de Guimarães foi fixado como objectivo agilizar a tramitação dos processos de insolvência reduzindo os actos da secretaria, devendo para esse efeito elaborar-se a conta final do processo logo que esteja finda a liquidação e previamente à prestação de contas, de modo a que, finda esta, o tribunal tenha todos os elementos para calcular a remuneração variável do administrador da insolvência e proceder ao rateio final. Apurou-se que esta prática foi adoptada entre 65% e 70% dos processos.

No Juízo de Comércio de VNF foi fixado como objectivo agilizar a tramitação dos processos de insolvência obviando a delongas na elaboração dos mapas de rateio, devendo para esse efeito a secretaria elaborar este mapa nos termos legais, ainda que o AI não apresente a sua proposta no prazo de 10 dias. Este objectivo foi alcançado, visto que os processos já não ficam a aguardar indefinidamente pela proposta do mapa de rateio, sem prejuízo de umas unidades de processos serem mais céleres que outras na sua elaboração.

(xvi) Objectivos específicos dos Juízos do Trabalho

Nos Juízos do Trabalho de Braga e de Guimarães foi fixado como objectivo indicar nas grelhas de monitorização trimestral (no campo das observações) informação sobre os fundamentos dos adiamentos aí indicados, o que foi cumprido.

(xvii) Objectivos específicos dos Juízos de Família e Menores



Nos juízos de família e menores, à semelhança do que já havia sido feito no ano anterior, foi fixado como objectivo medir a duração média dos processos, desde a propositura até à decisão em primeira instância, para avaliar a possibilidade de reduzir essa duração. A medição foi feita nas espécies consideradas mais relevantes: divórcios e separações; execuções especiais (por alimentos); regulações das responsabilidades parentais; alterações/incumprimentos das regulações das responsabilidades parentais; processos de promoção e protecção. Os resultados apresentados pela secretaria nestes dois anos revelam que só a partir de agora poderá aferir-se a existência de um padrão, ultrapassadas que estão as contingências associadas à reforma da organização judiciária e à transição dos processos da antiga para a nova estrutura judiciária. Importa, desde modo, dar continuidade a este trabalho de medição, tendo em vista analisar a possibilidade e a necessidade de adoptar medidas futuras a respeito da duração média dos processos. De todo o modo, tal trabalho deverá estender-se a todas as jurisdições e, porque a mesma não se traduz num objectivo por si mesmo, deverá ser efectuada centralmente pela Unidade de apoio Técnico ao Conselho de Gestão e no âmbito da monitorização semestral.

Em suma, podemos afirmar que a maior parte dos objectivos fixados foi alcançado, devendo-se essencialmente à desproporção entre o volume processual e os recursos humanos disponíveis as situações em que tal não sucedeu.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

IX. Conclusão

Transcorrido o primeiro triénio após a entrada em vigor da reforma da organização judiciária, podemos considerar estabilizado o processo de implementação desta nova estrutura, sem prejuízo das carências que ainda se fazem sentir ao nível do suporte informático e da falta de adequação de alguns edifícios à nova estrutura judiciária.

Do mesmo modo, podemos considerar também estabilizado o funcionamento dos diversos juízos do tribunal e ultrapassados os problemas decorrentes da transição dos processos e da inoperacionalidade do sistema informático Cítius, sem prejuízo das dificuldades – umas estruturais e outras conjunturais – que se sentem em alguns juízos, sendo certo que algumas dessas dificuldades foram herdadas da antiga estrutura judiciária.

Quanto a essas dificuldades, cremos que o seu diagnóstico está feito com rigor e estão propostas as medidas a adoptar, algumas das quais já foram implementadas.

Braga, 15 de Fevereiro de 2018

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Braga,

